PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00892024

ORGÃO: SECRETARIA DE OBRAS E SERVICÇOS URBANOS - SESUR

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS COMPLEMENTARES PARA A REFORMA DO TERMINAL RODOVIÁRIO DE OLINDINA, CONSTRUÇÃO DO MONUMENTO DA PRAÇA DA BÍBLIA, TOTEM DE BOAS VINDAS AO MUNICÍPIO. PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM PROFUNDA DAS RUAS DO BAIRRO CIDADE NOVA, CENTRO, E DOS POVOADOS CANA BRAVA, CANAVIEIRA, GAMELEIRA, LAGOA DOCE, DONA MARIA, MINAÇÃO E KM 82 E 67, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

OBSERVAÇÃO: A PRESENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO REGER-SE-Á PELAS NORMAS CONTIDAS NAS LEI 14.133/2021, REGULAMENTADA PELO DECRETO MUNICIPAL 476, 477, 478 e 479/2023

CREDOR: NORTH ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

OLINDINA – BAHIA
2024

ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDINA

CNPJ – 13.647.854/0001-06

Olindina - Bahia, 29 de janeiro de 2024.

Da: Secretaria de Obras e Serviços Ubanos - SESUR

Para: *Gabinete do Prefeito*

Assunto: Requisitar a V. Exa, abertura da processo de decorrente da Contratação de Empresa Especializada no ramo de Construção Civil para Elaboração de Projetos Complementares para a Reforma do Terminal Rodoviário de Olindina, Construção do Monumento da Praça da Bíblia, Totem de Boas Vindas ao Município. Projeto de Pavimentação e Drenagem Profunda das ruas do bairro Cidade Nova, Centro, e dos povoados Cana Brava, Canavieira, Gameleira, Lagoa Doce, Dona Maria, Minação e km 82 e 67, *conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.*

Ademais, o valor proposto se amolda perfeitamente ao limite estabelecido no art. 75, inciso I, da Lei Federal 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 476, 477, 478 e 479/2023.

Em anexo, seguem os seguintes documentos complementares, a saber:

1 - Documento de formalização da demanda;
2 - Estimativa de despesa, obtida a partir de Orcamento Sintetico banco de dado Sinapi, SBC, Orse e Seinfra Ceara, conforme disposto no artigo 23 da Lei Federal 14. 133/2021
3 - Termo de Referência.
4 – *Minuta de contrato*

Atenciosamente,

Jackson Bomfim dos Santos Araujo
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS - SESUR

Autorizo a Comissão contratação proceder todos os atos necessários à abertura de Processo de Dispensa de Licitação 005/2024, com vistas a atender à solicitação da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos - SESUR.

Em, 29 / 01 / 2024.

Luiz Alberto Araújo Dantas Filho
PREFEITO



DFD

TERMO DE REFERÊNCIA

MINUTA DE CONTRATO

OLINDINA – BAHIA
2024

DOCUMENTO DE SOLICITAÇÃO DE DEMANDA

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS - SESUR

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Secretaria Municipal de obras e Serviços Urbanos - SESUR, *visando atender às demandas do Município de Olindina.*

Responsável pela Demanda: Jackson Bomfim dos Santos Araújo Matrícula: 4288

Emailsesur@olindina.ba.gov.br

1. Objeto: Contratação de Empresa Especializada no ramo de Construção Civil para Elaboração de Projetos Complementares para a Reforma do Terminal Rodoviário de Olindina, Construção do Monumento da Praça da *Bíblia, Totem de Boas Vindas ao Município. Projeto de Pavimentação e Drenagem Profunda das ruas do bairro* Cidade Nova, Centro, e dos povoados Cana Brava, Canavieira, Gameleira, Lagoa Doce, Dona Maria, Minação e km 82 e 67.

2. Justificativa da necessidade da contratação

A Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos - SESUR, tem atendido diversos pedidos para elaboração de projetos arquitetônicos e estruturais para realização de obras de engenharia no município de Olindina. No entanto o corpo técnico disponível hoje em nossa secretaria não detém as condições de tempo, técnicas e de qualificação necessária para desenvolver tais projetos, tomando como base, principalmente que as alterações dos normativos legais para contratação de serviços de engenharia hoje, preferencialmente exigem a adoção de técnicas modernas com a modelagem BIM. Assim entendemos que os projetos solicitados pelas mais diversas secretárias, como: Pavimentação de vias urbanas; Infraestrutura Urbana - rede de esgoto e rede de captação de água de chuva; Projeto de Combate a Incêndio, Projeto de Fundações até 400m², Projeto Executivo Estrutural , Projeto de Drenagem Pluvial (micro e macrodrenagem) de 10.000,01 a 50.000,00 m2 e Projeto de Pavimentação, área acima de 35.000,00 m². Observação: Área considerada para ruas é de 20% da área do tereno, e para praças e equipamentos 15%. Mediante a necessidade de Precificar o custo das obras especificadas no objeto deste termo de referência, decidiu-se pela terceirização deste serviço visto que a instituição não dispõe de corpo técnico especializado.

Considerando também, que atualmente a V não possui licenças de softwares que permitem elaborar *novos projetos relacionados às várias disciplinas que compõem o objeto de trabalho do Departamento* de Engenharia, como: projetos arquitetônicos e urbanísticos, instalações hidrossanitários, elétricas, estruturais, proteção contra incêndio, SPDA e infraestrutura. Além disso, atualmente também não possui licenças de softwares BIM (Building Information Modeling), que é a metodologia disseminada hoje, com base na Estratégia Nacional de Disseminação do Building Information Modelling no Brasil (Estratégia BIM BR), o desenvolvimento das atividades relacionados à engenharia e à arquitetura. Visando preencher essa lacuna, é necessário que sejam Contratada Empresa que já desenvolvem este tipo de soluções, com utilização de softwares modernos e que utilizem a tecnologia BIM, para dar condições para que os projetos de engenharia e arquitetura sejam elaborados. Comumente, todos os projetos demandados pelo Prefeitura Municipal de Olindina, são elaborados pelo Departamento de

Engenharia da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras que é composto pelos servidores listados no quadro abaixo. Nele é possível observar, também, a alocação dos servidores em cada disciplina.

.

Conforme disposições do inciso I, 75 da Lei 14.133/2021, a Prefeitura Municipal de Olindina, faz saber que está em andamento um processo de compra direta por dispensa de licitação, conforme segue:

Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores

.*Nota

A quantidade a ser adquirida deverá ser justificada, conforme diretrizes do art. 15, §7°, inc. II da Lei Geral de Licitações, estando condizente com o consumo/utilização do Órgão ou entidade, uma vez que, na situação atual, deve ser realizada uma contratação consciente, sem estoques desnecessários, com o intuito de manter o equilíbrio do abastecimento do mercado.

3. Descrições e quantidades

LOCAL	CÓDIGO/FONTE	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	CUSTO	VALOR
Rodoviária	000028/ SBC	Projeto de Combate a Incêndio	m²	750,00		
Totem e Monumento	000600/ SBC	Projeto de Fundações até 400m²	m²	400,00		
Totem e Monumento	000038/ SBC	Projeto Executivo Estrutural	m²	400,00		
Bairro Cidade Nova	12273/ ORSE-i	Projeto de Drenagem Pluvial (micro e macrodrenagem) de 10.000,01 a 50.000,00 m2	m²	40.000,00		
Sede e Zona Rural	12271/ ORSEi	Projeto de Pavimentação, área acima de 35.000,00 m². Observação: Área considerada para ruas é de 20% da área do tereno, e para praças e equipamentos 15%.	m²	62.463,40		

4. Observações gerais

4.1. Prazo de Entrega/ Execução: IMEDIATO APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO

4.2. Local e horário da Entrega/Execução: NO MUNICIPIO DE OLINDINA
4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: SETOR DE LICITAÇÃO
4.4. Prazo para pagamento: MENSALMENTE
OLINDINA, 29 JANEIRO DE 2024 Jackson Bomfim dos Santos Araújo SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS - SESUR
Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.
OBSERVAÇÕES: Este documento requer assinatura da Autoridade da Área Requisitante. (Nome, matrícula e assinatura)

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada no ramo de Construção Civil para Elaboração de Projetos Complementares para a Reforma do Terminal Rodoviário de Olindina, Construção do Monumento da Praça da Bíblia, Totem de Boas Vindas ao Município. Projeto de Pavimentação e Drenagem Profunda das ruas do bairro Cidade Nova, Centro, e dos povoados Cana Brava, Canavieira, Gameleira, Lagoa Doce, Dona Maria, Minação e km 82 e 67.

3DA PADRONIZAÇÃO

A contratação se dará em observância ao princípio da padronização, em consonância com o disposto no inciso IV do art. 19; inciso I do art. 75 da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 466; 467 e 468/2023.

DA NATUREZA DO OBJETO

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.

Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

PROJETOS ARQUITETÔNICOS

ITEM	LOCAL	CÓDIGO/FONTE	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
01	Rodoviária	000028/ SBC	Projeto de Combate a Incêndio	m²	750,00
02	Totem e Monumento	000600/ SBC	Projeto de Fundações até 400m²	m²	400,00
03	Totem e Monumento	000038/ SBC	Projeto Executivo Estrutural	m²	400,00
04	Bairro Cidade Nova	12273/ ORSE-i	Projeto de Drenagem Pluvial (micro e macrodrenagem) de 10.000,01 a 50.000,00 m2	m²	40.000,00
05	Sede e Zona Rural	12271/ ORSEi	Projeto de Pavimentação, área acima de 35.000,00 m². Observação: Área considerada para ruas é de 20% da área do tereno, e para praças e equipamentos 15%.	m²	62.463,40

1 - PRAZO DE VIGÊNCIA

1.1 - O prazo de vigência de Preços será de 01 ano, contado a partir do primeiro dia útil

subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

1.2 - O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

1.2.1 - Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

1.2.2 - A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.2.1 - Quando o instrumento contratual for substituído por emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021, a minuta do contrato será parte integrante destes instrumentos para fins de observância dos requisitos previstos no art. 92 nova lei.

2 - DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (ART. 6º, INCISO XXIII,ALÍNEA "B", DA LEI Nº 14.133, DE 2021)

A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico, apêndice deste Termo de Referência.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA "C", E ART. 40, §1º, INCISO I, DA LEI Nº 14.133, DE 2021)

a) - A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do(s) deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

4.1. Registre-se que, eventual exigência de documentação de habilitação técnica e econômica, será tratado no tópico específico deste TR (CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR) de modo que sua inclusão aqui seria redundante.

5. Indicação de marcas ou modelos (41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021)

Na presente contratação NÃO será indicado marcas, características ou modelo(s).

5.1. **Da vedação de utilização de marca/produto na execução do serviço**

Para a contratação do objeto não haverá vedação ou restrições com relação ao emprego de marca ou produto de bens empregados em sua execução.

5.1.1. **Da exigência de carta de solidariedade**

Não será exigido Carta de Solidariedade emitida pelo fabricante.

5. Subcontratação

- Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

8.1- Garantia da contratação

8.1.1 - Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

8.2- Da exigência de amostra:

8.2.1 - Não haverá exigência de amostra.

9. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

9.1. - CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

9.1.1 *O prazo de entrega do(s) item(ns) é de 30 dias, contado da emissão de Requisição* formalizada pelo Contratante, em remessa única ou em quantitativo especificado pelo Contratante.

9.1.2. - Caso não seja possível a entrega na data avençada, o contratado deverá comunicar as razões respectivas com antecedência para que o pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

9.1.2 - Os bens deverão ser entregues na Sede Prefeitura Municipal de Olindina – Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

10. Garantia, manutenção e assistência técnica

3.1.1 - O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

10. RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

11. - Prestar os serviços indicados de forma satisfatória aos interesses da CONTRATANTE, obedecidas todas as especificações constantes deste Termo de Referência.

12. - Encaminhar ao CONTRATANTE, sempre que solicitado, relatório circunstanciado e atualizado da execução dos serviços.

13. - Não ceder ou transferir a terceiros, no todo ou em parte, o instrumento de contrato, sem o prévio e *expresso consentimento do CONTRATANTE, ressalvado o direito de contratar técnicos e/ou* especialistas, pessoas físicas ou jurídicas, para otimização dos serviços contratados e rápido alcance dos objetivos definidos na contratação.

14. - Arcar com o pagamento de todos os encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários, securitários e outros advindos da prestação dos serviços, de forma a eximir a CONTRATANTE de quaisquer ônus e responsabilidades.

15. - Responder por quaisquer danos ou prejuízos que venha, direta ou indiretamente, por sua culpa ou dolo, a causar à CONTRATANTE ou a terceiros, inclusive por atos praticados por seus empregados ou contratados, ficando, assim, afastada qualquer responsabilidade da CONTRATANTE.

16. - Executar os serviços dentro das condições estabelecidas e respeitando os prazos fixados.

17. - Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação, qualificação e regularidade fiscal exigidas na licitação.

18. - Manter sigilo sobre as informações trocadas e geradas durante a execução das atividades contratadas, não revelando e nem transmitindo, direta ou indiretamente, as informações trocadas a terceiros, que não estejam envolvidos no desenvolvimento do objeto contratual.

19. - Executar dentro da melhor técnica os serviços contratados, e garantir que os serviços fornecidos estejam conforme solicitado pela Prefeitura Municipal de Olindina.

20. - Entregar os produtos dentro dos padrões de qualidade exigidos neste termo de referência.

21. - Os projetos de construção, reforma, recapeamento, pavimentação e ampliação, fica por conta da contratada sem nenhum ônus para o município, as informações de levantamento do terreno, tais: volume de água, sondagem, topográfia, registro do imóvel, dentre outros.

22. - Os projetos vinculados ao convênio, será de inteira responsabilidade da contratada todas as informações e envio ao órgão conveniado, juntamente com servidor do município, a leitura ou impressão dos documentos de apoio é de total responsabilidade da contratada.

23. - Caso o município pedir qualquer alteração nos projetos de convênio, a contratada deverá verificar via contato telefônico, ou documentos informativos se é permitido tal alteração, porque o projeto é totalmente responsabilidade da contratada.

24. - Caso o município solicitar alteração e a contratada alterar, sem verificar as questões relativas ao convênio, a contratada é total responsável pelas consequências.

25. - Os projetos deverão ser executados em plataforma BIM, caso solicitado.

26. O município poderá solicitar um projeto 3D, caso necessário, para melhor visualização do objeto.

27. - Os selos serão de acordo com solicitado pelo órgão ou município.

28. - Quando convênio, as planilhas e projetos deverão seguir os padrões normas vigentes e especificas de cada.

11. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

11.1 - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ouparcial.

11.2 - Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

11.3 - As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

11.4 - O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

11.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, Município de Olindina, **poderá** convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para

apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

11.6 - A responsabilidade pela gestão do contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme item 10.8 deste termo, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas anexo VI do Decreto Municipal nº 6.956/2023.

11.7 - A responsabilidade pela fiscalização do contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme TR, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas no anexo VI do DecretoMunicipal nº 6.956/2023.

11.8 - Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por ato administrativo próprio do Contratante.

11.9 - A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

12 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

12.1. - Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

12.2. - Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 dias caso recurso for próprio, ou conforme prazo estipulado, quando se tratar de convênio/resolução, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

12.3. - O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

12.4.- As Notas Fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país, em 03 (três)

vias, bem como os recibos, se for o caso. Além dos dados de praxe.

12.5. Na Nota Fiscal emitida deverá ser destacada a retenção do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza - IR, de acordo com o Decreto Municipal nº 320, de 03 de julho de 2023, e com base na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, observando os percentuais estabelecidos no Anexo I da IN RFB nº 1.234, de 2012, ou em norma que vier a alterá-la ou substituí-la, nos mesmos moldes aplicáveis aos órgãos da administração pública federal.

12.6. - As pessoas jurídicas amparadas por isenção, por não incidência ou por alíquota zero do IR devem informar essa condição nos documentos fiscais, inclusive o enquadramento legal, sob pena de retenção do IR sobre o valor total do documento fiscal, no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço.

12.7- Na ausência de alguns desses dados, a nota fiscal será devolvida para correção.

12.8- O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

12.9- No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

12.10- O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

12.11- O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do fornecimento nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

12.12 O pagamento será efetuado em até 30(trinta) dias a contar da entrega da Nota Fiscal no Departamento de Compras da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OLINDINA, sendo:

12.12.1 Caso a elaboração de projetos seja recurso próprio: 100% do valor na *entrega do projeto e mediante aprovação da Secretaria Municipal de Obras;*

12.12.2 Caso a elaboração de projeto seja por convênios, resoluções, ou outro recurso que não seja próprio: 100% do valor após ser aprovação pelo órgão conveniado á Prefeitura Municipal de Olindina (não havendo pagamento antes da aprovação).

12.13 Para pagamento, a Contratada deverá encaminhar os seguintes documentos em 3 vias de igual teor devidamente assinado e físico e digital:

12.13.1 Nota Fiscal;

12.13.2 Certidões:

12.13.2.1 Fazenda federal relativa a tributos federais e à dívida ativa da união e prova deregularização perante o instituto nacional de seguridade social – inss;

12.13.2.2 prova de regularidade fiscal para com a fazenda pública estadual;

12.13.2.3 prova de regularidade fiscal para com a fazenda pública municipal do domicílio ou sede dolicitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

12.13.2.4 Prova de regularidade fiscal perante ao fundo de garantia por tempo de serviço (crf - fgts),demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

12.13.2.5 certidão negativa de débitos trabalhistas (cndt).

12.13.2.6 Certidão de falência e concordata.

13. RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

13.1. Indicar o(s) servidor (es) que acompanhará(ão) o desenvolvimento dos trabalhos, com a definição de sua competência.

13.2. Autorizar o acesso da Contratada às unidades administrativas da Prefeitura de Cláudio para a coleta dos dados e informações necessários ao desenvolvimento dos trabalhos.

13.3. Acompanhar e avaliar os trabalhos desenvolvidos pela Contratada, considerando o prazo de execução indicado no contrato.

13.4. Conferir se o serviço executado e entregue está de acordo com o inicialmente proposto, embora a contratada seja o único e exclusivo responsável pela execução dos serviços nas condições especificadas.

13.5. Providenciar os pagamentos à Contratada de acordo com o estabelecido no contrato.

13.6. Comunicar a contratada qualquer irregularidade na execução dos serviços e interromper imediatamente a execução, se for o caso.

13.7 Emitir termo de aceite após a conclusão e conferência dos produtos ou serviços;

13.8 Informar e enviar a Ordem de Fornecimento com o detalhamento dos serviços a serem realizados para formalização do objeto desta licitação;

14. JUSTIFICATIVA:

14.1 A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, tem atendido diversos pedidos para elaboração de projetos arquitetônicos e estruturais para realização de obras de engenharia no município de Olindina.
14.2 No entanto o corpo técnico disponível hoje em nossa secretaria não detém as condições de tempo, técnicas e de qualificação necessária para desenvolver tais projetos, tomando como base, principalmente que as alterações dos normativos legais para contratação de serviços de engenharia hoje, preferencialmente exigem a adoção de técnicas modernas com a modelagem BIM.
14.3. 3 Assim entendemos que os projetos solicitados pelas mais diversas secretárias, como: Pavimentação de vias urbanas; Infraestrutura Urbana - rede de esgoto e rede de captação de água de chuva; Projeto de Combate a Incêndio, Projeto de Fundações até 400m², Projeto Executivo Estrutural , Projeto de Drenagem Pluvial (micro e macrodrenagem) de 10.000,01 a 50.000,00 m2 e Projeto de Pavimentação, área acima de 35.000,00 m². Observação: Área considerada para ruas é de 20% da área do tereno, e para praças e equipamentos 15%. Mediante a necessidade de Precificar o custo das obras especificadas no objeto deste termo de referência, decidiu-se pela terceirização deste serviço visto que a instituição não dispõe de corpo técnico especializado.
14.4. Considerando também, que atualmente a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras não possui licenças de softwares que permitem elaborar novos projetos relacionados às várias

disciplinas que compõem o objeto de trabalho do Departamento de Engenharia, como: projetos arquitetônicos e urbanísticos, instalações hidrossanitários, elétricas, estruturais, proteção contra incêndio, SPDA e infraestrutura. Além disso, atualmente também não possui licenças de softwares BIM (Building Information Modeling), que é a metodologia disseminada hoje, com base na Estratégia Nacional de Disseminação do Building Information Modelling no Brasil (Estratégia BIM BR), o desenvolvimento das atividades relacionados à engenharia e à arquitetura.
14.5. Visando preencher essa lacuna, é necessário que sejam Contratada Empresa que já desenvolvem este tipo de soluções, com utilização de softwares modernos e que utilizem a tecnologia BIM, para dar condições para que os projetos de engenharia e arquitetura sejam elaborados.
14.6. Comumente, todos os projetos demandados pelo Prefeitura Municipal de Olindina, são elaborados pelo Departamento de Engenharia da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras que é composto pelos servidores listados no quadro abaixo. Nele é possível observar, também, a alocação dos servidores em cada disciplina.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: conforme pesquisa realizada no orçamento para o corrente exercício, verifica-se que há dotação orçamentária para contabilização da referida despesa, cujos recursos estão dispostos nas seguintes rubricas orçamentárias para cada objeto especificado a baixo:

REFORMA DA RODOVIÁRIA

Unidade Orçamentária: 0505
Atividades: 1050
Elemento de despesa: 33903900 44905100
Fontes de Recursos: 15000000

MONUMENTO DA PRAÇA DA BÍBLIA

Unidade Orçamentária: 0505
Atividades: 1046
Elemento de despesa: 33903900 44905100
Fontes de Recursos: 15000000

PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE VIAS PÚBLICAS

Unidade Orçamentária: 0505
Atividades: 1048
Elemento de despesa: 33903900 44905100
Fontes de Recursos: 15000000 17200000

TOTEM DE BOAS VINDAS

Unidade Orçamentária: 0505

Atividades: 1019
Elemento de despesa: 33903900 44905100
Fontes de Recursos: 15000000

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O termo contratual vigorará, impreterivelmente, até 31/12/2024.

CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO: o fornecimento dos serviços contratados, durante o período de vigência do contrato, se dará mediante a emissão da ordem de serviço.

Expedida a ordem de serviço contratual, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, "a" e "b", da Lei 8.666/93 e alterações, sendo que a conferência e o recebimento ficarão sob as responsabilidades de servidor devidamente designado para tal finalidade, devendo ser:

a) **Provisoriamente**, para efeito de posterior correção (não superior a 15 dias); e

b) **Definitivamente**, após a verificação da qualidade do serviço e consequente aprovação por parte equipe técnica da Secretaria de Obras.

Por ocasião da entrega, a contratada deverá colher no respectivo comprovante, a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), emitido pela Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, do servidor do MUNICÍPIO responsável pelo recebimento.

Todos os serviços deverão vir acompanhados das respectivas notas fiscais/faturas para conferência, pelo funcionário habilitado.

A contratada sujeitar-se-á à fiscalização dos serviços no ato da entrega, reservando-se à Prefeitura o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

A Contratada estará sendo constantemente avaliada quanto à qualidade dos serviços entregues. Caso os serviços sejam entregues aquém ou além ou em desacordo aos requisitos estabelecidos no presente edital e na autorização de fornecimento, a empresa deverá substituí-los em, no máximo, 72 (setenta e duas) horas. No caso de entrega em quantidade inferior à estabelecida pela secretaria solicitante, a empresa deverá também, em 72 (setenta e duas) horas, responsabilizar-se pela complementação.

No ato da entrega, caso os serviços sejam recusados, os mesmos serão devolvidos, devendo haver correções de acordo com o estabelecido no subitem anterior.

Constatadas irregularidades no objeto contratual, a PREFEITURA poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

Todos os serviços acima especificados deverão ser entregues com suas respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica e arquivos em meio digital na extensão original a seu respectivo sistema computacional, e pranchas em PDF devidamente assinadas digitalmente pelo Responsável Técnico.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: os pagamentos devidos à **contratada** serão efetuados através de cheque, ordem bancária ou crédito em conta corrente, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada a execução contratual, desde que não haja pendência a ser regularizada pela contratada, tudo na forma da entrega definitiva dos serviços.
Havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da fatura aquela na qual ocorreu a regularização da pendência por parte da contratada.
O pagamento não isenta a **CONTRATADA** da responsabilidade de correção dos erros e imperfeições porventura apresentados após a liberação.

DIREITOS E OBRIGAÇÕES

DA CONTRATADA:

A CONTRATADA deverá, a partir da emissão da ordem de serviço, iniciar a entrega dos serviços de acordo com o cronograma abaixo:

SERVIÇO	PRAZO
Projeto de Combate a Incêndio Aprovado pelo CBM-BA	60 dias
Projeto de Fundações até 400m²	30 dias
Projeto Executivo Estrutural	30 dias
Projeto de Drenagem Pluvial (micro e macrodrenagem) de 10.000,01 a 50.000,00 m2	30 dias
Projeto executivo de paisagismo - 10.001m² a 20.000m²	30 dias
PROJETO DE INSTALACAO DE CFTV/CATV ATE 400m2	30 dias
PROJETO DE SPDA - ACIMA DE 400m2	30 dias
Projeto de Pavimentação, área de 12.000,01 a 35.000,00 m². Observação: Área considerada para ruas é de 20% da área do tereno, e para praças e equipamentos 15%.	30 dias

UNIDADE GESTORA E FISCALIZADORA: Prefeitura Municipal de Olindina

Olindina-BA, 25 de janeiro de 2024.

Jackson B. S. Araújo
Secretário de Obras e Serviços Urbanos

ANEXO II- MODELO DE PROPOSTA;

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDINA -BA.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada no ramo de Construção Civil para Elaboração de Projetos Complementares para a Reforma do Terminal Rodoviário de Olindina, Construção do Monumento da Praça da Bíblia, Totem de Boas Vindas ao Município. Projeto de Pavimentação e Drenagem Profunda das ruas do bairro Cidade Nova, Centro, e dos povoados Cana Brava, Canavieira, Gameleira, Lagoa Doce, Dona Maria, Minação e km 82 e 67.

PROPONENTE:

CNPJ/CPF:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

EMAIL:

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO PRETENDIDO:

ITEM	LOCAL	CÓDIGO FONTE	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	CUSTO	VALOR
01	Rodoviária	000028/ SBC	Projeto de Combate a Incêndio	m²	750,00		
02	Totem e Monumento	000600/ SBC	Projeto de Fundações até 400m²	m²	400,00		
03	Totem e Monumento	000038/ SBC	Projeto Executivo Estrutural	m²	400,00		
04	Bairro Cidade Nova	12273/ ORSE-i	Projeto de Drenagem Pluvial (micro e macrodrenagem) de 10.000,01 a 50.000,00 m2	m²	40.000,00		
05	Sede e Zona Rural	12271/ ORSEi	Projeto de Pavimentação, área acima de 35.000,00 m². Observação: Área considerada para ruas é de 20% da área do tereno, e para praças e equipamentos 15%.	m²	62.463,40		

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA - R$_____

VALIDADE DESTA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS

Dados bancários do proponente para fins de pagamento: Banco: Conta

Local e Data.

NOME/CPF/ASSINATURA

Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a proposta deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente

ANEXO III - MODELO DE DECLARACÕES;

REFERENTE: DISPENSA Nº 005/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDINA - BA.

OBJETO: contratação de Empresa Especializada no ramo de Construção Civil para Elaboração de Projetos Complementares para a Reforma do Terminal Rodoviário de Olindina, Construção do Monumento da Praça da Bíblia, Totem de Boas Vindas ao Município. Projeto de Pavimentação e Drenagem Profunda das ruas do bairro Cidade Nova, Centro, e dos povoados Cana Brava, Canavieira, Gameleira, Lagoa Doce, Dona Maria, Minação e km 82 e 67.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDINA - BA.

PROPONENTE:

CNPJ:

1.0 - DECLARACÃO de cumprimento do disposto no Art. 7°, Inciso XXXIII, da CF - Art. 68, Inciso IIV, da Lei 14.133/21. O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7° inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos,em qualquer trabalho; podendo existir menores, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz na forma da legislacão vigente.

2.0 - DECLARACÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação. O proponente acima qualificado, declara nao haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito a habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administragéo Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e crimina lmente pela presente afirmação.

3.0 - DECLARACÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrume nto convocatório. O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas. 4.0 - DECLARACÃO de que não possui no quadro societário, servidor público da ativa do orgão realizador do certame ou de qualquer entidade a ele vinculada. O ESTADO DA BAHIA PODER EXECUTIVO PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDINA proponente acima qualificado declara não possuir em seu quadro societário e de funcionários, qualquer servidor efetivo ou comissionado ou empregado desta PREFEITURA MUNICIPAL de OLINDINA - BA.

Local e Data. NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.
OBSERVACÃO: AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.

ANEXO IV — MINUTA DO CONTRATO.

DISPENSA Nº 005/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2024 OBRAS

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº:

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDINA E, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE OLINDINA, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n.º 13.647.854/0001-06, sito na Praça Antônio Borges de Santana, s/nº, Centro, Olindina, Bahia, representada neste ato pelo Chefe do Poder Executivo, Senhor Luiz Alberto Araujo Dantas Filho inscrito no CPF/MF sob o nº 807.580.965-34, portador da Cédula de Identidade nº 6619331-13 SSP-Ba residente nesta cidade de Olindina – Ba , doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado - - - - ..., CNPJ nº, neste ato representado por residente e domiciliado na, - - - ..., CPF nº, Carteira de Identidade nº, doravante simplesme nte CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS: Este contrato decorre da Dispensa de Licitação nº 005/2024, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato, cuja lavratura foi autorizada ..., tem por objeto:

Contratação de Empresa Especializada no ramo de Construção Civil para Elaboração de Projetos Complementares para a Reforma do Terminal Rodoviário de Olindina, Construção do Monumento da Praça da Bíblia, Totem de Boas Vindas ao Município. Projeto de Pavimentação e Drenagem Profunda das ruas do bairro Cidade Nova, Centro, e dos povoados Cana Brava, Canavieira, Gameleira, Lagoa Doce, Dona Maria, Minação e km 82 e 67.

O serviço deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de Dispensa de Licitação nº 005/2024 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R$... ().

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO:

Os preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofre r reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA–IBGE acumulado, tomando–se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico– financeiro, quando for o caso, será de até 1 (um) mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:
REFORMA DA RODOVIÁRIA

Unidade Orçamentária: 0505
Atividades: 1050
Elemento de despesa: 33903900 44905100
Fontes de Recursos: 15000000

MONUMENTO DA PRAÇA DA BÍBLIA

Unidade Orçamentária: 0505
Atividades: 1046
Elemento de despesa: 33903900 44905100
Fontes de Recursos: 15000000

PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE VIAS PÚBLICAS

Unidade Orçamentária: 0505
Atividades: 1048
Elemento de despesa: 33903900 44905100
Fontes de Recursos: 15000000 17200000

TOTEM DE BOAS VINDAS

Unidade Orçamentária: 0505
Atividades: 1019
Elemento de despesa: 33903900 44905100
Fontes de Recursos: 15000000
CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:
O pagamento será efetuado de acordo com o CNPJ sob o qual será emitida a Nota Fiscal e Relatório de Atividades executadas, onde ambos os documentos deverão ser devidamente atestados.
A Contratada deverá emitir Fatura/Nota Fiscal eletrônica correspondente ao objeto fornecido, sem rasuras, fazendo constar na mesma as informações bancárias tais como, o número de sua conta, o nome do Banco e respectiva Agência.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:
Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto ora contratado, que admitem prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, estão abaixo indicados e serão considerados da assinatura do Contrato:
A vigência do presente contrato será determinada: 31/12/2024, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1 São obrigações do Contratante:

8.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência

8.4 Notificar o Contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas.

8.5 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.6 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.7 Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.8 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.9 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.10 Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.11 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.11.1 A Administração terá o prazo de *1 (hum) mês,* a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.12 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 dias uteis.

8.13 Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.14 Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15 Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.

8.16 Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.

8.17 Exigir do Contratado que providencie a seguinte documentação como condição indispensável para o recebimento definitivo de objeto, quando for o caso:

c) "as built", elaborado pelo responsável por sua execução;

d) comprovação das ligações definitivas de energia, água, telefone e gás;

8.18 Arquivar, entre outros documentos, de projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas.

8.19 Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pelo Contratado, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.

8.20 Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.21 Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2 Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

9.2.1 A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9.3 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.4 Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.5 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.6 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7 Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.

9.8 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.9 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade

Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.10 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.11 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.12 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

9.13 Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.14 Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

9.15 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.16 Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.17 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.18 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para qualificação na contratação direta;

9.19 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.20 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-

los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.21 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

9.22 Realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos do contratante ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços;

9.23 Ceder ao Contratante todos os direitos patrimoniais relativos ao objeto contratado, o qual poderá ser livremente utilizado e/ou alterado em outras ocasiões, sem necessidade de nova autorização do Contratado.

9.23.1 Considerando que o projeto contratado se refere a obra imaterial de caráter tecnológico, insuscetível de privilégio, a cessão dos direitos a que se refere o subitem acima inclui o fornecimento de todos os dados, documentos e elementos de informação pertinentes à tecnologia de concepção, desenvolvimento, fixação em suporte físico de qualquer natureza e aplicação da obra.

9.24 Manter os empregados nos horários predeterminados pelo Contratante.

9.25 Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá.

9.26 Apresentar ao Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço.

9.27 Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional.

9.28 Atender às solicitações do Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do objeto.

9.29 Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante.

9.30 Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o Contratado relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.

9.31 Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do Contratante.

9.32 Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.

9.33 Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação previstas no Termo de Referência, em plena validade.

9.34 Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.

9.35 Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os *comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma* previsto.

9.36 Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

9.37 Utilizar somente matéria-prima florestal procedente, nos termos do artigo 11 do Decreto nº 5.975, de 2006, de: (a) manejo florestal, realizado por meio de Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS devidamente aprovado pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA; (b) supressão da vegetação natural, devidamente autorizada pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA; (c) florestas plantadas; e (d) outras fontes de biomassa florestal, definidas em normas específicas do órgão ambiental competente.

9.38 Comprovar a procedência legal dos produtos ou subprodutos florestais utilizados em cada etapa da execução contratual, nos termos do artigo 4º, inciso IX, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, *por ocasião da respectiva medição, mediante a* apresentação dos seguintes documentos, conforme o caso:

9.41.2 Cópias autenticadas das notas fiscais de aquisição dos produtos ou subprodutos florestais;

9.39 Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, conforme artigo 4º, §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, nos seguintes termos:

9.42.2 Se for o caso, incluir nos projetor nos termos dos artigos 3º e 10º da Resolução CONAMA nº 307, de 05/07/2002, o Contratado deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos

resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:

9.40 Fornecer os projetos executivos desenvolvidos pelos Contratados, que formarão um conjunto de documentos técnicos, gráficos e descritivos referentes aos segmentos especializados de engenharia, previamente e devidamente compatibilizados, de modo a considerar todas as possíveis interferências capazes de oferecer impedimento total ou parcial, permanente ou temporário, à execução do empreendimento, de maneira a abrangê-la em seu todo, compreendendo a completa caracterização e entendimento de todas as suas especificações técnicas, para posterior execução e implantação do objeto garantindo a plena compreensão das informações prestadas, bem como sua aplicação correta nos trabalhos:

9.40.1 A elaboração dos projetos executivos deverá partir das soluções desenvolvidas nos anteprojetos constantes neste Termo de Referência e seus anexos (Caderno de Encargos e Especificações Técnicas) e apresentar o detalhamento dos elementos construtivos e especificações técnicas, incorporando as alterações exigidas pelas mútuas interferências entre os diversos projetos.

9.41 *Em se tratando de atividades que envolvam serviços de natureza intelectual, após a assinatura do contrato, o Contratado deverá participar de reunião inicial, devidamente registrada em Ata, para dar início à execução do serviço, com o esclarecimento das obrigações contratuais, em que estejam presentes os técnicos responsáveis pela elaboração do termo de referência, o gestor do contrato, o fiscal técnico do contrato, o fiscal administrativo do contrato, se houver, os técnicos da área requisitante, o preposto da empresa e os gerentes das áreas que executarão os serviços contratados.*

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:

10.1 Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalme nte motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

10.2 Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso II, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

10.1 Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21. Por se tratar de serviço, a assinatura do termo detalhado de

recebimento provisório, se dará pelas partes, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, até 05 (cinco) dias da comunicação escrita do Contatado. No caso do termo detalhado de recebimento definitivo, será emitido e assinatura pelas partes, apenas após o decurso do prazo de observação ou vistoria, que comprove o atendimento das exigências contratuais, não podendo esse prazo ser superior a 30 (trinta) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

Conforme art. 155 da Lei 14.133/2021.

O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I - Dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - Dar causa à inexecução total do contrato;

IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013. 10.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Multa;

III - Impedimento de licitar e contratar;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

I - A natureza e a gravidade da infração cometida;

II - As peculiaridades do caso concreto;

III - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

§ 2º A sanção prevista no inciso II do caput deste artigo, será de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor do contrato ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA- DA FISCALIZAÇÃO

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por representante (s) da Secretaria de Obras CONTRATANTE;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Olindina –BA.

E, por estarem de pleno acordo,foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Olindina - BA, ... de de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDINA

CONTRATANTE

CONTRATADA

CNPJ:

NOME DA EMPRESA

Fiscal de Contrato;

TESTEMUNHAS:

1-

2-

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA – CONTRATAÇÃO DIRETA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDINA-BA

(Processo Administrativo n°09/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº09/2024, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO (A)E
.....

A EMPRESA

O MUNICÍPIO DE OLINDINA, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n.º 13.647.854/0001-06, sito na Praça Antônio Borges de Santana, s/n°, Centro, Olindina, Bahia, representada neste ato pelo Chefe do Poder Executivo, Senhor **Luiz Alberto Araujo Dantas Filho** inscrito no CPF/MF sob o nº 807.580.965-34, portador da Cédula de Identidade nº 6619331-13 SSP-Ba residente nesta cidade de Olindina – Ba, doravante denominado CONTRATANTE e o(a), *inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em* doravante designado CONTRATADO, *neste ato representado(a) por* (nome e função no contratado), *conforme atos constitutivos da empresa,* tendo em vista o que consta no Processo nº 009/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em referencia ao Art. 75, inciso I e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente *da Dispensa de Licitação nº.005./2024*, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços comuns de engenharia, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

Contratação de Empresa Especializada no ramo de Construção Civil para Elaboração de Projetos Complementares para a Reforma do Terminal Rodoviário de Olindina, Construção do Monumento da Praça da Bíblia, Totem de Boas Vindas ao Município. Projeto de Pavimentação e Drenagem Profunda das ruas do bairro Cidade Nova, Centro, e dos povoados Cana Brava, Canavieira, Gameleira, Lagoa Doce, Dona Maria, Minação e km 82 e 67, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

ITEM	LOCAL	CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
01	Rodoviária	000028/ SBC	Projeto de Combate a Incêndio	m²	750,00
02	Totem e Monumento	000600/ SBC	Projeto de Fundações até 400m²	m²	400,00
03	Totem e Monumento	000038/ SBC	Projeto Executivo Estrutural	m²	400,00
04	Bairro Cidade Nova	12273/ ORSE-i	Projeto de Drenagem Pluvial (micro e macrodrenagem) de 10.000,01 a 50.000,00 m2	m²	40.000,00
05	Sede e Zona Rural	12271/ ORSEi	Projeto de Pavimentação, área acima de 35.000,00 m². Observação: Área considerada para ruas é de 20% da área do tereno, e para praças e equipamentos 15%.	m²	62.463,40

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. A Autorização de Contratação Direta;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

1.4. O regime de execução é o de *empreitada por preço global.*

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. *O prazo de vigência da contratação é até 31/12/2024 contados do(a) assinatura de contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.*

2.2. *A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:*

a) Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

b) Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

c) Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

d) Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;

e) Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

2.3. *O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.*

2.4. *A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.*

2.5. *Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.*

2.6. *O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.*

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. *Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.*

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1. *O valor da contratação será sigiloso conforme o Art. 22 da lei 14.133/2021.*

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. *A forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.*

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.1.1 O orçamento estimado pela Administração baseou-se nas planilhas referenciais *elaboradas com base no ORSE - ORCAMENTO DE OBRAS DE SERGIPE E SBC do mês janeiro do ano de 2024 datadas de11 a 15/01/2024].*

7.2. Após o interregno de um ano, independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

[A1] **Comentário:** *Nota explicativa: As obrigações que seguem, tanto do contratante como do contratado, são meramente ilustrativas. O órgão ou entidade licitante deverá adaptá-las ou suprimi-las, em conformidade com as peculiaridades do serviço de engenharia de que necessita.*

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência

8.4. Notificar o Contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas.

8.5. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.6. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.7. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.8. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.9. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.10. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.11. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.11.1. A Administração terá o prazo de *1 (hum) mês*, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.12. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 dias uteis.

8.13. *Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.*

8.14. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.

8.16. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.

8.17. *Exigir do Contratado que providencie a seguinte documentação como condição indispensável para o recebimento definitivo de objeto, quando for o caso:*

a) "as built", elaborado pelo responsável por sua execução;

b) comprovação das ligações definitivas de energia, água, telefone e gás;

8.18. *Arquivar, entre outros documentos, de projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas.*

8.19. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pelo Contratado, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.

8.20. Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.21. Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

9.2.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.4. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7. Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.

9.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.9. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até

o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

9.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

9.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para qualificação na contratação direta;

9.19. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.20. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.21. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

9.22. *Realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos do contratante ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços;*

9.23. *Ceder ao Contratante todos os direitos patrimoniais relativos ao objeto contratado, o qual poderá ser livremente utilizado e/ou alterado em outras ocasiões, sem necessidade de nova autorização do Contratado.*

9.23.1. *Considerando que o projeto contratado se refere a obra imaterial de caráter tecnológico, insuscetível de privilégio, a cessão dos direitos a que se refere o subitem acima inclui o fornecimento de todos os dados, documentos e elementos de informação pertinentes à tecnologia de concepção, desenvolvimento, fixação em suporte físico de qualquer natureza e aplicação da obra.*

9.24. Manter os empregados nos horários predeterminados pelo Contratante.

9.25. Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá.

9.26. Apresentar ao Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço.

9.27. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional.

9.28. Atender às solicitações do Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do objeto.

9.29. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante.

9.30. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o Contratado relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.

9.31. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do Contratante.

9.32. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.

9.33. Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação previstas no Termo de Referência, em plena validade.

9.34. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.

9.35. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.

9.36. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

9.37. Utilizar somente matéria-prima florestal procedente, nos termos do artigo 11 do Decreto nº 5.975, de 2006, de: (a) manejo florestal, realizado por meio de Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS devidamente aprovado pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA; (b) supressão da vegetação natural, devidamente autorizada pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA; (c) florestas plantadas; e (d) outras fontes de biomassa florestal, definidas em normas específicas do órgão ambiental competente.

9.38. Comprovar a procedência legal dos produtos ou subprodutos florestais utilizados em cada etapa da execução contratual, nos termos do artigo 4°, inciso IX, da Instrução Normativa SLTI/MP n° 1, de

19/01/2010, por ocasião da respectiva medição, mediante a apresentação dos seguintes documentos, conforme o caso:

9.41.1 Cópias autenticadas das notas fiscais de aquisição dos produtos ou subprodutos florestais;

9.39. Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, conforme artigo 4°, §§ 2° e 3°, da Instrução Normativa SLTI/MP n° 1, de 19/01/2010, nos seguintes termos:

9.42.1 Se for o caso, incluir nos projetor nos termos dos artigos 3° e 10° da Resolução CONAMA n° 307, de 05/07/2002, o Contratado deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:

9.40. *Fornecer os projetos executivos desenvolvidos pelos Contratados, que formarão um conjunto de documentos técnicos, gráficos e descritivos referentes aos segmentos especializados de engenharia, previamente e devidamente compatibilizados, de modo a considerar todas as possíveis interferências capazes de oferecer impedimento total ou parcial, permanente ou temporário, à execução do empreendimento, de maneira a abrangê-la em seu todo, compreendendo a completa caracterização e entendimento de todas as suas especificações técnicas, para posterior execução e implantação do objeto garantindo a plena compreensão das informações prestadas, bem como sua aplicação correta nos trabalhos:*

9.40.1. *A elaboração dos projetos executivos deverá partir das soluções desenvolvidas nos anteprojetos constantes neste Termo de Referência e seus anexos (Caderno de Encargos e Especificações Técnicas) e apresentar o detalhamento dos elementos construtivos e especificações técnicas, incorporando as alterações exigidas pelas mútuas interferências entre os diversos projetos.*

9.41. *Em se tratando de atividades que envolvam serviços de natureza intelectual, após a assinatura do contrato, o Contratado deverá participar de reunião inicial, devidamente registrada em Ata, para dar início à execução do serviço, com o esclarecimento das obrigações contratuais, em que estejam presentes os técnicos responsáveis pela elaboração do termo de referência, o gestor do contrato, o fiscal técnico do contrato, o fiscal administrativo do contrato, se houver, os técnicos da área requisitante, o preposto da empresa e os gerentes das áreas que executarão os serviços contratados.*

10. CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1. *As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que*

eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2. *Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.*

10.3. *É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.*

10.4. *A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.*

10.5. *Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.*

10.6. *É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.*

10.7. *O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.*

10.8. *O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.*

10.9. *O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.*

10.10. *Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.*

10.10.1. *Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.*

10.11. *O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.*

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

11.1. *Não haverá exigência de garantia contratual da execução.*

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas

alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv) **Multa:**

(1) Moratória de 3% (3 por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez pr cento);

(2) *Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.*

a. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

(3) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 3% a5% do valor do Contrato.

(4) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 12.1, de 3% a 5% do valor do Contrato.

(5) Para infração descrita na alínea "b" do subitem 12.1, a multa será de4% a 8% do valor do Contrato.

(6) Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 12.1, a multa será de 4% a 8% do valor do Contrato.

(7) Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 12.1, a multa será de 5% a10% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de *30 (trinta)* dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.9. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros

contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

13.1. *O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.*

13.2. *Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.*

13.3. *Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:*

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.5.3. Indenizações e multas.

13.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13.7. O contrato poderá ser extinto:

13.7.1. caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função no processo de contratação direta ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021);

13.7.2. caso se constate que a pessoa jurídica contratada possui administrador ou sócio com poder de direção, familiar de detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação ou de autoridade a ele hierarquicamente superior no âmbito do órgão contratante (art. 3º, § 3º, do Decreto n.º 7.203, de 4 de junho de 2010).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

15. Orgão –
0505 - Secretaria de Obras e Serviços urbanos - SESUR

16. Ação –
1019 – Melhorias e expansão da infraestrutura dos bens imóveis administrativos;
1046 – Melhorias e expansão de praças, parques e jardins;
1048 – Pavimentação e drenagem de vias urbanas;
1050 – Requalificação do terminal rodoviário.

17. Elemento de despesas

33.90.39.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica;
44.90.51.00 – Obras e instalações.

18. Fontes de Recurso

15000000 –
17200000

18.1. *A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.*

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

19.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

20.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

20.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

20.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

20.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

21.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por fiscal do contrato da Secretaria de Obras **CONTRATANTE**;

Gestor do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

CLÁUSULA DÉCIMA NONA– FORO (art. 92, §1º)

22.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Olindina-Ba, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Olindina 29 de janeiro de 2024.

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

Fiscal de Contrato:

1 -

TESTEMUNHAS:

1-

2-

ANEXO I

DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO:

1. - Habilitação fiscal, social e trabalhista.

1.1. - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

1.2 - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

1.3 - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

1.4 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

1.5 - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] e/ou [Municipal/Distrital], se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível como objeto contratual;

1.6 - Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] e [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

1.7 - Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

1.8 - O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

1.9 - Qualificação Econômico-Financeira

2. - Será exigido Qualificação Econômico-Financeira, conforme exigência abaixo:

2.1 - certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

2.2 - em caso de certidão positiva de falência, admite-se a participação de licitantes em recuperação judicial, desde que amparadas em certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório.

2.3 - Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante); II - Solvência Geral (SG)= (Ativo Total) / (Passivo Circulante +Passivo não Circulante); e III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante).

2.3.1.1 - Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação [capital mínimo] OU [patrimônio líquido mínimo] de até 10%] do [valor total estimado da contratação] OU [valor total estimado da parcela pertinente].

2.4 - As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

2.4.1.1 - O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)

2.4.1.2 - O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

2.5 - Qualificação Técnica

2.5.1 - Certificado de Registro ou Inscrição da empresa no Conselho Profissional correspondente;

2.5.2 - Atestado de Capacidade Técnico-Profissional: comprovando aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação, em nome de profissional(is) de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, que tenha vínculo profissional formal com o licitante, devidamente comprovado por documentação pertinente, na data, prevista para entrega da proposta e AINDA que CONSTE NA CERTIDÃO DE REGISTRO DO CREA E/OU CAU, como responsável técnico do licitante.

2.5.3 Tal(is) atestado(s), devidamente registrado(s) no CREA e/ou CAU, deverá(ão) ter sido emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, e estar acompanhado(s) da(s)

respectiva(s) CERTIDÃO(ÕES) DE ACERVO TÉCNICO (CAT), que comprove(m) a execução dos serviços de:

- **01**-Projetos Civis: Apresentação de Atestado de Execução de Projetos:
- **Prevenção de Incêndio:** Apresentação obrigatória de atestado de elaboração de projeto de prevenção de incêndio de unidade de saúde com área compatível com as exigidas no edital de contratação direta;
- **Pavimentação:** Apresentação obrigatória de atestado de execução de projetos de pavimentação comárea compatível com as exigidas no edital;

• Não será admitida a soma de quantitativos de mais de um atestado para fins de comprovação deaptidão técnica.

• - Os atestados de comprovação de aptidão técnica, deverão ser fornecidos com o nome da empresa.

• - Declaração expressa, do representante da empresa licitante, de que conhece e está de acordo com todos os termos e condições estabelecidas neste Termo.

• - Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando aptidão da empresa para desempenho de atividade compatível com o objeto da licitação.



PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

OLINDINA – BAHIA
2024

ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDINA

CNPJ – 13.647.854/0001-06

Da: Comissão de Contratação

Para: Setor de Contabilidade

Processo admistrativo 009/2024

Dispensa de Licitação nº 005/2024

Assunto: demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, decorrente da Contratação de Empresa Especializada no ramo de Construção Civil para Elaboração de Projetos Complementares para a Reforma do Terminal Rodoviário de Olindina, Construção do Monumento da Praça da Bíblia, Totem de Boas Vindas ao Município. Projeto de Pavimentação e Drenagem Profunda das ruas do bairro Cidade Nova, Centro, e dos povoados Cana Brava, Canavieira, Gameleira, Lagoa Doce, Dona Maria, Minação e km 82 e 67, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Prezado Senhor, em observância ao art. 72, inciso IV da Lei Federal 14.133/2021, solicitamos desse setor contábil a demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, indicando os recursos para contratação de empresa prestação de serviço

Olindina, 29 de janeiro de 2024

JARDEL BATISTA DOS SANTOS

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDINA

CNPJ – 13.647.854/0001-06

PROCESSO ADMINISTRATIVO 009/2024

DO SETOR CONTÁBIL/FINANÇAS

PARA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

DO OBJETO:

Contratação de Empresa Especializada no ramo de Construção Civil para Elaboração de Projetos Complementares para a Reforma do Terminal Rodoviário de Olindina, Construção do Monumento da Praça da Bíblia, Totem de Boas Vindas ao Município. Projeto de Pavimentação e Drenagem Profunda das ruas do bairro Cidade Nova, Centro, e dos povoados Cana Brava, Canavieira, Gameleira, Lagoa Doce, Dona Maria, Minação e km 82 e 67, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas com a execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação:

U. O.: 0505 – Secretaria de Obras e Serviços Urbanos – SESUR;

AÇÃO: 1019 - Melheorias e expansao da infraestrutura dos bens moveis administrativos.

ELEMENTO DESPESA: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica, 44.90.51.00 – Obras e instalações;

FONTE DE RECURSOS: 15000000 – 17200000

Olindina - BA, 29 de janeiro de 2024.

Hugo Fernando Barreto de Matos
Chefe do Setor Contábil
Dec. Nº 023/2021

PESQUISA DE PREÇOS

Foi realizada uma pesquisa de preços, na qual foram coletados preços dos itens por empresas do ramo para o objeto específico da dispensa de licitação, tendo por finalidade comprovar que o valor da contratação será obtido com base na melhor proposta de mercado na data da realização da dispensa de licitação, além de atender ao quanto exigido pela Lei Federal nº 14.133/21 e aos princípios constitucionais da legalidade, moralidade, eficiência, economicidade, razoabilidade e da necessidade de motivação dos atos da Administração.

OLINDINA – BAHIA
2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE
OLINDINA

DECLARAÇÃO

OBJETO: contratação de Empresa Especializada no ramo de Construção Civil para Elaboração de Projetos Complementares para a Reforma do Terminal Rodoviário de Olindina, Construção do Monumento da Praça da Bíblia, Totem de Boas Vindas ao Município. Projeto de Pavimentação e Drenagem Profunda das ruas do bairro Cidade Nova, Centro, e dos povoados Cana Brava, Canavieira, Gameleira, Lagoa Doce, Dona Maria, Minação, km 82 e 67.

Declaro para os devidos fins que os serviços abaixo elencados fazem parte do banco de preços disponível em fontes oficiais para a administração de obras públicas.

ITEM	LOCAL	CÓDIGO/ FONTE	DESCRIÇÃO	UNID	CUSTO
01	Rodoviária	000028/ SBC	Projeto de Combate a Incêndio	m²	R$12,00
02	Totem e Monumento	000600/ SBC	Projeto de Fundações até 400m²	m²	R$16,50
03	Totem e Monumento	000038/ SBC	Projeto Executivo Estrutural	m²	R$20,00
04	Bairro Cidade Nova	12273/ ORSE-i	Projeto de Drenagem Pluvial (micro e macrodrenagem) de 10.000,01 a 50.000,00 m2	m²	R$0,49
05	Sede e Zona Rural	12271/ ORSEi	Projeto de Pavimentação, área acima de 35.000,00 m². Observação: Área considerada para ruas é de 20% da área do tereno, e para praças e equipamentos 15%.	m²	R$0,85

Não havendo mais nada a esclarecer, firmo o presente.

Olindina-BA, 10 de janeiro de 2024.

Anderson Oliveira dos Santos
Arquiteto e Urbanista
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDINA

Informativo SBC

Composições

Filtro CONTÉM
Palavra Chave cftv
Região SDR - Salvador - BA
Data de Atualização 01/01/2024

Código	Descrição	Unidade	Preço Unit.
578	PROJETO DE INSTALACAO DE CFTV/CATV ATE 400m2	M2	9,00

Listados 1 composições

Página 1



Composições

Filtro CONTÉM
Palavra Chave combate
Reglão SDR - Salvador - BA
Data de Atualização 01/01/2024

Código	Descrição	Unidade	Preço Unit.
408	PROJETO INSTALACOES PREV. E COMBATE A INCENDIO ACIMA 700M2	M2	12,00

Listados 1 composições



Composições
Filtro **CONTÉM**
Palavra Chave **PROJETO DE FUNDACOES ATE**
Região **SDR - Salvador - BA**
Data de Atualização **01/01/2024**

Código	Descrição	Unidade	Preço Unit.
600	PROJETO DE FUNDACOES ATE 400m2	M2	16,50

Listados 1 composições

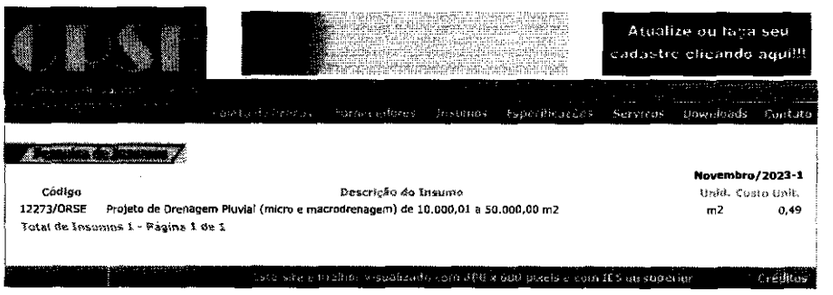


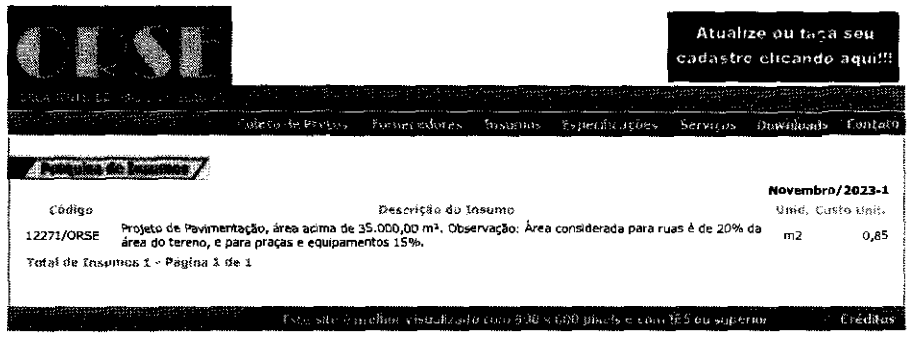
Composições

Filtro CONTÉM
Palavra Chave projeto executivo estrutural
Região SDR - Salvador - BA
Data de Atualização 01/01/2024

Código	Descrição	Unidade	Preço Unit.
38	PROJETO EXECUTIVO ESTRUTURAL	M2	20,00

Listados 1 composições


Atualize ou faça seu cadastro clicando aqui!!!
Insumos
Especificações
Serviços
Downloads
Contato
Novembro/2023-1
Código
Descrição do Insumo
Unid.
Custo Unit.
12273/ORSE
Projeto de Drenagem Pluvial (micro e macrodrenagem) de 10.000,01 a 50.000,00 m2
m2
0,49
Total de Insumos 1 - Página 1 de 1
Créditos


Atualize ou faça seu cadastro clicando aqui!!!
Cotação de Preços
Fornecedores
Insumos
Especificações
Serviços
Downloads
Contato
Novembro/2023-1
Código
Descrição do Insumo
Unid.
Custo Unit.
12271/ORSE
Projeto de Pavimentação, área acima de 35.000,00 m². Observação: Área considerada para ruas é de 20% da área do tereno, e para praças e equipamentos 15%.
m2
0,85
Total de Insumos 1 - Página 1 de 1
Créditos

Barra dos Coqueiros, 01 de fevereiro de 2024.

PROPOSTA COMERCIAL

REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 005/2024

Marcos Vinicius Resende Borges
CNH: 05072341308, CPF: 107.155.296-17
(REPRESENTANTE LEGAL)

01/02/2024

Galeria Recanto dos Coqueiros, Sala 14 - Barra dos Coqueiros/SE
CEP: 49.140-00 / Cel: (79) 99834-5878
CNPJ: 19.129.513/0001-25 / E-mail: topnorthengenharia@hotmail.com

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DE EVENTUAIS DIFICULDADES NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

À
Prefeitura Municipal de Olindina
Praça Antônio Borges de Santana, S/N – Centro / Olindina
ESTADO DA BAHIA
Ref: **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 005/2024**

Prezados Senhores,

A NORTH ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI, Sociedade Empresária Limitada, classificada sob o nº. 206-2, devidamente registrada no CNPJ sob nº. 19.129.513/0001-25, e que tem sua atividade principal SERVIÇOS DE ENGENHARIA (71.12-0-00), com sede na Rodovia SE 100, S/N, Condomínio Recanto dos Coqueiros, sala 14, Bairro Paraíso da Barra Loteamento, CEP 49.140-000, município de Barra dos Coqueiros do Estado de Sergipe, neste ato representada pelo seu Sócio Administrador, MARCOS VINICIUS RESENDE BORGES, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, inscrito no CPF sob nº. 107.155.296-17 e inscrito no CREA-MG sob o nº 140907011-5., **DECLARA,** que recebeu do Município de Olindina toda a documentação da Dispensa de Licitação nº. 005/2024 identificada em epígrafe, composta do edital e seus elementos constitutivos, e que que tomou conhecimento de eventuais dificuldades na execução dos serviços objeto desta licitação, bem como demais esclarecimentos necessários à formulação das propostas objeto da licitação.

Declaramos, ainda, que não alegaremos posteriormente o desconhecimento de fatos evidentes à época da vistoria para solicitar qualquer alteração do valor do contrato que viermos a celebrar, caso a nossa empresa seja a vencedora.

Declaramos também que estamos de acordo com todos os termos e condições estabelecidas neste Termo

Barra do Coqueiros, 01 de fevereiro de 2024.

Marcos Vinicius Resende Borges
CNH: 05072341308, CPF: 107.155.296-17
(REPRESENTANTE LEGAL)

NORTH ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

DECLARAÇÃO DE EMPREGADOS MENORES

À
Prefeitura Municipal de Olindina
Praça Antônio Borges de Santana, S/N – Centro / Olindina
ESTADO DA BAHIA
Ref: **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 005/2024**

Prezados Senhores,

A NORTH ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI, Sociedade Empresária Limitada, classificada sob o nº. 206-2, devidamente registrada no CNPJ sob nº. 19.129.513/0001-25, e que tem sua atividade principal SERVIÇOS DE ENGENHARIA (71.12-0-00), com sede na Rodovia SE 100, S/N, Condomínio Recanto dos Coqueiros, sala 14, Bairro Paraíso da Barra Loteamento, CEP 49.140-000, município de Barra dos Coqueiros do Estado de Sergipe, neste ato representada pelo seu Sócio Administrador, MARCOS VINICIUS RESENDE BORGES, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, inscrito no CPF sob nº. 107.155.296-17 e inscrito no CREA-MG sob o nº 140907011-5., **DECLARA,** sobre o cumprimento do disposto no Art. 7°, Inciso XXXIII, da CF - Art. 68, Inciso IIV, da Lei 14.133/21. O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7° inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

Barra do Coqueiros, 01 de fevereiro de 2024.

Marcos Vinicius Resende Borges
CNH: 05072341308, CPF: 107.155.296-17
(REPRESENTANTE LEGAL)

Galeria Recanto dos Coqueiros, Sala 14 - Barra dos Coqueiros/SE
CEP: 49.140-00 / Cel: (79) 99834-5878
CNPJ: 19.129.513/0001-25 / E-mail: topnorthengenharia@hotmail.com

DECLARACÃO DE SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

À
Prefeitura Municipal de Olindina
Praça Antônio Borges de Santana, S/N – Centro / Olindina
ESTADO DA BAHIA
Ref: **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 005/2024**

Prezados Senhores,

A NORTH ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI, Sociedade Empresária Limitada, classificada sob o nº. 206-2, devidamente registrada no CNPJ sob nº. 19.129.513/0001-25, e que tem sua atividade principal SERVIÇOS DE ENGENHARIA (71.12-0-00), com sede na Rodovia SE 100, S/N, Condomínio Recanto dos Coqueiros, sala 14, Bairro Paraíso da Barra Loteamento, CEP 49.140-000, município de Barra dos Coqueiros do Estado de Sergipe, neste ato representada pelo seu Sócio Administrador, MARCOS VINICIUS RESENDE BORGES, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, inscrito no CPF sob nº. 107.155.296-17 e inscrito no CREA-MG sob o nº 140907011-5., **DECLARA** não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito a habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

Barra do Coqueiros, 01 de fevereiro de 2024.

Marcos Vinicius Resende Borges
CNH: 05072341308, CPF: 107.155.296-17
(REPRESENTANTE LEGAL)

DECLARACÃO DE SUBMETER-SE A TODAS AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CORRESPONDENTE INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.

À
Prefeitura Municipal de Olindina
Praça Antônio Borges de Santana, S/N – Centro / Olindina
ESTADO DA BAHIA
Ref: **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 005/2024**

Prezados Senhores,

A NORTH ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI, Sociedade Empresária Limitada, classificada sob o nº. 206-2, devidamente registrada no CNPJ sob nº. 19.129.513/0001-25, e que tem sua atividade principal SERVIÇOS DE ENGENHARIA (71.12-0-00), com sede na Rodovia SE 100, S/N, Condomínio Recanto dos Coqueiros, sala 14, Bairro Paraíso da Barra Loteamento, CEP 49.140-000, município de Barra dos Coqueiros do Estado de Sergipe, neste ato representada pelo seu Sócio Administrador, MARCOS VINICIUS RESENDE BORGES, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, inscrito no CPF sob nº. 107.155.296-17 e inscrito no CREA-MG sob o nº 140907011-5., **DECLARA** ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

Barra do Coqueiros, 01 de fevereiro de 2024.

Marcos Vinicius Resende Borges
CNH: 05072341308, CPF: 107.155.296-17
(REPRESENTANTE LEGAL)

NORTH ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

PROPOSTA COMERCIAL

À
Prefeitura Municipal de Olindina
Praça Antônio Borges de Santana, S/N – Centro / Olindina
ESTADO DA BAHIA
Ref: **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 005/2024**
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada no ramo de Construção Civil para Elaboração de Projetos Complementares para a Reforma do Terminal Rodoviário de Olindina, Construção do Monumento da Praça da Bíblia, Totem de Boas Vindas ao Município. Projeto de Pavimentação e Drenagem Profunda das ruas do bairro Cidade Nova, Centro, e dos povoados Cana Brava, Canavieira, Gameleira, Lagoa Doce, Dona Maria, Minação e km 82 e 67.

Prezados Senhores,

A NORTH ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI, Sociedade Empresária Limitada, classificada sob o nº. 206-2, devidamente registrada no CNPJ sob nº. 19.129.513/0001-25, e que tem sua atividade principal SERVIÇOS DE ENGENHARIA (71.12-0-00), com sede na Rodovia SE 100, S/N, Condomínio Recanto dos Coqueiros, sala 14, Bairro Paraíso da Barra Loteamento, CEP 49.140-000, município de Barra dos Coqueiros do Estado de Sergipe, neste ato representada pelo seu Sócio Administrador, MARCOS VINICIUS RESENDE BORGES, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, inscrito no CPF sob nº. 107.155.296-17 e inscrito no CREA-MG sob o nº 140907011-5., Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO PRETENDIDO:

ITEM	LOCAL	CÓDIGO/ FONTE	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	CUSTO	VALOR
01	Rodoviária	000028/ SBC	Projeto de Combate a Incêndio	m²	750,00	R$12,00	R$9.000,00
02	Totem e Monumento	000600/ SBC	Projeto de Fundações até 400m²	m²	400,00	R$16,50	R$6.600,00
03	Totem e Monumento	000038/ SBC	Projeto Executivo Estrutural	m²	400,00	R$20,00	R$8.000,00
04	Bairro Cidade Nova	12273/ ORSE-i	Projeto de Drenagem Pluvial (micro e macrodrenagem) de 10.000,01 a 50.000,00 m2	m²	40.000,00	R$0,49	R$19.600,00
05	Sede e Zona Rural	12271/ ORSEi	Projeto de Pavimentação, área acima de 35.000,00 m². Observação: Área considerada para ruas é de 20% da área do tereno, e para praças e equipamentos 15%.	m²	62.463,40	R$0,58	R$36.228,77

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: **R$ 79.428,77** (Setenta e Nove Mil, Quatrocentos e Vinte e Oito Reais Setenta e Sete centavos).

VALIDADE DESTA PROPOSTA: **60** (SESSENTA) DIAS.

Dados bancários do proponente para fins de pagamento:
Banco: **Caixa Econômica Federal**
Agência: **4408** // Operação: **003** // Conta: **740-8**

Atenciosamente,

Barra do Coqueiros, 01 de fevereiro de 2024.

Marcos Vinicius Resende Borges
CNH: 05072341308, CPF: 107.155.296-17
(REPRESENTANTE LEGAL)

Gmail **Licitações Olindina <licitacoesolindina2021@gmail.com>**

SOLICITAÇAÕ DE INFORMAÇÃO SOBRE DISPENSA 005/2024

3 mensagens

NORTH ENGENHARIA <topnorthengenharia@hotmail.com> 6 de fevereiro de 2024 às 14:09
Para: "licitacoesolindina2021@gmail.com" <licitacoesolindina2021@gmail.com>

Prezados,

Solicito informações sobre resultado da Dispensa 005/2024.

Marcos Vinicius Resende Borges
Sócio Administrador
Tel: (79) 99834-5878
topnorthengenharia@hotmail.com

North ENGENHARIA

Não contém vírus.www.avg.com

Licitações Olindina <licitacoesolindina2021@gmail.com> 6 de fevereiro de 2024 às 14:18
Para: NORTH ENGENHARIA <topnorthengenharia@hotmail.com>

Boa tarde!
Informo que a empresa North Engenharia e Consultoria Ltda, foi a proposta de menor valor referente a Dispensa 005/2024.
Portanto, através deste e-mail solicito a documentação de habilitação constante no Termo de referência publicado no PNCP.
Att,
Comissão de licitações
Prefeitura Municipal de Olindina-Ba
Praça Antonio Borges de Santana, s/n
Telefax: (075) 3436-1181/1182
CEP 48.470.000

[Texto das mensagens anteriores oculto]

NORTH ENGENHARIA <topnorthengenharia@hotmail.com> 8 de fevereiro de 2024 às 12:23
Para: Licitações Olindina <licitacoesolindina2021@gmail.com>

Prezados,

Segue habilitação.

Marcos Vinicius Resende Borges
Sócio Administrador
Tel: (79) 99834-5878
topnorthengenharia@hotmail.com

North ENGENHARIA

De: Licitações Olindina <licitacoesolindina2021@gmail.com>
Enviado: terça-feira, 6 de fevereiro de 2024 15:18
Para: NORTH ENGENHARIA <topnorthengenharia@hotmail.com>
Assunto: Re: SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÃO SOBRE DISPENSA 005/2024

[Texto das mensagens anteriores oculto]

HABILITAÇÃO - NORTH ENGENHARIA.pdf
8353K

Gmail

Licitações Olindina <licitacoesolindina2021@gmail.com>

Ref: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 005/2024

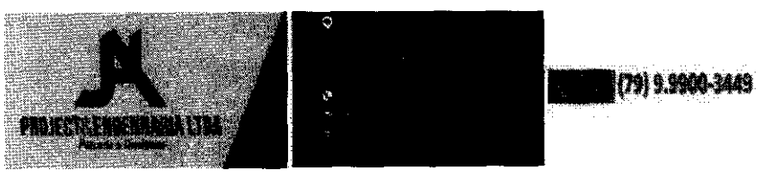
1 mensagem

J & A PROJECT LTDA <jaeng.alex@gmail.com> 1 de fevereiro de 2024 às 23:49
Para: licitacoesolindina2021@gmail.com

segue em anexo as documentações.

Atenciosamente,

Alex Sandro Rodrigues
Responsável Técnico - CREA/SE RN:2715636792
Pós Graduando em Licitações e Contratos (com base no novo marco normativo).



5 anexos

3_assinado.pdf
219K

1_assinado.pdf
246K

4_assinado.pdf
219K

2_assinado.pdf
219K

5_assinado.pdf
219K

PROJECT&ENGENHARIA LTDA
Parceria e Qualidade

PROPOSTA COMERCIAL

À
Prefeitura Municipal de Olindina
Praça Antônio Borges de Santana, S/N – Centro / Olindina
ESTADO DA BAHIA
Ref: **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 005/2024**

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada no ramo de Construção Civil para Elaboração de Projetos Complementares para a Reforma do Terminal Rodoviário de Olindina, Construção do Monumento da Praça da Bíblia, Totem de Boas Vindas ao Município. Projeto de Pavimentação e Drenagem Profunda das ruas do bairro Cidade Nova, Centro, e dos povoados Cana Brava, Canavieira, Gameleira, Lagoa Doce, Dona Maria, Minação e km 82 e 67.

A J A Project & Engenharia LTDA, CNPJ n.05.325.864/0001-05, situada na Rua A, n.75, conjunto Artur bispo do Rosário, Centro Japaratuba-SE, neste ato representada por Alex Sandro Rodrigues dos Santos, portador da carteira de Identidade n.1400346 e do CPF. 995.239.735-68, encaminha a planilha de preço:

ITEM	LOCAL	CÓDIGO / FONTE	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	UNIT	VALOR
01	Rodoviária	000028/ SBC	Projeto de Combate a Incêndio	m²	750,00	R$12,00	R$9.000,00
02	Totem e Monumento	000600/ SBC	Projeto de Fundações até 400m²	m²	400,00	R$16,50	R$6.600,00
03	Totem e Monumento	000038/ SBC	Projeto Executivo Estrutural	m²	400,00	R$20,00	R$8.000,00
04	Bairro Cidade Nova	12273/ ORSE-i	Projeto de Drenagem Pluvial (micro e macrodrenagem) de 10.000,01 a 50.000,00 m2	m²	40.000,00	R$0,49	R$19.600,00
05	Sede e Zona Rural	12271/ ORSEi	Projeto de Pavimentação, área acima de 35.000,00 m². Observação: Área considerada para ruas é de 20% da área do tereno, e para praças e equipamentos 15%.	m²	62.463,40	R$0,67	R$41.850,48

VALOR DA PROPOSTA: R$ 85.050,48 (Oitenta e Cinco Mil e Cinquenta Reais e Quarenta e Oito centavos).

VALIDADE: 30 DIAS.

gov.br Documento assinado digitalmente
ALEX SANDRO RODRIGUES DOS SANTOS
Data: 01/02/2024 23:46:12-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Japaratuba, 01 de fevereiro de 2024

Alex Sandro Rodrigues dos Santos
Representante Legal
CPF: 995.239.735-68
RG n.1400346-SSP/SE

Rua "A" nº 75 - Conj. Arthur Bispo do Rosário - Bairro: Centro - Japaratuba/SE - Cep: 49.960-000
(79) 9.9808-4867 | 9.9900-3449
jaeng.joseane@gmail.com | jaeng.alex@gmail.com
CNPJ: 05.325.864/0001-05

PROJECT&ENGENHARIA LTDA
Parceria e Qualidade

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DE EVENTUAIS DIFICULDADES NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

À

Prefeitura Municipal de Olindina

Praça Antônio Borges de Santana, S/N – Centro / Olindina

ESTADO DA BAHIA

Ref: **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 005/2024**

A J A Project & Engenharia LTDA, CNPJ n.05.325.864/0001-05, e que tem sua atividade principal, situada na Rua A, n.75, conjunto Artur bispo do Rosário, Centro Japaratuba-SE, neste ato representada por Alex Sandro Rodrigues dos Santos, portador da carteira de identidade n.1400346 e do CPF. 995.239.735-68, **DECLARA,** que recebeu do Município de Olindina toda a documentação da Dispensa de Licitação nº. 005/2024 identificada em epígrafe, composta do edital e seus elementos constitutivos, e que que tomou conhecimento de eventuais dificuldades na execução dos serviços objeto desta licitação, bem como demais esclarecimentos necessários à formulação das propostas objeto da licitação.

Declaramos, ainda, que não alegaremos posteriormente o desconhecimento de fatos evidentes à época da vistoria para solicitar qualquer alteração do valor do contrato que viermos a celebrar, caso a nossa empresa seja a vencedora.

Declaramos também que estamos de acordo com todos os termos e condições estabelecidas neste Termo

Japaratuba, 01 de fevereiro de 2024.

gov.br Documento assinado digitalmente
ALEX SANDRO RODRIGUES DOS SANTOS
Data: 01/02/2024 23:46:12-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Alex Sandro Rodrigues dos Santos
Representante Legal
CPF: 995.239.735-68
RG n.1400346-SSP/SE

Rua "A" nº 75 - Conj. Arthur Bispo do Rosário - Bairro: Centro - Japaratuba/SE - Cep: 49.960-000
(79) 9.9808-4867 | 9.9900-3449
jaeng.joseane@gmail.com | jaeng.alex@gmail.com
CNPJ: 05.325.864/0001-05

PROJECT&ENGENHARIA LTDA
Parceria e Qualidade

DECLARAÇÃO DE SUBMETER-SE A TODAS AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CORRESPONDENTE INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.

À
Prefeitura Municipal de Olindina
Praça Antônio Borges de Santana, S/N – Centro / Olindina
ESTADO DA BAHIA
Ref: **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 005/2024**

A J A Project & Engenharia LTDA, CNPJ n.05.325.864/0001-05, e que tem sua atividade principal, situada na Rua A, n.75, conjunto Artur bispo do Rosário, Centro Japaratuba-SE, neste ato representada por Alex Sandro Rodrigues dos Santos, portador da carteira de Identidade n.1400346 e do CPF. 995.239.735-68., **DECLARA** ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

Japaratuba, 01 de fevereiro de 2024.

gov.br
Documento assinado digitalmente
ALEX SANDRO RODRIGUES DOS SANTOS
Data: 01/02/2024 23:46:12-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Alex Sandro Rodrigues dos Santos
Representante Legal
CPF: 995.239.735-68
RG n.1400346-SSP/SE

Rua "A" nº 75 - Conj. Arthur Bispo do Rosário - Bairro: Centro - Japaratuba/SE - Cep: 49.960-000
(79) 9.9808-4867 | 9.9900-3449
jaeng.joseane@gmail.com | jaeng.alex@gmail.com
CNPJ: 05.325.864/0001-05

PROJECT&ENGENHARIA LTDA
Parceria e Qualidade

DECLARAÇÃO DE EMPREGADOS MENORES

À

Prefeitura Municipal de Olindina

Praça Antônio Borges de Santana, S/N – Centro / Olindina

ESTADO DA BAHIA

Ref: **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 005/2024**

A J A Project & Engenharia LTDA, CNPJ n.05.325.864/0001-05, e que tem sua atividade principal, situada na Rua A, n.75, conjunto Artur bispo do Rosário, Centro Japaratuba-SE, neste ato representada por Alex Sandro Rodrigues dos Santos, portador da carteira de Identidade n.1400346 e do CPF. 995.239.735-68, **DECLARA,** sobre o cumprimento do disposto no Art. 7°, Inciso XXXIII, da CF - Art. 68, Inciso IIV, da Lei 14.133/21. O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7° inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, podendo existir menores, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

Japaratuba, 01 de fevereiro de 2024.

gov.br
Documento assinado digitalmente
ALEX SANDRO RODRIGUES DOS SANTOS
Data: 01/02/2024 23:46:12-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Alex Sandro Rodrigues dos Santos
Representante Legal
CPF: 995.239.735-68
RG n.1400346-SSP/SE

Rua "A" nº 75 - Conj. Arthur Bispo do Rosário - Bairro: Centro - Japaratuba/SE - Cep: 49.960-000
(79) 9.9806-4867 | 9.9900-3449
jaeng.joseane@gmail.com | jaeng.alex@gmail.com
CNPJ: 05.325.864/0001-05

PROJECT&ENGENHARIA LTDA
Parceria e Qualidade

DECLARACÃO DE SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

À

Prefeitura Municipal de Olindina

Praça Antônio Borges de Santana, S/N – Centro / Olindina

ESTADO DA BAHIA

Ref: **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 005/2024**

A J A Project & Engenharia LTDA, CNPJ n.05.325.864/0001-05, e que tem sua atividade principal, situada na Rua A, n.75, conjunto Artur bispo do Rosário, Centro Japaratuba-SE, neste ato representada por Alex Sandro Rodrigues dos Santos, portador da carteira de Identidade n.1400346 e do CPF. 995.239.735-68, **DECLARA** não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito a habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

Japaratuba, 01 de fevereiro de 2024.

gov.br Documento assinado digitalmente
ALEX SANDRO RODRIGUES DOS SANTOS
Data: 01/02/2024 23:46:12-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Alex Sandro Rodrigues dos Santos
Representante Legal
CPF: 995.239.735-68
RG n.1400346-SSP/SE

Rua "A" nº 75 - Conj. Arthur Bispo do Rosário - Bairro: Centro - Japaratuba/SE - Cep: 49.960-000
(79) 9.9808-4867 | 9.9900-3449
jaeng.joseane@gmail.com | jaeng.alex@gmail.com
CNPJ: 05.325.864/0001-05



DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

OLINDINA – BAHIA
2024

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
19.129.513/0001-25 **MATRIZ**		**23/10/2013**

NOME EMPRESARIAL
NORTH ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
71.20-1-00 - Testes e análises técnicas
74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
ROD SE 100	**S/N**	**COND RECANTO DOS COQUEIROSALA 14**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
49.140-000	**PARAISO DA BARRA LOTEAMENTO**	**BARRA DOS COQUEIROS**	**SE**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
TOPNORTHENGENHARIA@HOTMAIL.COM	**(79) 3019-4551**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**23/10/2013**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **17/01/2024** às **08:52:31** (data e hora de Brasília). Página: **2/2**

NORTH ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

Barra dos Coqueiros, 01 de fevereiro de 2024.

HABILITAÇÃO JURÍDICA

REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 005/2024

Marcos Vinicius Resende Borges
CNH: 05072341308, CPF: 107.155.296-17
(REPRESENTANTE LEGAL)

Galeria Recanto dos Coqueiros, Sala 14 - Barra dos Coqueiros/SE
CEP: 49.140-00 / Cel: (79) 99834-5878
CNPJ: 19.129.513/0001-25 / E-mail: topnorthengenharia@hotmail.com

ATO DE CONSTITUIÇÃO DE TOP NORTH ENGENHARIA E CONSTRUCOES EIRELI
EIRELI POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
CNPJ: 19.129.513/0001-25

[redacted], brasileiro, engenheiro civil, solteiro, nascido em 14/01/1991, nº do CPF 107.185.296-17, documento de identidade 14842927 SSP-MG, com domicílio e residência à RUA ITABAIANA, 902, bairro São Jose, SE, CEP 49015-110. Aracaju/SE, resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A empresa adotará o nome empresarial de TOP NORTH ENGENHARIA E CONSTRUCOES EIRELI.

Parágrafo Único: A empresa tem como nome fantasia TOP NORTH ENGENHARIA E CONSTRUCOES.

Cláusula Segunda - O objeto será Serviços de engenharia; Serviços de cartografia, topografia e geodésia; Construção de edifícios; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; Preparação de canteiro e limpeza de terreno; Perfurações e sondagens; Obras de terraplenagem; Administração de obras; Obras de alvenaria e Perfuração e construção de poços de água..

Cláusula Terceira - A sede da empresa é RUA ITABAIANA, 902, LOJA 08; bairro São Jose, SE, CEP 49015-110. Aracaju/SE.

Cláusula Quarta - A empresa iniciará suas atividades em 09/10/2013 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital é R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País

Cláusula Sexta - A administração da empresa caberá ao seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/09/2019 09:01 SOB Nº 28600087852.
PROTOCOLO: 190290854 DE 10/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904236068. NIRE: 28600087852.
TOP NORTH ENGENHARIA E CONSTRUCOES EIRELI

JUCESE

ALEX DE JESUS SOUZA
SECRETÁRIO-GERAL
ARACAJU, 12/09/2019
www.agiliza.se.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Cláusula Oitava - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

Cláusula Nona - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

Cláusula Décima Primeira - Fica eleito o foro de ARACAJU para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

Aracaju, 11 de maio de 2019.

[redacted]
Titular/Administrador

JUCESE
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/09/2019 09:01 SOB Nº 28600087852.
PROTOCOLO: 190290854 DE 10/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904236068. NIRE: 28600087852.
TOP NORTH ENGENHARIA E CONSTRUCOES EIRELI

ALEX DE JESUS SOUZA
SECRETÁRIO-GERAL
ARACAJU, 12/09/2019
www.agiliza.se.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

I ALTERAÇÃO CONTRATUTAL
TOP NORTH ENGENHARIA E CONSTRUCÕES EIRELI

MARCOS VINICIUS RESENDE BORGES, brasileiro, maior, engenheiro civil, solteiro, natural de Araçuaí/MG, nascido em 14/01/1991, nº do CPF 107.155.296-17, documento de identidade 14642927 SSP-MG, com domicílio e residência à RUA ITABAIANA, 902, bairro São José, Aracaju/SE, CEP 49015-110. Aracaju/SE, resolve alterar o contrato, mediante as condições e cláusulas seguintes:

I Alterar o endereço da empresa para: **Rua Riachuelo, nº 878, Bairro São José, Aracaju/SE, CEP 49015-160**

II. Alterar a razão social da empresa para: **NORTH ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI**

III. Alterar o nome fantasia para: **NORTH ENGENHARIA E CONSULTORIA**

IV. Alterar o endereço do titular para: **Rua José Deodoro Santos, nº 170, Edf. Repleto, Bl. Allegra, Apt. 1301, Aracaju/SE, CEP 49048-390.**

V. Alterar a redação da cláusula sétima para: **No dia 31 de dezembro de cada ano, o administrador procederá ao levantamento do balanço patrimonial, de resultado econômico e, apurados os resultados do exercício, após as deduções previstas em lei e formação das reservas que forem consideradas necessárias, os lucros e prejuízos serão distribuídos e suportados pelos sócios, proporcionalmente às quotas do capital social que detiverem.**

Parágrafo Primeiro: Poderá o administrador também fazer distribuição de lucros de forma mensal e semestral

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

Cláusula Primeira - A empresa adotará o nome empresarial de **NORTH ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI**

Parágrafo Único - A empresa tem como nome fantasia **NORTH ENGENHARIA E CONSULTORIA**

Cláusula Segunda - O objeto é serviços de engenharia; serviços de cartografia, topografia e geodésia, construção de edifícios, obras de urbanização – ruas, praças e calçadas, construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, preparação de canteiro e limpeza de terreno, perfurações e sondagens, obras de terraplanagem, administração de obras, obras de alvenaria e perfuração e construção de poços de água, serviços de arquitetura, serviços de arquitetura, atividades de estudo geológicos, serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia, serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho, testes e análises técnicas e serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias.

Parágrafo Único - as atividades serão realizadas em locais de terceiros.

Cláusula Terceira - A sede da empresa é na Rua Riachuelo, nº 878, Bairro São José, Aracaju/SE, CEP 49015-160

Cláusula Quarta - A empresa iniciou suas atividades em 09/10/2013 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital é R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.

Cláusula Sexta - A administração da empresa caberá ao seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

Cláusula Sétima - No dia 31 de dezembro de cada ano, o administrador procederá ao levantamento do balanço patrimonial, de resultado econômico e, apurados os resultados do exercício, após as deduções previstas em lei e formação das reservas que forem consideradas necessárias, os lucros e prejuízos serão distribuídos e suportados pelos sócios, proporcionalmente às quotas do capital social que detiverem.

Parágrafo Primeiro: Poderá o administrador também fazer distribuição de lucros de forma mensal e semestral

Cláusula Oitava - a empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

Cláusula Nona - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa; por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por *se* encontrar (em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, dê prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

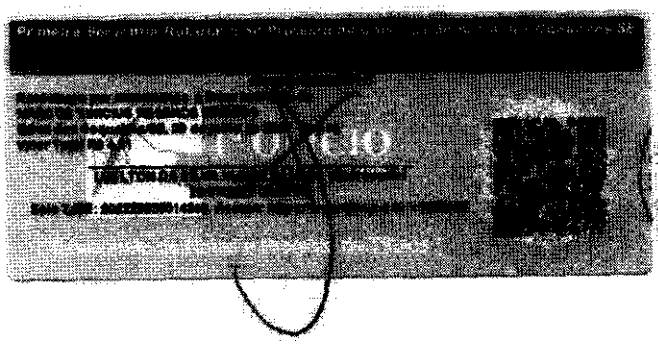
Cláusula Décima Primeira – Fica eleito o foro de Aracaju/SE para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

Aracaju/SE, 12 de julho de 2021

1º Ofício Barra Firma

MARCOS VINICIUS RESENDE BORGES

TITULAR/ADMINISTRADOR





II ALTERAÇÃO CONTRATUTAL
TOP NORTH ENGENHARIA E CONSTRUCÕES EIRELI
CNPJ 19129513/0001-25
NIRE 28600087852

MARCOS VINICIUS RESENDE BORGES, brasileiro, maior, engenheiro civil, solteiro, natural de Araçuaí/MG, nascido em 14/01/1991, n° do CPF 107.155.296-17, documento de identidade 14642927 SSP-MG, com domicílio e residência à RUA ITABAIANA, 902, bairro São José, Aracaju/SE, CEP 49015-110, titular da empresa **TOP NORTH ENGENHARIA E CONSTRUCÕES EIRELI**, com sede na Rua Padre Nestor Sampaio, nº 140, Bairro Luzia, Aracaju/SE, CEP 49045-015, inscrita no CNPJ nº **19129513/0001-25** , sob o nire nº **28600087852**, na forma de Lei, mediante as condições e cláusulas seguintes resolve alterar:

I Alterar o endereço da empresa para: **Rua Riachuelo, nº 878, Bairro São José, Aracaju/SE, CEP 49015-160**

II. Alterar a razão social da empresa para: **NORTH ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI**

III. Alterar o nome fantasia para: **NORTH ENGENHARIA E CONSULTORIA**

IV. Alterar o endereço do titular para: **Rua José Deodoro Santos, nº 170, Edf. Repleto, Bl. Allegra, Apt. 1301, Aracaju/SE, CEP 49048-390.**

V. Alterar a redação da cláusula sétima para: **No dia 31 de dezembro de cada ano, o administrador procederá ao levantamento do balanço patrimonial, de resultado econômico e, apurados os resultados do exercício, após as deduções previstas em lei e formação das reservas que forem consideradas necessárias, os lucros e prejuízos serão distribuídos e suportados pelos sócios, proporcionalmente às quotas do capital social que detiverem.**

Parágrafo Primeiro: Poderá o administrador também fazer distribuição de lucros de forma mensal e semestral

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

Cláusula Primeira - A empresa adotará o nome empresarial de **NORTH ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI**

Parágrafo Único - A empresa tem como nome fantasia **NORTH ENGENHARIA E CONSULTORIA**

Cláusula Segunda - O objeto é serviços de engenharia; serviços de cartografia, topografia e geodésia, construção de edifícios, obras de urbanização – ruas, praças e calçadas, construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, preparação de canteiro e limpeza de terreno, perfurações e sondagens, obras de terraplanagem, administração de obras, obras de alvenaria e perfuração e construção de poços de água, serviços de arquitetura, serviços de arquitetura, atividades de estudo geológicos, serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia, serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho, testes e análises técnicas e serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias.

Parágrafo Único - as atividades serão realizadas em locais de terceiros.

Cláusula Terceira - A sede da empresa é na Rua Riachuelo, nº 878, Bairro São José, Aracaju/SE, CEP 49015-160

Cláusula Quarta - A empresa iniciou suas atividades em 09/10/2013 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital é R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.

Cláusula Sexta - A administração da empresa caberá ao seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

Cláusula Sétima - No dia 31 de dezembro de cada ano, o administrador procederá ao levantamento do balanço patrimonial, de resultado econômico e, apurados os resultados do exercício, após as deduções previstas em lei e formação das reservas que forem consideradas necessárias, os lucros e prejuízos serão distribuídos e suportados pelos sócios, proporcionalmente às quotas do capital social que detiverem.

Parágrafo Primeiro: Poderá o administrador também fazer distribuição de lucros de forma mensal e semestral

Cláusula Oitava - a empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

Cláusula Nona - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa; por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por *se* encontrar (em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, dê prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

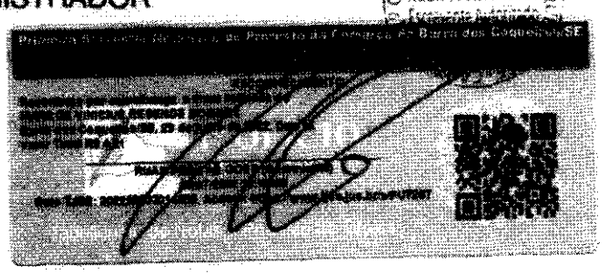
Cláusula Décima Primeira – Fica eleito o foro de Aracaju/SE para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

Aracaju/SE, 12 de julho de 2021

1º Ofício Barra Firma

MARCOS VINICIUS RESENDE BORGES

TITULAR/ADMINISTRADOR



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa NORT ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
10715529617	MARCOS VINICIUS RESENDE BORGES

JUCESE

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/07/2021 17:24 SOB Nº 20210273259.
PROTOCOLO: 210273259 DE 26/07/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12105381150. CNPJ DA SEDE: 19129513000125.
NIRE: 28600087852. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 12/07/2021.
NORT ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI

ALINE MENEZES DE SOUZA
SECRETÁRIA-GERAL
www.agilisa.se.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

III ALTERAÇÃO DA EMPRESA
NORTH ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI
CNPJ 19.129.513/0001-25
NIRE 28600087852

MARCOS VINICIUS RESENDE BORGES, brasileiro, maior, engenheiro, solteiro, natural de Araçuai/MG, data de nascimento 14/01/1991, portador da Carteira de Identidade (RG) n° 14642927, expedida por SSP/MG e CPF n° 107.155.196-17, residente e domiciliado na cidade de Aracaju/SE, na Rua José Deodoro Santos, nº 170, Edif. Repleto, Bloco Allegra, Apt 1301, Bairro Luzia, CEP: 49048-390, titular da empresa NORTH ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI, situada na Rua Riachuelo, nº 878, Bairro São José, CEP 49.015-160, Aracaju/SE, inscrita no cadastro nacional de pessoa juridica sob o nº 19.129.513/0001-25, registrada na Junta Comercial do Estado de Sergipe sob o nº 28600087852, resolve alterar o contrato social mediante as Cláusulas Seguintes:

I.**Alterar o endereço para**: Rodovia SE 100, S/N, Cond Recanto dos Coqueiros, Sala 14, Paraiso da Barra Loteamento, CEP: 49.140-000, Barra dos Coqueiros/SE.

II. **Incluir atividade**: INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS, CONSTRUCAO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS, DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO.

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CLÁUSULA I

A empresa adota como nome empresarial **NORTH ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI** e terá como nome fantasia **NORTH ENGENHARIA E CONSULTORIA.**

CLÁUSULA II

O capital será de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), totalmente subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente do país.

CLÁUSULA III

A empresa terá sua sede no seguinte endereço Rodovia SE 100, S/N, Cond Recanto dos Coqueiros, Sala 14, Paraiso da Barra Loteamento, CEP: 49.140-000, Barra dos Coqueiros/SE.

CLÁUSULA IV

A empresa tem por objeto o exercício da seguinte atividade econômica: SERVICOS DE ENGENHARIA SERVICOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA CONSTRUCAO DE EDIFICIOS OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO PERFURACOES E SONDAGENS OBRAS DE TERRAPLANAGEM ADMINISTRACAO DE OBRAS OBRAS DE ALVENARIA E PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA SERVICOS DE ARQUITETURA SERVICOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA ATIVIDADES DE ESTUDOS GEOLOGICOS SERVICOS DE DESENHO TECNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA SERVICOS DE PERICIA TECNICA RELACIONADOS A SEGURANCA DO TRABALHO TESTES E ANALISES TECNICAS E SERVICOS DE AGRONOMIA E DE CONSULTORIA AS ATIVIDADES AGRICOLAS E PECUARIAS, INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS, CONSTRUCAO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS, DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO.

CLÁUSULA V

A Empresa iniciou suas atividades em 09/10/2013 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA VI

Ao término do cada exercício social, em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apuradas.

Paragrafo primeiro: Poderá o administrador também fazer distribuição de lucros de forma mensal e semestral.

CLÁUSULA VII

A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo, devidamente assinada pelo titular da empresa. E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

CLÁUSULA VIII

(Os) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está (ão) impedidos de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA IX

O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

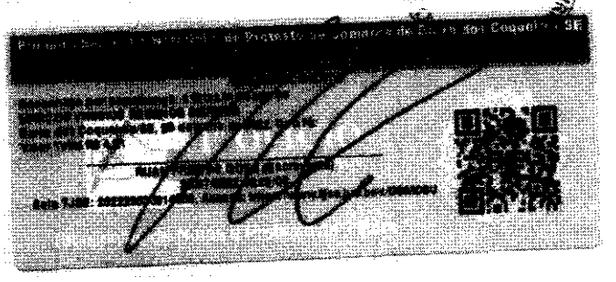
CLAUSULA X

O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

Barra dos Coqueiros 23 de junho de 2022

1º Ofício Barra Firma

MARCOS VINICIUS RESENDE BORGES
TITULAR/ADMINISTRADOR



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa NORT ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
10715529617	MARCOS VINICIUS RESENDE BORGES

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/06/2022 11:05 SOB Nº 20220222860.
PROTOCOLO: 220222860 DE 23/06/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12208046867. CNPJ DA SEDE: 18128513000125.
NIRE: 28500087852. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 22/06/2022.
NORT ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI

ALINE MENEZES DE SOUZA
SECRETÁRIA-GERAL
www.agilisa.se.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

IV ALTERAÇÃO CONTRATUAL

NORTH ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
CNPJ 19.129.513/0001-25
NIRE 28600087852

MARCOS VINICIUS RESENDE BORGES, brasileiro, maior, engenheiro, solteiro, natural de Araçuai/MG, data de nascimento 14/01/1991, portador da Carteira de Identidade (RG) n° 14642927, expedida por SSP/MG e CPF n° 107.155.296-17, residente e domiciliado na cidade de Aracaju/SE, na Rua José Deodoro Santos, nº 170, Edif. Repleto, Bloco Allegra, Apt 1301, Bairro Luzia, CEP: 49048-390, titular da empresa NORTH ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, situada na Rodovia SE 100, S/N, Cond. Recanto dos Coqueiros, Sala 14, Paraiso da Barra Loteamento, CEP: 49.140-000, Barra dos Coqueiros/SE, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 19.129.513/0001-25, registrada na Junta Comercial do Estado de Sergipe sob o nº 28600087852, resolve alterar o contrato social mediante as Cláusulas Seguintes:

I. **Aumentar capital social**: O capital da empresa é R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) e passará a ser R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), sendo R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) a ser integralizado no prazo de 1 (um) ano.

II. **Alterar razão social para**: NORTH ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

IV ALTERAÇÃO CONTRATUAL

NORTH ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
CNPJ 19.129.513/0001-25
NIRE 28600087852

MARCOS VINICIUS RESENDE BORGES, brasileiro, maior, engenheiro, solteiro, natural de Araçuai/MG, data de nascimento 14/01/1991, portador da Carteira de Identidade (RG) n° 14642927, expedida por SSP/MG e CPF n° 107.155.296-17, residente e domiciliado na cidade de Aracaju/SE, na Rua José Deodoro Santos, nº 170, Edif. Repleto, Bloco Allegra, Apt 1301, Bairro Luzia, CEP: 49048-390, titular da empresa NORTH ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, Rodovia SE 100, S/N, Cond. Recanto dos Coqueiros, Sala 14, Paraiso da Barra Loteamento, CEP: 49.140-000, Barra dos Coqueiros/SE, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 19.129.513/0001-25, registrada na Junta Comercial do Estado de Sergipe sob o nº 28600087852.

Cláusula I

A sociedade adotará como nome empresarial: **NORTH ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA,** e terá como nome fantasia **NORTH ENGENHARIA E CONSULTORIA.**

Cláusula II

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: Rodovia SE 100, S/N, Cond Recanto dos Coqueiros, Sala 14, Paraiso da Barra Loteamento, CEP: 49.140-000, Barra dos Coqueiros/SE

Cláusula III

A empresa tem por objeto o exercício da seguinte atividade econômica: SERVICOS DE ENGENHARIA SERVICOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA CONSTRUCAO DE EDIFICIOS OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO PERFURACOES E SONDAGENS OBRAS DE TERRAPLANAGEM ADMINISTRACAO DE OBRAS OBRAS DE ALVENARIA E PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA SERVICOS DE ARQUITETURA SERVICOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA ATIVIDADES DE ESTUDOS GEOLOGICOS SERVICOS DE DESENHO TECNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA SERVICOS DE PERICIA TECNICA RELACIONADOS A SEGURANCA DO TRABALHO TESTES E ANALISES TECNICAS E SERVICOS DE AGRONOMIA E DE CONSULTORIA AS ATIVIDADES AGRICOLAS E PECUARIAS, INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS, CONSTRUCAO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS, DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO.

Cláusula IV

A sociedade iniciou suas atividades em 09/10/2013 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

Cláusula V

O capital é de R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), dividido em 800.000 quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R$ 800.000 (oitocentos mil reais) em moeda corrente no País.

Nome do sócio	Qtd Quotas	Valor em R$	%
MARCOS VINICIUS RESENDE BORGES	800000	800.000,00	100
TOTAL:	800000	800.000,00	100

Cláusula VI

A administração da sociedade exercida pelo sócio **MARCOS VINICIUS RESENDE BORGES** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização do sócio.

CLÁUSULA VII

Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o sócio administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX

O sócio pode fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X

A sociedade pode levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI

Retirando-se, falecendo ou interditado o sócio, a sociedade continua suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do (s) sócio (s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelo sócio.

Parágrafo único. O mesmo procedimento é adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

CLÁUSULA XII

As quotas são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII

A responsabilidade do sócio é restrita ao valor das suas quotas.

CLÁUSULA XIV

Fica eleito o Foro da Comarca de Barra dos Coqueiros - SE, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Sergipe.

Barra dos Coqueiros/SE – SE 31 de março de 2023

MARCOS VINICIUS RESENDE BORGES

Sócio Administrador



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa NORTH ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
10715529617	MARCOS VINICIUS RESENDE BORGES

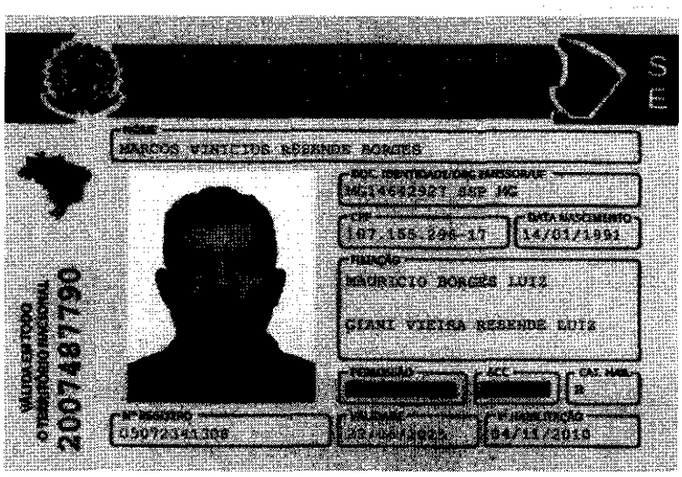


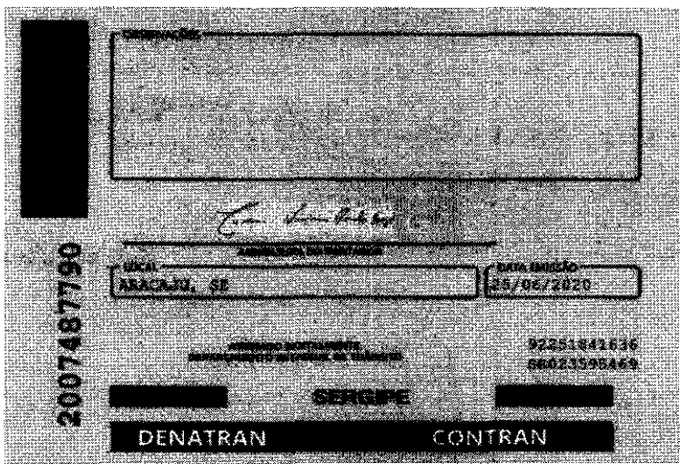
CERTIFICO O REGISTRO EM 13/04/2023 18:26 SOB Nº 20230127819.
PROTOCOLO: 230127819 DE 13/04/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12304973909. CNPJ DA SEDE: 19129513000125.
NIRE: 28600087852. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 31/03/2023.
NORTH ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

NAYARA SIQUEIRA BRITO
SECRETÁRIA-GERAL
www.agilize.se.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Carteira Nacional de Habilitação (CNH) - SENATRAN **QR CODE**







DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

Este arquivo não pode ser utilizado como documento de habilitação.

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: **19.129.513/0001-25**

Razão Social: **NORTH ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**

Atividade Econômica Principal:

7112-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Endereço:

RODOVIA SE 100, S/N - COND RECANTO DOS COQUEIROSALA 14 - PARAISO DA BARRA LOTEAMENTO - 49.140-000 - Barra dos Coqueiros / Sergipe

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.

Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 30/01/2024 16:12 1 de 1

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 30/01/2024 16:14:38

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **NORTH ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**
CNPJ: **19.129.513/0001-25**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Governo do Estado de Sergipe
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia
Junta Comercial do Estado de Sergipe

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: NORTH ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA **NIRE :** 28600087852 **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada			**Protocolo:** SEC2301054268
NIRE (Sede) 28600087852	**CNPJ** 19.129.513/0001-25	**Data de Ato Constitutivo** 23/10/2013	**Início de Atividade** 09/10/2013

Endereço Completo
Rodovia SE 100, Nº S/N, COND RECANTO DOS COQUEIROSALA 14, PARAISO DA BARRA LOTEAMENTO - Barra dos Coqueiros/SE - CEP 49140-000

Objeto Social
SERVICOS DE ENGENHARIA SERVICOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA CONSTRUCAO DE EDIFICIOS OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO PERFURACOES E SONDAGENS OBRAS DE TERRAPLANAGEM ADMINISTRACAO DE OBRAS OBRAS DE ALVENARIA E PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA SERVICOS DE ARQUITETURA SERVICOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA ATIVIDADES DE ESTUDOS GEOLOGICOS SERVICOS DE DESENHO TECNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA SERVICOS DE PERICIA TECNICA RELACIONADOS A SEGURANCA DO TRABALHO TESTES E ANALISES TECNICAS E SERVICOS DE AGRONOMIA E DE CONSULTORIA AS ATIVIDADES AGRICOLAS E PECUARIAS, INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS, CONSTRUCAO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS, DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO.

Capital Social R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) **Capital Integralizado** R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)	**Porte** ME (Microempresa)	**Prazo de Duração** Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
MARCOS VINICIUS RESENDE BORGES	107.155.296-17	R$ 800.000,00	Sócio	S	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
MARCOS VINICIUS RESENDE BORGES	107.155.296-17	Indeterminado

Último Arquivamento			
Data 13/04/2023	**Número** 20230127819	**Ato/eventos** 002 / 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 09/11/2023, às 07:50:37 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.agiliza.se.gov.br**, com o código **OBE2OPLP**.

SEC2301054268

NAYARA SIQUEIRA BRITO
Secretário(a) Geral

NORTH ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

Barra dos Coqueiros, 01 de fevereiro de 2024.

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 005/2024

Marcos Vinicius Resende Borges
CNH: 05072341308, CPF: 107.155.296-17
(REPRESENTANTE LEGAL)

Galeria Recanto dos Coqueiros, Sala 14 - Barra dos Coqueiros/SE
CEP: 49.140-00 / Cel: (79) 99834-5878
CNPJ: 19.129.513/0001-25 / E-mail: topnorthengenharia@hotmail.com

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
19.129.513/0001-25 MATRIZ		23/10/2013

NOME EMPRESARIAL
NORTH ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
NORTH ENGENHARIA E CONSULTORIA	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
71.12-0-00 - Serviços de engenharia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
43.12-6-00 - Perfurações e sondagens
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.99-1-01 - Administração de obras
43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
71.11-1-00 - Serviços de arquitetura
71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia
71.19-7-02 - Atividades de estudos geológicos
71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
ROD SE 100	S/N	COND RECANTO DOS COQUEIROSALA 14

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
49.140-000	PARAISO DA BARRA LOTEAMENTO	BARRA DOS COQUEIROS	SE

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
TOPNORTHENGENHARIA@HOTMAIL.COM	(79) 3019-4551

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	23/10/2013

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **17/01/2024** às **08:52:31** (data e hora de Brasília). Página: **1/2**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

SECRETARIA DE FINANÇAS

PROCURADORIA JUDICIAL DO MUNICÍPIO

Endereço: AVENIDA MOISÉS GOMES PEREIRA, 16-CENTRO Telefone: (79)3025-8101 CNPJ: 13.128.863/0001-90

CARTÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL - CIM

INSCRIÇÃO:	NOME:	CPF/CNPJ:
548557467	NORTH ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	19.129.513/0001-25

ENDEREÇO:	NÚMERO:
ROD ENGENHEIRO EDILSON TÁVORA, S/N, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RECANTO DOS	CEP: 49140-000

BAIRRO:	CIDADE:	UF:
	BARRA DOS COQUEIROS	SE

ATIVIDADE PRINCIPAL:

7112-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA

ATIVIDADE(S) SECUNDÁRIA(S):

3321-0/00 - INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS

4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

4211-1/01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS

4212-0/00 - CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS

4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS

4222-7/01 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO

4311-8/01 - DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS

4311-8/02 - PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO

4312-6/00 - PERFURAÇÕES E SONDAGENS

4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM

4321-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA

4322-3/01 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS

4322-3/02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO

4399-1/01 - ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS

4399-1/05 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA

7111-1/00 - SERVIÇOS DE ARQUITETURA

7119-7/01 - SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA

7119-7/02 - ATIVIDADES DE ESTUDOS GEOLÓGICOS

7119-7/03 - SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA

7119-7/04 - SERVIÇOS DE PERÍCIA TÉCNICA RELACIONADOS À SEGURANÇA DO TRABALHO

7120-1/00 - TESTES E ANÁLISES TÉCNICAS

7490-1/03 - SERVIÇOS DE AGRONOMIA E DE CONSULTORIA ÀS ATIVIDADES AGRÍCOLAS E PECUÁRIAS

DATA DE EXPEDIÇÃO:	VÁLIDO ATÉ:
17/01/2024	16/02/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

SECRETARIA DE FINANÇAS

PROCURADORIA JUDICIAL DO MUNICÍPIO

Endereço: AVENIDA MOISÉS GOMES PEREIRA, 16-CENTRO Telefone: (79)3025-8101 CNPJ: 13.128.863/0001-90

Observações:

BARRA DOS COQUEIROS,17 de Janeiro de 2024

VIA INTERNET

Para validar autenticidade deste documento acesse:
https://gestor.tributosmunicipais.com.br/redesim/prefeitura/barradoscoqueiros//views/publico/portaldocontribuinte/publico/autenticacao/autenticacao.xhtml

53F3969B87510E5DEE01BE5427AE9F28042702DE

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: NORTH ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 19.129.513/0001-25

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 07:55:17 do dia 06/10/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 03/04/2024.
Código de controle da certidão: **0B1D.5012.B68B.2192**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

Identificação do Contribuinte: 19.129.513/0001-25

Contribuinte não inscrito no cadastro de SERGIPE

Certificamos que, até a presente data, não existem débitos contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica **19.129.513/0001-25** referente a impostos, taxas ou multas administrativas, ficando, porém ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas. O portador do documento **19.129.513/0001 -25** não está inscrito no Cadastro de Contribuintes do Estado de SERGIPE.

Certidão emitida via Internet nos termos da portaria Nº 283 de 15/02/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da data da emissão.

Certidão Emitida em **17/01/2024 , válida até 16/02/2024** e deve ser conferida na Internet no endereço **www.sefaz.se.gov.br** pelo agente recebedor.

Autenticação: **20240117N9IFDT**

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE SERGIPE

Declaração de Recolhimento do ICMS N. 28861/2024

Identificação do Contribuinte:19.129.513/0001-25
Contribuinte não inscrito no cadastro de SERGIPE

Declaramos que, de acordo com as informações constantes nos nossos arquivos, o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica **19.129.513/0001-25** está regular com os recolhimentos de ICMS, ficando, porém ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas. O portador do documento **19.129.513/0001-25** não está inscrito no Cadastro de Contribuintes do Estado de SERGIPE.

Declaração emitida via Internet nos termos da portaria Nº.790 de 29/05/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da emissão.

Declaração emitida em **17/01/2024 09:04:25, válida até 16/02/2024** e deve ser conferida na Internet no endereço **www.sefaz.se.gov.br** pelo agente recebedor.

Aracaju, 17 de Janeiro de 2024

Autenticação:20240117N9CCSQ

Copyright © 2002 - Secretaria de Estado da Fazenda de Sergipe
Av. Tancredo Neves, s/n - Centro Administrativo Augusto Franco
Cep 49080-900 - Aracaju/SE - (0xx79) 216-7000

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

SECRETARIA DE FINANÇAS

PROCURADORIA JUDICIAL DO MUNICÍPIO

Endereço: AVENIDA MOISÉS GOMES PEREIRA, 16-CENTRO Telefone: (79)3025-8101 CNPJ: 13.128.863/0001-90

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

CERTIFICO, em cumprimento ao despacho exarado no PROCESSO Nº ****** e com base na legislação em vigor, que o contribuinte mencionado abaixo, está quite com os tributos do cadastro mercantil até a presente data: 17/01/2024

Contribuinte: NORTH ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	Inscrição Mercantil: 548557467 Sequencial: 578943 Referência Loteamento: Q LT Cadastro Imobiliário: 01.01.143.0134.17014 Inscrição Imobiliária: 473968
Localização: ROD ENGENHEIRO EDILSON TÁVORA, S/N, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RECANTO DOS COQUEIROS SALA 14, PARAISO DA BARRA	
Natureza: Tributos Mercantis	

Razão Social:
NORTH ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Inscrição Mercantil
19.129.513/0001-25		548557467

Atividade Principal:

7112-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Atividades Secundárias

3321-0/00 - INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS
4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
4211-1/01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
4212-0/00 - CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS

Início Atividade: 23/06/2022 Validade: 17/03/2024

Observações: Válido por 59 dias.

VIA INTERNET

Para validar a autenticidade desse documento acesse o Portal do Contribuinte.

https://gestor.tributosmunicipais.com.br/redesim/prefeitura/barradoscoqueiros//views/publico/portaldocontribuinte/publico/autenticacao/autenticacao.xhtml

A2CDC0A45A74D85B3CD861C698FBE65B55D52B9D

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19.129.513/0001-25
Razão Social: NORTH ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
Endereço: ROD SE 100 SN R COQ SALA 14 / CENTRO / BARRA DOS COQUEIROS / SE / 49140-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:12/01/2024 a 10/02/2024

Certificação Número: 2024011219450621402794

Informação obtida em 17/01/2024 09:13:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NORTH ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 19.129.513/0001-25
Certidão nº: 57636469/2023
Expedição: 18/10/2023, às 12:04:16
Validade: 15/04/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NORTH ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **19.129.513/0001-25, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br

NORTH ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

Barra dos Coqueiros, 01 de fevereiro de 2024.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

REF.: EMPRESA DE LICITAÇÃO Nº. 005/2024

Marcos Vinicius Resende Borges
CNH: 05072341308, CPF: 107.155.296-17
(REPRESENTANTE LEGAL)

Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCESE
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por JOVAL DO NASCIMENTO, sob a autenticidade nº 12310749691 em 20/07/2023, protocolo 230216986. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.agiliza.se.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação da Empresa	
Nome Empresarial:	NORTH ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
Número de Registro:	28600087852
CNPJ:	19129513000125
Município:	Barra dos Coqueiros

Identificação do Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	3
Período de Escrituração:	01/01/2022 - 31/12/2022

Identificação	Nome	Credenciais
10715529617	MARCOS VINICIUS RESENDE BORGES	
19129513000125	NORTH ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	
32636830553	MARIA JOSE SANTANA OLIVEIRA	SE006694O3

JUCESE

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 20/07/2023 09:42 SOB Nº 20230216986.
PROTOCOLO: 230216986 DE 18/05/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12310749691. NIRE: 28600087852.
NORTH ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

JOVAL DO NASCIMENTO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
ARACAJU, 20/07/2023
agiliza.se.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

37 of 102

TERMO DE ABERTURA

Livro Diário

Número: 3 **Folha: 1**

Contém este livro 72 folhas numeradas do No. 1 ao 72 emitidas através de processamento eletronico de dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita.

Nome da Empresa: NORTH ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

Ramo:

Endereço: Rodovia ROD SE, 100

Complemento: COND RECANTO DOS COQ

Bairro: PARAISO DA BARRA LOTEAMENTO

Municipio: BARRA DOS COQUEIROS

Estado: SE

Inscrição no CNPJ: 19.129.513/0001-25

Inscrição Estadual.....:

Registro na junta.....: 28600087852 Data registro: 12/09/2019

Inscrição Municipal.....: 1222590

Contém o presente livro 72 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 72 em uma Via , todas elas já escrituradas e servirá como Livro Diário nº 03, referente ao período 01/01/2022 a 31/12/2022, com encerramento do exercicio social em 31/12/2022, da firma NORTH ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI,estabelecida no(a) Rod SE 100 Condominio Recanto dos Coqueiros S/N, bairro Paraiso da Barra Loteamento, CEP 49140-000, cidade Barra dos Coqueiros, estado SE, inscrita no C.N.P.J. 19.129.513/0001-25 e registrada no(a) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE sob o nº 28600087852 por despacho 12/09/2019.

BARRA DOS COQUEIROS, 31/12/2022

MARCOS VINICIUS RESENDE BORGES
TITULAR
CPF: 107.155.296-17

MARIA JOSE SANTANA OLIVEIRA
Reg. no CRC - SE sob o No.006694/O-3
CPF: 326.368.305-53

08/02/2024, 14:01

Livro Diário

Empresa: NORTH ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI - CNPJ: 19.129.513/0001-25
Período: 01/01/2022 a 31/08/2022
Endereço: ROD SE 100, Complemento: COND RECANTO DOS COQ, N.º: SN, Bairro: PARAISO DA BARRA LOTEAMENTO, Cidade: Barra dos Coqu
Estado: SE, CEP: 49140000, Telefone: (79) 32140934

Fortes Contábil

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Histórico	Valor
01/01/2022	3000201	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	VLR REF A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NF 202200000000001	1.500,00
01/01/2022	3000202	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	VLR REF A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NF 202200000000005	3.000,00
01/01/2022	3000203	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	VLR REF A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NF 202200000000006	19.525,49
								Totais do dia 01:	**24.025,49**
03/01/2022	3098404	1.01.05.01.05.0019	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.PAGO EM DUPLICIDADE REF. INSS MÊS 07/2021	56,19
03/01/2022	3308842	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	173,25
03/01/2022	3308843	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	8,99
03/01/2022	3308844	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	43,00
03/01/2022	3308846	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	237,00
								Totais do dia 03:	**518,43**
04/01/2022	3308848	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	100,00
04/01/2022	3308850	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	2.783,81
04/01/2022	3308851	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	140,96
								Totais do dia 04:	**3.024,77**
05/01/2022	3308852	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	300,00
05/01/2022	3308853	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	100,00
								Totais do dia 05:	**400,00**
06/01/2022	3308854	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	100,00
06/01/2022	3308855	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	149,50
06/01/2022	3308856	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	14,90
								Totais do dia 06:	**264,40**
07/01/2022	3009611	2.01.01.03.01.0010	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	PG SALARIO REF 12/2021	5.060,54
07/01/2022	3308857	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	100,00
07/01/2022	3308859	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	600,00
07/01/2022	3308860	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	2.868,49
07/01/2022	3308861	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	2.333,33
07/01/2022	3308862	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	2.000,00
07/01/2022	3308863	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	700,00

Continua...

ACfrOgDzPMsktmONPv90C3whBFfjeXsuU2QIDPDBDd6bMk... https://doc-0c-1o-apps-viewer.googleusercontent.com/viewer/secu...

38 of 102

Livro Diário

Empresa: NORTH ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI - CNPJ: 19.129.513/0001-25
Período: 01/01/2022 a 31/08/2022
Endereço: ROD SE 100, Complemento: COND RECANTO DOS COQ, N.º: SN, Bairro: PARAISO DA BARRA LOTEAMENTO, Cidade: Barra dos Coq
Estado: SE, CEP: 49140000, Telefone: (79) 32140934

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Histórico	Valor
07/01/2022	3308986	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	VR.DEPÓSITO N/DATA	800,00
								Totais do dia 07:	**14.482,36**
10/01/2022	3308864	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	35,00
10/01/2022	3308865	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	5,00
10/01/2022	3308866	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	86,10
10/01/2022	3308867	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	10,00
10/01/2022	3308868	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	12,00
10/01/2022	3308869	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	315,50
10/01/2022	3308871	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	520,00
10/01/2022	3308872	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	2.000,00
10/01/2022	3308873	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	1.000,00
10/01/2022	3308874	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	607,00
10/01/2022	3308875	3.01.01.09.01.0010	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR. TARIFA BANCARIAS N/DATA.	99,00
								Totais do dia 10:	**4.689,60**
11/01/2022	3308876	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	100,00
11/01/2022	3308877	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	75,00
11/01/2022	3308994	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	VR.DEPÓSITO N/DATA	600,00
11/01/2022	3308995	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	VR.DEPÓSITO N/DATA	800,00
								Totais do dia 11:	**1.575,00**
12/01/2022	3308878	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	38,48
12/01/2022	3308879	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	344,00
12/01/2022	3308880	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	137,00
12/01/2022	3308881	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	81,50
12/01/2022	3308882	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	216,00
12/01/2022	3308883	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	2.900,00
12/01/2022	3308884	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	150,00
12/01/2022	3308987	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	VR.DEPÓSITO N/DATA	4.000,00
								Totais do dia 12:	**7.866,98**
13/01/2022	3098400	3.01.01.07.01.0029	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	PG.INSS REF. 06/2021	109,77
13/01/2022	3098400	2.01.01.03.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	PG.INSS REF. 06/2021	462,80
13/01/2022	3098401	3.01.01.07.01.0029	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	PG.INSS REF 07/2021	55,19

Continua...

Livro Diário

Empresa: NORTH ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI - CNPJ: 19.129.513/0001-25
Período: 01/01/2022 a 31/08/2022
Endereço: ROD SE 100, Complemento: COND RECANTO DOS COQ, N.º: SN, Bairro: PARAISO DA BARRA LOTEAMENTO, Cidade: Barra dos Coq
Estado: SE, CEP: 49140000, Telefone: (79) 32140934

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Histórico	Valor
13/01/2022	3098401	2.01.01.03.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	PG.INSS REF. 07/2021	237,00
13/01/2022	3308885	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	258,14
13/01/2022	3308886	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	199,96
13/01/2022	3308887	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	6,00
13/01/2022	3308888	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	62,80
13/01/2022	3308889	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	572,57
13/01/2022	3308890	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	292,19
13/01/2022	3308891	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	291,15
13/01/2022	3308892	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	131,00
								Totais do dia 13:	**2.678,57**
14/01/2022	3008572	1.01.05.01.07.0001	0001	001				PROVISÃO DE RESCISÃO DO CLAUDIVANIO FERREIRA SANTOS	26,35
14/01/2022	3008572	3.01.01.06.01.0007	0001	001				PROVISÃO DE RESCISÃO DO CLAUDIVANIO FERREIRA SANTOS	991,82
14/01/2022	3008572				2.01.01.03.01.0001	0001	001	PROVISÃO DE RESCISÃO DO CLAUDIVANIO FERREIRA SANTOS	42,42
14/01/2022	3008572				2.01.01.03.01.0015	0001	001	PROVISÃO DE RESCISÃO DO CLAUDIVANIO FERREIRA SANTOS	26,35
14/01/2022	3008572				3.01.01.06.01.0007	0001	001	PROVISÃO DE RESCISÃO DO CLAUDIVANIO FERREIRA SANTOS	949,40
14/01/2022	3008573	3.01.01.06.01.0003	0001	001	2.01.01.03.01.0002	0001	001	PROVISÃO FGTS S/RESCISÃO DO CLAUDIVANIO FERREIRA SANTOS	45,24
14/01/2022	3008574	2.01.01.03.01.0001	0001	001	1.01.05.01.07.0001	0001	001	VLR COMPENSAÇÃO SALARIO FAMILIA S/RESCISÃO CLAUDIVANIO FERREIRA SANTOS	26,35
14/01/2022	3009631	2.01.01.03.01.0015	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	PG. RESCISÃO REF. CLAUDIVANIO FERREIRA SANTOS	26,35
14/01/2022	3308893	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	200,00
14/01/2022	3308895	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	194,00
								Totais do dia 14:	**1.510,11**
15/01/2022	3316584	2.01.01.03.03.0004	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	PG.PIS REF.	370,64
15/01/2022	3316585	2.01.01.03.03.0005	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	PG COFINS	1.710,60

Continua...

08/02/2024, 14:01

ACFrOgDzPMsktmONPv90C3whBFjeXsuU2QlDPDBDd6bMk... https://doc-0c-1o-apps-viewer.googleusercontent.com/viewer/secu...

39 of 102

Livro Diário

Empresa: NORTH ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI - CNPJ: 19.129.513/0001-25 — Fortes Contábil
Período: 01/01/2022 a 31/08/2022
Endereço: ROD SE 100, Complemento: COND RECANTO DOS COQ, N.º: SN, Bairro: PARAISO DA BARRA LOTEAMENTO, Cidade: Barra dos Coqu
Estado: SE, CEP: 49140000, Telefone: (79) 32140934

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Histórico	Valor
								Totais do dia 15:	**2.081,24**
17/01/2022	3308896	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	30,00
17/01/2022	3308897	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	6,00
17/01/2022	3308899	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	36,96
17/01/2022	3308900	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	41,00
17/01/2022	3308902	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	26,00
17/01/2022	3308903	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	159,93
17/01/2022	3308904	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	34,80
17/01/2022	3308905	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	14,50
17/01/2022	3308907	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	60,00
17/01/2022	3308908	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	40,00
17/01/2022	3308909	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	190,00
17/01/2022	3308988	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	VR.DEPÓSITO N/DATA	1.580,00
								Totais do dia 17:	**2.239,19**
18/01/2022	3308910	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	67,00
18/01/2022	3308912	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	88,78
18/01/2022	3308913	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	88,78
18/01/2022	3308914	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	88,78
18/01/2022	3308915	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	88,78
18/01/2022	3308916	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	400,00
18/01/2022	3308917	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	900,00
								Totais do dia 18:	**1.722,12**
19/01/2022	3308918	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	25,20
								Totais do dia 19:	**25,20**
20/01/2022	3005025	2.01.01.03.03.0010	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	PG.SIMPLES REF. 12/2021	712,81
20/01/2022	3009621	2.01.01.03.01.0002	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	PG.FGTS REF. 12/2021	723,06
20/01/2022	3009655	2.01.01.03.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	PG.INSS REF. 12/2021	509,34
20/01/2022	3308919	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	49,50
20/01/2022	3308920	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	509,34
20/01/2022	3308922	2.01.01.03.01.0016	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	PG.IRRF REF. 12/2021	88,79
20/01/2022	3308923	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	PG. REF. COMBUSTIVEL N/DATA.	100,00

Continua...

Livro Diário

Empresa: NORTH ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI - CNPJ: 19.129.513/0001-25 — Fortes Contábil
Período: 01/01/2022 a 31/08/2022
Endereço: ROD SE 100, Complemento: COND RECANTO DOS COQ, N.º: SN, Bairro: PARAISO DA BARRA LOTEAMENTO, Cidade: Barra dos Coqu
Estado: SE, CEP: 49140000, Telefone: (79) 32140934

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Histórico	Valor
20/01/2022	3308925	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	PG. REF. COMBUSTIVEL N/DATA.	100,00
20/01/2022	3316586	2.01.01.03.03.0006	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	PG IRPJ	3.818,66
								Totais do dia 20:	**6.611,50**
21/01/2022	3308926	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	200,00
21/01/2022	3308928	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	200,00
21/01/2022	3308930	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	151,19
21/01/2022	3308931	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	39,70
21/01/2022	3308932	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	45,00
21/01/2022	3308933	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	86,00
21/01/2022	3308934	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	1.250,00
21/01/2022	3308935	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	1.500,00
21/01/2022	3308936	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	3.300,00
21/01/2022	3308937	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	90,00
21/01/2022	3308989	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	VR.DEPÓSITO N/DATA	500,00
21/01/2022	3308990	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	VR.DEPÓSITO N/DATA	500,00
								Totais do dia 21:	**7.861,89**
24/01/2022	3308938	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	55,63
24/01/2022	3308939	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	42,31
24/01/2022	3308940	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	22,50
24/01/2022	3308941	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	61,00
24/01/2022	3308942	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	8,90
24/01/2022	3308943	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	200,05
24/01/2022	3308944	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	35,00
24/01/2022	3308945	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	18,00
24/01/2022	3308946	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	200,00
24/01/2022	3308947	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	75,68
24/01/2022	3308948	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	377,75
24/01/2022	3308949	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	239,32
24/01/2022	3308950	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	70,00
24/01/2022	3308951	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	7,00

Continua...

08/02/2024, 14:01

ACFrOgDzPMsktmONPv90C3whBFfjeXsuU2QlDPDBDd6bMk...

https://doc-0c-1o-apps-viewer.googleusercontent.com/viewer/secu...

40 of 102

Livro Diário

Empresa: NORTH ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI - CNPJ: 19.129.513/0001-25 Fortes Contábil
Período: 01/01/2022 a 31/08/2022
Endereço: ROD SE 100, Complemento: COND RECANTO DOS COQ, N.º: SN, Bairro: PARAISO DA BARRA LOTEAMENTO, Cidade: Barra dos Coq
Estado: SE, CEP: 49140000, Telefone: (79) 32140934

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Histórico	Valor
24/01/2022	3308996	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	VR.DEPÓSITO N/DATA	1.225,00
								Totais do dia 24:	**2.638,14**
25/01/2022	3308952	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	168,00
25/01/2022	3308953	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	45,00
25/01/2022	3308954	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	471,67
25/01/2022	3308956	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	500,00
25/01/2022	3308958	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	660,00
25/01/2022	3308959	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	250,00
25/01/2022	3308998	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	VR.DEPÓSITO N/DATA	3.000,00
25/01/2022	3316587	2.01.01.03.03.0007	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	PG.CSL REF.	2.313,96
								Totais do dia 25:	**7.408,63**
26/01/2022	3308960	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	16,00
26/01/2022	3308961	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	200,00
26/01/2022	3308962	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	625,00
26/01/2022	3308963	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	200,00
26/01/2022	3308964	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	23,50
26/01/2022	3308965	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	30,00
26/01/2022	3308966	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	150,00
26/01/2022	3308967	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	800,00
26/01/2022	3308968	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	12,00
26/01/2022	3308991	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	VR.DEPÓSITO N/DATA	1.500,00
								Totais do dia 26:	**3.556,50**
27/01/2022	3308969	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	231,34
27/01/2022	3308970	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	112,00
27/01/2022	3308971	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	88,78
								Totais do dia 27:	**432,12**
28/01/2022	3308972	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	551,54
								Totais do dia 28:	**551,54**
31/01/2022	3005029	3.01.01.01.03.0007	0001	001	2.01.01.03.03.0010	0001	001	VR.SIMPLES N/ DATA	1.441,51
31/01/2022	3008575	3.01.01.06.01.0001	0001	001	2.01.01.03.01.0001	0001	001	PROVISÃO DA FOLHA MÊS 01/2022	419,89
31/01/2022	3008575	3.01.01.06.01.0001	0001	001	2.01.01.03.01.0010	0001	001	PROVISÃO DA FOLHA MÊS 01/2022	4.171,26

Continua...

Livro Diário

Empresa: NORTH ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI - CNPJ: 19.129.513/0001-25 Fortes Contábil
Período: 01/01/2022 a 31/08/2022
Endereço: ROD SE 100, Complemento: COND RECANTO DOS COQ, N.º: SN, Bairro: PARAISO DA BARRA LOTEAMENTO, Cidade: Barra dos Coq
Estado: SE, CEP: 49140000, Telefone: (79) 32140934

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Histórico	Valor
31/01/2022	3008575	3.01.01.06.01.0001	0001	001	2.01.01.03.01.0016	0001	001	PROVISÃO DA FOLHA MÊS 01/2022	120,85
31/01/2022	3008576	3.01.01.06.01.0003	0001	001	2.01.01.03.01.0002	0001	001	VLR REF. PROVISÃO FGTS DA FOLHA MÊS 01/2022	376,96
31/01/2022	3098389	2.01.01.04.01.0004	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	PG PARCELA N/DATA	653,38
31/01/2022	3308973	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	653,38
31/01/2022	3308974	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	3,00
31/01/2022	3308975	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	88,00
31/01/2022	3308977	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	273,48
31/01/2022	3308978	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	116,37
31/01/2022	3308979	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	200,00
31/01/2022	3308980	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	59,80
31/01/2022	3308981	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	96,80
31/01/2022	3308982	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	24,00
31/01/2022	3308983	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	73,39
31/01/2022	3308984	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	300,00
31/01/2022	3308992	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	VR.DEPÓSITO N/DATA	2.500,00
31/01/2022	3308993	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	VR.DEPÓSITO N/DATA	2.500,00
31/01/2022	3308999	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	199,99
								Totais do dia 31:	**14.272,16**
								Totais do mês de Janeiro:	**110.415,94**
01/02/2022	3309000	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	200,00
								Totais do dia 01:	**200,00**
02/02/2022	3309001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	1.200,00
02/02/2022	3309002	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.DEPÓSITO N/DATA	100,65
02/02/2022	3309003	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.DEPÓSITO N/DATA	40,00
02/02/2022	3309004	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.DEPÓSITO N/DATA	200,00
02/02/2022	3309005	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.DEPÓSITO N/DATA	38,50
02/02/2022	3309006	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	120,00
02/02/2022	3309007	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	40,00
								Totais do dia 02:	**1.739,15**
03/02/2022	3309008	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	3.000,00

Continua...

08/02/2024, 14:01

ACFrOgDzPMsktmONPv90C3whBFjeXsuU2QlDPDBDd6bMk... https://doc-0c-1o-apps-viewer.googleusercontent.com/viewer/secu...

41 of 102

Livro Diário

Empresa: NORTH ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI - CNPJ: 19.129.513/0001-25
Período: 01/01/2022 a 31/08/2022
Endereço: ROD SE 100, Complemento: COND RECANTO DOS COQ, N.º: SN, Bairro: PARAISO DA BARRA LOTEAMENTO, Cidade: Barra dos Coq
Estado: SE, CEP: 49140000, Telefone: (79) 32140934

Fortes Contábil

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Histórico	Valor
03/02/2022	3309009	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	2.000,00
03/02/2022	3309010	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.DEPÓSITO N/DATA	25,50
								Totais do dia 03:	**5.025,50**
04/02/2022	3309011	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	150,00
04/02/2022	3309012	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.DEPÓSITO N/DATA	85,00
04/02/2022	3309013	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.DEPÓSITO N/DATA	55,00
04/02/2022	3309014	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.DEPÓSITO N/DATA	55,00
04/02/2022	3309015	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.DEPÓSITO N/DATA	10,25
								Totais do dia 04:	**355,25**
07/02/2022	3309612	2.01.01.03.01.0010	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	PG SALARIO REF 01/20222	4.171,26
07/02/2022	3309626	2.01.01.03.01.0016	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	PG.IRRF REF. 01/2022	120,85
07/02/2022	3309016	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.DEPÓSITO N/DATA	118,79
07/02/2022	3309017	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.DEPÓSITO N/DATA	12,00
07/02/2022	3309018	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.DEPÓSITO N/DATA	200,00
07/02/2022	3309019	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	88,78
07/02/2022	3309020	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	88,78
07/02/2022	3309021	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	370,00
								Totais do dia 07:	**5.170,46**
08/02/2022	3309022	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	800,00
08/02/2022	3309023	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	3.000,00
08/02/2022	3309024	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	445,44
08/02/2022	3309025	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	6.650,16
								Totais do dia 08:	**10.895,60**
10/02/2022	3309026	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	315,50
10/02/2022	3309027	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	202,00
10/02/2022	3309028	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	95,00
10/02/2022	3309029	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	97,00
10/02/2022	3309030	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	12.500,00
10/02/2022	3309031	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	99,00
10/02/2022	3309032	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	55,00
								Totais do dia 10:	**13.363,50**
11/02/2022	3309033	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.DEPÓSITO N/DATA	66,00

Continua...

Livro Diário

Empresa: NORTH ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI - CNPJ: 19.129.513/0001-25
Período: 01/01/2022 a 31/08/2022
Endereço: ROD SE 100, Complemento: COND RECANTO DOS COQ, N.º: SN, Bairro: PARAISO DA BARRA LOTEAMENTO, Cidade: Barra dos Coq
Estado: SE, CEP: 49140000, Telefone: (79) 32140934

Fortes Contábil

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Histórico	Valor
11/02/2022	3309034	3.01.01.07.01.0050	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	PG.DESPESASA REF. TELFONE N/DATA.	136,15
11/02/2022	3309035	3.01.01.07.01.0050	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	PG.DESPESASA REF. TELFONE N/DATA.	136,21
11/02/2022	3309036	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	216,00
11/02/2022	3309037	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	300,00
								Totais do dia 11:	**854,36**
13/02/2022	3098402	3.01.01.07.01.0029	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	PG.INSS REF. 08/2021	54,15
13/02/2022	3098402	2.01.01.03.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	PG.INSS REF. 08/2021	237,00
								Totais do dia 13:	**291,15**
14/02/2022	3309038	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	88,78
14/02/2022	3309039	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	88,78
14/02/2022	3309040	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	88,78
14/02/2022	3309041	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	88,78
14/02/2022	3309042	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	88,78
14/02/2022	3309043	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	300,00
								Totais do dia 14:	**743,90**
15/02/2022	3309044	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	890,00
15/02/2022	3309045	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.DEPÓSITO N/DATA	100,00
15/02/2022	3309046	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.DEPÓSITO N/DATA	171,03
15/02/2022	3309047	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	750,00
15/02/2022	3309048	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	600,00
								Totais do dia 15:	**2.511,03**
16/02/2022	3309049	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.DEPÓSITO N/DATA	34,99
16/02/2022	3309050	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.DEPÓSITO N/DATA	100,00
16/02/2022	3309051	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.DEPÓSITO N/DATA	57,00
16/02/2022	3309052	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	10,00
								Totais do dia 16:	**201,99**
17/02/2022	3309053	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	366,62
17/02/2022	3309054	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	341,62
17/02/2022	3309055	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	341,62
17/02/2022	3309056	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.DEPÓSITO N/DATA	100,00
17/02/2022	3309057	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.DEPÓSITO N/DATA	102,09

Continua...

08/02/2024, 14:01

ACFrOgDzPMsktmONPv90C3whBFjeXsuU2QIDPDBDd6bMk...

https://doc-0c-1o-apps-viewer.googleusercontent.com/viewer/secu...

42 of 102

Livro Diário

Empresa: NORTH ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI - CNPJ: 19.129.513/0001-25
Período: 01/01/2022 a 31/08/2022
Endereço: ROD SE 100, Complemento: COND RECANTO DOS COQ, N.º: SN, Bairro: PARAISO DA BARRA LOTEAMENTO, Cidade: Barra dos Coq
Estado: SE, CEP: 49140000, Telefone: (79) 32140934

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Histórico	Valor
17/02/2022	3309058	3.01.01.07.01.0050	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	PG.DESPESASA REF. TELFONE N/DATA.	220,00
17/02/2022	3309059	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	700,00
								Totais do dia 17:	**2.171,95**
18/02/2022	3309060	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	435,96
								Totais do dia 18:	**435,96**
20/02/2022	3309622	2.01.01.03.01.0002	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	PG.FGTS REF. 01/2022	422,20
20/02/2022	3310443	2.01.01.03.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	PG.INSS REF. 01/2022	435,96
								Totais do dia 20:	**858,16**
21/02/2022	3305459	2.01.01.03.03.0010	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	PG.SIMPLES REF. 01/2022	1.441,51
21/02/2022	3309061	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	3.000,00
21/02/2022	3309062	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	1.225,00
21/02/2022	3309063	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.DEPÓSITO N/DATA	124,07
21/02/2022	3309064	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.DEPÓSITO N/DATA	46,00
21/02/2022	3309065	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.DEPÓSITO N/DATA	42,50
21/02/2022	3309066	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	1.441,51
21/02/2022	3309067	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	300,00
21/02/2022	3309068	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	2.000,00
21/02/2022	3309069	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	1.520,00
								Totais do dia 21:	**11.140,59**
22/02/2022	3309070	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	64,50
22/02/2022	3309071	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	19,50
22/02/2022	3309072	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	121,64
								Totais do dia 22:	**205,64**
23/02/2022	3309073	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	2.000,00
23/02/2022	3309074	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	154,00
								Totais do dia 23:	**2.154,00**
24/02/2022	3309075	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.DEPÓSITO N/DATA	26,00
24/02/2022	3309076	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.DEPÓSITO N/DATA	150,00
24/02/2022	3309077	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	100,00
24/02/2022	3309078	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	200,00
24/02/2022	3309079	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	182,00

Continua...

Livro Diário

Empresa: NORTH ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI - CNPJ: 19.129.513/0001-25
Período: 01/01/2022 a 31/08/2022
Endereço: ROD SE 100, Complemento: COND RECANTO DOS COQ, N.º: SN, Bairro: PARAISO DA BARRA LOTEAMENTO, Cidade: Barra dos Coq
Estado: SE, CEP: 49140000, Telefone: (79) 32140934

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Histórico	Valor
24/02/2022	3309080	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	600,00
24/02/2022	3309081	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	250,00
								Totais do dia 24:	**1.508,00**
25/02/2022	3309082	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	VR.DEPÓSITO N/DATA	20.000,00
25/02/2022	3309083	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	VR.DEPÓSITO N/DATA	4.700,00
25/02/2022	3309084	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.DEPÓSITO N/DATA	45,00
25/02/2022	3309085	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.DEPÓSITO N/DATA	176,74
25/02/2022	3309086	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	15,10
25/02/2022	3309087	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	15,10
								Totais do dia 25:	**24.951,94**
28/02/2022	3308577	3.01.01.06.01.0001	0001	001	2.01.01.03.01.0001	0001	001	PROVISÃO DA FOLHA MÊS 02/2022	489,58
28/02/2022	3308577	3.01.01.06.01.0001	0001	001	2.01.01.03.01.0010	0001	001	PROVISÃO DA FOLHA MÊS 02/2022	5.030,77
28/02/2022	3308577	3.01.01.06.01.0001	0001	001	2.01.01.03.01.0016	0001	001	PROVISÃO DA FOLHA MÊS 02/2022	120,85
28/02/2022	3308578	3.01.01.06.01.0003	0001	001	2.01.01.03.01.0002	0001	001	VLR REF. PROVISÃO FGTS DA FOLHA MÊS 02/2022	451,29
								Totais do dia 28:	**6.092,49**
								Totais do mês de Fevereiro:	**90.870,62**
01/03/2022	3098333	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	VLR REF A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NF 202200000000007	800,00
01/03/2022	3098334	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	VLR REF A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NF 202200000000008	1.000,00
								Totais do dia 01:	**1.800,00**
02/03/2022	3098356	2.01.01.04.01.0002	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	PG PARCELA N/DATA 02/07	340,83
02/03/2022	3098357	2.01.01.04.01.0002	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	PG PARCELA N/DATA 03/07	340,83
02/03/2022	3098507	3.01.01.07.01.0029	0001	001	2.01.01.04.01.0002	0001	001	VR.ATUALIZAÇÃO MONETARIA	8,28
02/03/2022	3098509	3.01.01.07.01.0029	0001	001	2.01.01.04.01.0002	0001	001	VR.ATUALIZAÇÃO MONETARIA	8,28
02/03/2022	3309088	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	3.000,00
02/03/2022	3309089	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	950,00
02/03/2022	3309090	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	218,90
02/03/2022	3309091	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.DEPÓSITO N/DATA	80,00

Continua...

08/02/2024, 14:01

ACFrOgDzPMsktmONPv90C3whBFjeXsuU2QlDPDBDd6bMk... https://doc-0c-1o-apps-viewer.googleusercontent.com/viewer/secu...

Livro Diário

Empresa: NORTH ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI - CNPJ: 19.129.513/0001-25 Fortes Contábil
Período: 01/01/2022 a 31/08/2022
Endereço: ROD SE 100, Complemento: COND RECANTO DOS COQ, N.º: SN, Bairro: PARAISO DA BARRA LOTEAMENTO, Cidade: Barra dos Coq
Estado: SE, CEP: 49140000, Telefone: (79) 32140934

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Histórico	Valor
02/03/2022	3309092	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.DEPÓSITO N/DATA	165,00
02/03/2022	3309093	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	340,83
02/03/2022	3309094	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	340,83
02/03/2022	3309095	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	3.400,00
02/03/2022	3309096	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	625,00
02/03/2022	3309097	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	560,00
02/03/2022	3309098	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	750,00
								Totais do dia 02:	**11.128,78**
03/03/2022	3309099	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.DEPÓSITO N/DATA	100,00
								Totais do dia 03:	**100,00**
04/03/2022	3309100	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	1.500,00
								Totais do dia 04:	**1.500,00**
07/03/2022	3309613	2.01.01.03.01.0010	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	PG SALARIO REF 02/2022	5.030,77
07/03/2022	3309627	2.01.01.03.01.0016	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	PG.IRRF REF. 02/2022	120,85
07/03/2022	3309101	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	900,00
07/03/2022	3309102	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.DEPÓSITO N/DATA	180,73
07/03/2022	3309103	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.DEPÓSITO N/DATA	16,00
07/03/2022	3309104	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	451,29
07/03/2022	3309105	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	4.871,62
								Totais do dia 07:	**11.571,26**
08/03/2022	3309106	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	1.250,00
08/03/2022	3309107	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	259,27
08/03/2022	3309108	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	250,00
								Totais do dia 08:	**1.759,27**
09/03/2022	3309109	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	VR.DEPÓSITO N/DATA	10.000,00
09/03/2022	3309110	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	1.250,00
09/03/2022	3309111	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	859,51
09/03/2022	3309112	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	1.100,00
09/03/2022	3309113	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	5.140,16
09/03/2022	3309114	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	100,00
								Totais do dia 09:	**18.449,67**
10/03/2022	3309115	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	315,50

Continua...

Livro Diário

Empresa: NORTH ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI - CNPJ: 19.129.513/0001-25 Fortes Contábil
Período: 01/01/2022 a 31/08/2022
Endereço: ROD SE 100, Complemento: COND RECANTO DOS COQ, N.º: SN, Bairro: PARAISO DA BARRA LOTEAMENTO, Cidade: Barra dos Coq
Estado: SE, CEP: 49140000, Telefone: (79) 32140934

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Histórico	Valor
10/03/2022	3309116	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	195,66
10/03/2022	3309117	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	584,12
10/03/2022	3309118	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	88,78
10/03/2022	3309119	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	88,78
10/03/2022	3309120	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	88,78
10/03/2022	3309121	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	88,78
10/03/2022	3309122	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	88,78
10/03/2022	3309123	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	218,00
10/03/2022	3309124	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	99,00
								Totais do dia 10:	**1.856,18**
14/03/2022	3309125	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	1.000,00
14/03/2022	3309126	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	2.500,00
14/03/2022	3309127	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	900,00
								Totais do dia 14:	**4.400,00**
15/03/2022	3309128	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	357,60
15/03/2022	3309129	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	600,00
15/03/2022	3309130	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	3.000,00
15/03/2022	3309131	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	400,00
15/03/2022	3309132	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	34,40
								Totais do dia 15:	**4.392,20**
16/03/2022	3309133	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	1.500,00
								Totais do dia 16:	**1.500,00**
17/03/2022	3309134	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	1.700,00
17/03/2022	3309135	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	200,00
17/03/2022	3309136	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	250,00
17/03/2022	3309137	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	850,00
17/03/2022	3309138	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	750,00
								Totais do dia 17:	**3.750,00**
18/03/2022	3308802	2.01.01.03.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	PG.INSS REF. 02/2022	489,58
18/03/2022	3309139	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	489,58
18/03/2022	3309140	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	120,85
18/03/2022	3309141	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	150,00

Continua...

ACFrOgDzPMsktmONPv90C3whBFjeXsuU2QlDPDBDd6bMk... https://doc-0c-1o-apps-viewer.googleusercontent.com/viewer/secu...

44 of 102

Livro Diário

Empresa: NORTH ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI - CNPJ: 19.129.513/0001-25 Fortes Contábil
Período: 01/01/2022 a 31/08/2022
Endereço: ROD SE 100, Complemento: COND RECANTO DOS COQ, N.º: SN, Bairro: PARAISO DA BARRA LOTEAMENTO, Cidade: Barra dos Coq
Estado: SE, CEP: 49140000, Telefone: (79) 32140934

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Histórico	Valor
								Totais do dia 18:	**1.280,01**
20/03/2022	3009623	2.01.01.03.01.0002	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	PG.FGTS REF. 02/2022	451,29
								Totais do dia 20:	**451,29**
21/03/2022	3309142	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.DEPÓSITO N/DATA	314,80
21/03/2022	3309143	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.DEPÓSITO N/DATA	200,00
21/03/2022	3309144	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.DEPÓSITO N/DATA	29,00
21/03/2022	3309145	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.DEPÓSITO N/DATA	54,00
21/03/2022	3309146	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.DEPÓSITO N/DATA	4,00
21/03/2022	3309147	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.DEPÓSITO N/DATA	200,00
21/03/2022	3309148	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.DEPÓSITO N/DATA	433,49
21/03/2022	3309149	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.DEPÓSITO N/DATA	50,16
								Totais do dia 21:	**1.285,45**
22/03/2022	3309150	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	46,88
22/03/2022	3309151	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	93,75
22/03/2022	3309152	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	93,75
22/03/2022	3309153	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	93,75
22/03/2022	3309154	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	750,00
22/03/2022	3309155	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	46,88
22/03/2022	3309156	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	46,88
22/03/2022	3309157	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	93,75
22/03/2022	3309158	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	34,40
22/03/2022	3309159	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	34,40
22/03/2022	3309160	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	265,60
22/03/2022	3309161	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	178,92
22/03/2022	3309162	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	16,49
22/03/2022	3309163	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	88,78
22/03/2022	3309164	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	88,78
22/03/2022	3309165	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	88,78
22/03/2022	3309166	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	88,78
22/03/2022	3309167	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	88,78
								Totais do dia 22:	**2.239,35**

Continua...

Livro Diário

Empresa: NORTH ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI - CNPJ: 19.129.513/0001-25 Fortes Contábil
Período: 01/01/2022 a 31/08/2022
Endereço: ROD SE 100, Complemento: COND RECANTO DOS COQ, N.º: SN, Bairro: PARAISO DA BARRA LOTEAMENTO, Cidade: Barra dos Coq
Estado: SE, CEP: 49140000, Telefone: (79) 32140934

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Histórico	Valor
23/03/2022	3309168	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	500,00
23/03/2022	3309169	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	500,00
23/03/2022	3309170	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	88,78
								Totais do dia 23:	**1.088,78**
25/03/2022	3309171	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	VR.DEPÓSITO N/DATA	30.250,00
25/03/2022	3309172	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	900,00
25/03/2022	3309173	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	550,00
								Totais do dia 25:	**31.700,00**
28/03/2022	3309174	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	100,00
28/03/2022	3309175	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.DEPÓSITO N/DATA	200,00
28/03/2022	3309176	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.DEPÓSITO N/DATA	49,00
28/03/2022	3309177	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.DEPÓSITO N/DATA	200,00
28/03/2022	3309178	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	270,00
								Totais do dia 28:	**819,00**
29/03/2022	3309179	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.DEPÓSITO N/DATA	15,90
29/03/2022	3309180	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.DEPÓSITO N/DATA	39,29
29/03/2022	3309181	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	200,00
29/03/2022	3309182	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	400,00
								Totais do dia 29:	**655,19**
30/03/2022	3309183	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	2.000,00
30/03/2022	3309184	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.DEPÓSITO N/DATA	23,00
30/03/2022	3309185	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.DEPÓSITO N/DATA	98,00
30/03/2022	3309186	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.DEPÓSITO N/DATA	42,00
30/03/2022	3309187	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	60,00
30/03/2022	3309188	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	600,00
								Totais do dia 30:	**2.823,00**
31/03/2022	3005460	3.01.01.01.03.0007	0001	001	2.01.01.03.03.0010	0001	001	VR.SIMPLES N/ DATA	108,00
31/03/2022	3008579	3.01.01.06.01.0001	0001	001	2.01.01.03.01.0001	0001	001	PROVISÃO DA FOLHA MÊS 03/2022	510,79
31/03/2022	3008579	3.01.01.06.01.0001	0001	001	2.01.01.03.01.0010	0001	001	PROVISÃO DA FOLHA MÊS 03/2022	5.292,36
31/03/2022	3008579	3.01.01.06.01.0001	0001	001	2.01.01.03.01.0016	0001	001	PROVISÃO DA FOLHA MÊS 03/2022	120,85

Continua...

08/02/2024, 14:01

ACfrOgDzPMsktmONPv90C3whBFfjeXsuU2QIDPDBDd6bMk... https://doc-0c-1o-apps-viewer.googleusercontent.com/viewer/secu...

45 of 102

Livro Diário

Empresa: NORTH ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI - CNPJ: 19.129.513/0001-25 — Fortes Contábil
Período: 01/01/2022 a 31/08/2022
Endereço: ROD SE 100, *Complemento:* COND RECANTO DOS COQ, N.º: SN, Bairro: PARAISO DA BARRA LOTEAMENTO, Cidade: Barra dos Coq
Estado: SE, CEP: 49140000, Telefone: (79) 32140934

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Histórico	Valor
31/03/2022	3098580	3.01.01.06.01.0003	0001	001	2.01.01.03.01.0002	0001	001	VLR REF. PROVISÃO FGTS DA FOLHA MÊS 03/2022	473,92
31/03/2022	3098358	2.01.01.04.01.0002	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	PG PARCELA N/DATA 04/07	340,83
31/03/2022	3098390	2.01.01.04.01.0004	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	PG PARCELA N/DATA	662,76
31/03/2022	3098392	2.01.01.04.01.0004	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	PG PARCELA N/DATA	662,76
31/03/2022	3098510	3.01.01.07.01.0029	0001	001	2.01.01.04.01.0002	0001	001	VR.ATUALIZAÇÃO MONETARIA	8,28
31/03/2022	3309189	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.DEPÓSITO N/DATA	90,00
31/03/2022	3309190	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.DEPÓSITO N/DATA	100,00
31/03/2022	3309191	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.DEPÓSITO N/DATA	56,00
31/03/2022	3309192	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.DEPÓSITO N/DATA	5,18
31/03/2022	3309193	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	340,83
31/03/2022	3309194	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	662,76
31/03/2022	3309195	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	662,76
31/03/2022	3309196	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	120,33
31/03/2022	3309197	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	250,00
31/03/2022	3309198	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	650,00
31/03/2022	3309199	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	1.915,00
31/03/2022	3309200	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	750,00
31/03/2022	3309201	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	1.700,00
31/03/2022	3309202	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	650,00
								Totais do dia 31:	**16.133,41**
								Totais do mês de Março:	**120.652,84**
01/04/2022	3098336	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	VLR REF A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NF 202200000000009	3.200,00
01/04/2022	3309203	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.DEPÓSITO N/DATA	65,00
01/04/2022	3309204	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	100,00
01/04/2022	3309205	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	300,00
01/04/2022	3309206	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	45,00
01/04/2022	3309207	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	45,00
								Totais do dia 01:	**3.755,00**
04/04/2022	3309208	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	2.300,00

Continua...

Livro Diário

Empresa: NORTH ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI - CNPJ: 19.129.513/0001-25 — Fortes Contábil
Período: 01/01/2022 a 31/08/2022
Endereço: ROD SE 100, Complemento: COND RECANTO DOS COQ, N.º: SN, Bairro: PARAISO DA BARRA LOTEAMENTO, Cidade: Barra dos Coq
Estado: SE, CEP: 49140000, Telefone: (79) 32140934

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Histórico	Valor
04/04/2022	3309209	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	1.250,00
04/04/2022	3309210	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.DEPÓSITO N/DATA	143,76
04/04/2022	3309211	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.DEPÓSITO N/DATA	47,25
04/04/2022	3309212	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.DEPÓSITO N/DATA	200,00
04/04/2022	3309213	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.DEPÓSITO N/DATA	58,20
04/04/2022	3309214	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.DEPÓSITO N/DATA	10,90
04/04/2022	3309215	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.DEPÓSITO N/DATA	27,32
04/04/2022	3309216	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.DEPÓSITO N/DATA	30,00
04/04/2022	3309217	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.DEPÓSITO N/DATA	225,00
04/04/2022	3309218	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.DEPÓSITO N/DATA	20,00
04/04/2022	3309219	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.DEPÓSITO N/DATA	40,00
04/04/2022	3309220	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.DEPÓSITO N/DATA	20,00
04/04/2022	3309221	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.DEPÓSITO N/DATA	15,00
04/04/2022	3309222	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.DEPÓSITO N/DATA	50,00
04/04/2022	3309223	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.DEPÓSITO N/DATA	12,00
04/04/2022	3309224	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.DEPÓSITO N/DATA	16,50
04/04/2022	3309225	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.DEPÓSITO N/DATA	22,46
04/04/2022	3309226	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.DEPÓSITO N/DATA	65,70
04/04/2022	3309227	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	84,00
04/04/2022	3309228	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	200,00
04/04/2022	3309229	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	415,00
								Totais do dia 04:	**5.253,09**
05/04/2022	3309230	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	3.200,00
05/04/2022	3309231	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.DEPÓSITO N/DATA	200,00
05/04/2022	3309232	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.DEPÓSITO N/DATA	23,98
05/04/2022	3309233	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.DEPÓSITO N/DATA	24,75
05/04/2022	3309234	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.DEPÓSITO N/DATA	78,76
								Totais do dia 05:	**3.527,49**
06/04/2022	3309235	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	400,00
06/04/2022	3309236	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	2.272,00
								Totais do dia 06:	**2.672,00**

Continua...

08/02/2024, 14:01

ACFrOgDzPMsktmONPv90C3whBFjeXsuU2QlDPDBDd6bMk... https://doc-0c-1o-apps-viewer.googleusercontent.com/viewer/secu...

46 of 102

Livro Diário

Empresa: NORTH ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI - CNPJ: 19.129.513/0001-25 — Fortes Contábil
Período: 01/01/2022 a 31/08/2022
Endereço: ROD SE 100, Complemento: COND RECANTO DOS COQ, N.º: SN, Bairro: PARAISO DA BARRA LOTEAMENTO, Cidade: Barra dos Coq
Estado: SE, CEP: 49140000, Telefone: (79) 32140934

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Histórico	Valor
07/04/2022	3009614	2.01.01.03.01.0010	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	PG SALARIO REF 03/2022	5.292,36
07/04/2022	3309237	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	1.500,00
07/04/2022	3309238	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.DEPÓSITO N/DATA	33,00
07/04/2022	3309239	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.DEPÓSITO N/DATA	53,92
07/04/2022	3309240	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	473,92
								Totais do dia 07:	**7.353,20**
08/04/2022	3309241	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.DEPÓSITO N/DATA	32,70
08/04/2022	3309242	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	1.200,00
08/04/2022	3309243	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	5.140,16
								Totais do dia 08:	**6.372,86**
11/04/2022	3309244	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.DEPÓSITO N/DATA	76,00
11/04/2022	3309245	3.01.01.07.01.0049	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	PG.CONSUMO AGUA N/DATA	103,57
11/04/2022	3309246	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	315,50
11/04/2022	3309247	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	195,72
11/04/2022	3309248	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	80,00
11/04/2022	3309249	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	600,00
11/04/2022	3309250	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	218,00
11/04/2022	3309251	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	304,40
11/04/2022	3309252	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	1.000,00
11/04/2022	3309253	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	160,00
11/04/2022	3309254	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	20,00
11/04/2022	3309255	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	60,00
11/04/2022	3309256	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	99,00
								Totais do dia 11:	**3.234,19**
12/04/2022	3309257	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	1.500,00
12/04/2022	3309258	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	1.800,00
								Totais do dia 12:	**3.300,00**
13/04/2022	3309259	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	3.500,00
13/04/2022	3309260	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.DEPÓSITO N/DATA	200,00
13/04/2022	3309261	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.DEPÓSITO N/DATA	35,00
13/04/2022	3309262	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	88,78

Continua...

Livro Diário

Empresa: NORTH ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI - CNPJ: 19.129.513/0001-25 — Fortes Contábil
Período: 01/01/2022 a 31/08/2022
Endereço: ROD SE 100, Complemento: COND RECANTO DOS COQ, N.º: SN, Bairro: PARAISO DA BARRA LOTEAMENTO, Cidade: Barra dos Coq
Estado: SE, CEP: 49140000, Telefone: (79) 32140934

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Histórico	Valor
13/04/2022	3309263	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	88,78
13/04/2022	3309264	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	88,78
13/04/2022	3309265	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	88,78
								Totais do dia 13:	**4.090,12**
14/04/2022	3309266	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	3.000,00
14/04/2022	3309267	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.DEPÓSITO N/DATA	48,26
14/04/2022	3309268	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	50,00
								Totais do dia 14:	**3.098,26**
18/04/2022	3309269	3.01.01.07.01.0050	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	PG.DESPESASA REF. TELFONE N/DATA.	133,77
18/04/2022	3309270	3.01.01.07.01.0050	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	PG.DESPESASA REF. TELFONE N/DATA.	136,30
18/04/2022	3309271	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	494,69
18/04/2022	3309272	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	900,00
18/04/2022	3309273	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	1.700,00
18/04/2022	3309274	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	750,00
								Totais do dia 18:	**4.114,76**
19/04/2022	3309275	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	1.500,00
								Totais do dia 19:	**1.500,00**
20/04/2022	3009624	2.01.01.03.01.0002	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	PG.FGTS REF. 03/2022	473,92
								Totais do dia 20:	**473,92**
22/04/2022	3309276	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	90,00
								Totais do dia 22:	**90,00**
25/04/2022	3309277	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.DEPÓSITO N/DATA	40,00
25/04/2022	3309278	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.DEPÓSITO N/DATA	162,49
25/04/2022	3309279	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.DEPÓSITO N/DATA	262,00
25/04/2022	3309280	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.DEPÓSITO N/DATA	86,57
25/04/2022	3309281	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.DEPÓSITO N/DATA	200,00
25/04/2022	3309282	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.DEPÓSITO N/DATA	200,00
25/04/2022	3309283	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.DEPÓSITO N/DATA	33,00
25/04/2022	3309284	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.DEPÓSITO N/DATA	179,82
								Totais do dia 25:	**1.163,88**
26/04/2022	3098275	3.01.01.07.01.0029	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	03/2022 SIMPLES	1,78
26/04/2022	3098275	2.01.01.03.03.0010	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	PG. SIMPLES REF. 04/2022	108,00

Continua...

08/02/2024, 14:01

ACFrOgDzPMsktmONPv90C3whBFfjeXsuU2QlDPDBDd6bMk...

https://doc-0c-1o-apps-viewer.googleusercontent.com/viewer/secu...

47 of 102

Livro Diário

Empresa: NORTH ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI - CNPJ: 19.129.513/0001-25 — Fortes Contábil
Período: 01/01/2022 a 31/08/2022
Endereço: ROD SE 100, Complemento: COND RECANTO DOS COQ, N.º: SN, Bairro: PARAISO DA BARRA LOTEAMENTO, Cidade: Barra dos Coq
Estado: SE, CEP: 49140000, Telefone: (79) 32140934

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Histórico	Valor
26/04/2022	3098328	3.01.01.07.01.0029	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	03/2022 INSS	8,42
26/04/2022	3098328	2.01.01.03.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	PG. INSS 03/2022	510,79
26/04/2022	3309285	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	2.400,00
26/04/2022	3309286	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.DEPÓSITO N/DATA	180,00
26/04/2022	3309287	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	109,78
26/04/2022	3309288	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	519,21
26/04/2022	3309289	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	815,00
								Totais do dia 26:	**4.652,66**
27/04/2022	3309290	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	1.400,00
								Totais do dia 27:	**1.400,00**
28/04/2022	3309291	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.DEPÓSITO N/DATA	340,17
								Totais do dia 28:	**340,17**
29/04/2022	3309292	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	46,88
29/04/2022	3309293	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	46,88
29/04/2022	3309294	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	46,88
29/04/2022	3309295	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	8.802,38
29/04/2022	3309296	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	8.802,38
29/04/2022	3309297	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	137,00
29/04/2022	3309298	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	830,00
29/04/2022	3309299	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	12,00
29/04/2022	3309300	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	400,00
29/04/2022	3309301	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	250,00
29/04/2022	3309302	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	150,00
								Totais do dia 29:	**19.524,40**
30/04/2022	3028168	3.01.01.06.01.0001	0001	001	2.01.01.03.01.0001	0001	001	PROVISÃO DA FOLHA MÊS 04/2022	510,79
30/04/2022	3028168	3.01.01.06.01.0001	0001	001	2.01.01.03.01.0010	0001	001	PROVISÃO DA FOLHA MÊS 04/2022	5.292,36
30/04/2022	3028168	3.01.01.06.01.0001	0001	001	2.01.01.03.01.0016	0001	001	PROVISÃO DA FOLHA MÊS 04/2022	120,85
30/04/2022	3028169	3.01.01.06.01.0003	0001	001	2.01.01.03.01.0002	0001	001	VLR REF. PROVISÃO FGTS DA FOLHA MÊS 04/2022	473,92
30/04/2022	3098276	3.01.01.01.03.0007	0001	001	2.01.01.03.03.0010	0001	001	VR.SIMPLES N/ DATA	192,00
								Totais do dia 30:	**6.589,92**

Continua...

Livro Diário

Empresa: NORTH ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI - CNPJ: 19.129.513/0001-25 — Fortes Contábil
Período: 01/01/2022 a 31/08/2022
Endereço: ROD SE 100, Complemento: COND RECANTO DOS COQ, N.º: SN, Bairro: PARAISO DA BARRA LOTEAMENTO, Cidade: Barra dos Coq
Estado: SE, CEP: 49140000, Telefone: (79) 32140934

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Histórico	Valor
								Totais do mês de Abril:	**82.506,24**
01/05/2022	3098337	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	VLR REF A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NF 202200000000010	900,00
01/05/2022	3098338	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	VLR REF A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NF 202200000000011	1.600,00
01/05/2022	3098339	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	VLR REF A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NF 202200000000012	1.600,00
01/05/2022	3098340	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	VLR REF A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NF 202200000000014	11.600,00
01/05/2022	3098341	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	VLR REF A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NF 202200000000015	3.200,00
								Totais do dia 01:	**18.900,00**
02/05/2022	3309303	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.DEPÓSITO N/DATA	159,94
02/05/2022	3309304	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.DEPÓSITO N/DATA	159,10
02/05/2022	3309305	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.DEPÓSITO N/DATA	39,80
02/05/2022	3309306	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.DEPÓSITO N/DATA	62,95
02/05/2022	3309307	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.DEPÓSITO N/DATA	5,00
02/05/2022	3309308	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.DEPÓSITO N/DATA	100,00
02/05/2022	3309309	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.DEPÓSITO N/DATA	60,30
02/05/2022	3309310	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	1.113,38
								Totais do dia 02:	**1.700,47**
03/05/2022	3309311	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.DEPÓSITO N/DATA	471,34
03/05/2022	3309312	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.DEPÓSITO N/DATA	4,00
03/05/2022	3309313	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.DEPÓSITO N/DATA	62,00
03/05/2022	3309314	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	2.898,00
								Totais do dia 03:	**3.435,34**
04/05/2022	3098359	2.01.01.04.01.0002	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	PG PARCELA N/DATA 05/07	346,68
04/05/2022	3098396	2.01.01.04.01.0004	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	PG PARCELA N/DATA	673,85
04/05/2022	3098512	3.01.01.07.01.0029	0001	001	2.01.01.04.01.0002	0001	001	VR.ATUALIZAÇÃO MONETARIA	14,13
04/05/2022	3309315	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.DEPÓSITO N/DATA	150,00
04/05/2022	3309316	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.DEPÓSITO N/DATA	100,00

Continua...

08/02/2024, 14:01

ACFrOgDzPMsktmONPv90C3whBFFjeXsuU2QIDPDBDd6bMk... https://doc-0c-1o-apps-viewer.googleusercontent.com/viewer/secu...

48 of 102

Livro Diário

Empresa: NORTH ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI - CNPJ: 19.129.513/0001-25 Fortes Contábil
Período: 01/01/2022 a 31/08/2022
Endereço: ROD SE 100, Complemento: COND RECANTO DOS COQ, N.º: SN, Bairro: PARAISO DA BARRA LOTEAMENTO, Cidade: Barra dos Coq
Estado: SE, CEP: 49140000, Telefone: (79) 32140934

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Histórico	Valor
04/05/2022	3309317	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	88,78
04/05/2022	3309318	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	673,85
04/05/2022	3309319	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	346,68
04/05/2022	3309320	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	650,00
04/05/2022	3309321	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	750,00
04/05/2022	3309322	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	100,00
04/05/2022	3309323	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	1.700,00
04/05/2022	3309324	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	218,00
04/05/2022	3309325	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	1.200,00
04/05/2022	3309326	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	5.140,16
								Totais do dia 04:	**12.152,13**
05/05/2022	3309327	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	900,00
05/05/2022	3309328	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.DEPÓSITO N/DATA	33,00
05/05/2022	3309329	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	88,78
05/05/2022	3309330	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	88,78
05/05/2022	3309331	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	88,78
05/05/2022	3309332	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	88,78
05/05/2022	3309333	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	88,78
05/05/2022	3309334	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	88,78
05/05/2022	3309335	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	1.500,00
								Totais do dia 05:	**2.965,68**
06/05/2022	3309336	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.DEPÓSITO N/DATA	22,50
06/05/2022	3309337	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.DEPÓSITO N/DATA	100,00
06/05/2022	3309338	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.DEPÓSITO N/DATA	16,00
								Totais do dia 06:	**138,50**
07/05/2022	3098322	2.01.01.03.01.0010	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	PG SALARIO REF 04/2022	5.292,36
								Totais do dia 07:	***5.292,36***
09/05/2022	3309339	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.DEPÓSITO N/DATA	498,21
09/05/2022	3309340	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	300,00
09/05/2022	3309341	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	220,00
09/05/2022	3309342	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	250,00
								Totais do dia 09:	**1.268,21**

Continua...

Livro Diário

Empresa: NORTH ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI - CNPJ: 19.129.513/0001-25 Fortes Contábil
Período: 01/01/2022 a 31/08/2022
Endereço: ROD SE 100, Complemento: COND RECANTO DOS COQ, N.º: SN, Bairro: PARAISO DA BARRA LOTEAMENTO, Cidade: Barra dos Coq
Estado: SE, CEP: 49140000, Telefone: (79) 32140934

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Histórico	Valor
10/05/2022	3309343	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	520,00
10/05/2022	3309344	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	99,00
								Totais do dia 10:	**619,00**
11/05/2022	3309345	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	130,00
11/05/2022	3309346	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	3.100,00
11/05/2022	3309347	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	25,00
11/05/2022	3309348	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	500,00
								Totais do dia 11:	**3.755,00**
13/05/2022	3309349	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	3.000,00
13/05/2022	3309350	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	500,12
13/05/2022	3309351	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	650,00
13/05/2022	3309352	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	750,00
13/05/2022	3309353	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	1.700,00
13/05/2022	3309354	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	45,00
13/05/2022	3309355	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	100,00
								Totais do dia 13:	**6.745,12**
16/05/2022	3309356	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	2.000,00
16/05/2022	3309357	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	500,00
16/05/2022	3309358	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	700,00
16/05/2022	3309359	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	88,78
16/05/2022	3309360	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	500,00
16/05/2022	3309361	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	25,00
								Totais do dia 16:	**3.813,78**
17/05/2022	3309362	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	1.600,00
17/05/2022	3309363	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	88,78
17/05/2022	3309364	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	88,78
17/05/2022	3309365	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	88,78
17/05/2022	3309366	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	88,78
17/05/2022	3309367	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	88,78
17/05/2022	3309368	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	1.000,00
								Totais do dia 17:	**3.043,90**
18/05/2022	3309369	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	500,00

Continua...

08/02/2024, 14:01

ACFrOgDzPMsktmONPv90C3whBFFjeXsuU2QlDPDBDd6bMk... https://doc-0c-1o-apps-viewer.googleusercontent.com/viewer/secu...

49 of 102

Livro Diário

Empresa: NORTH ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI - CNPJ: 19.129.513/0001-25 Fortes Contábil
Período: 01/01/2022 a 31/08/2022
Endereço: ROD SE 100, Complemento: COND RECANTO DOS COQ, N.º: SN, Bairro: PARAISO DA BARRA LOTEAMENTO, Cidade: Barra dos Coqu
Estado: SE, CEP: 49140000, Telefone: (79) 32140934

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Histórico	Valor
18/05/2022	3309370	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	500,00
18/05/2022	3309371	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	1.700,00
18/05/2022	3309372	3.01.01.07.01.0050	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	PG.DESPESASA REF. TELFONE N/DATA.	136,51
								Totais do dia 18:	**2.836,51**
19/05/2022	3309373	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	2.000,00
19/05/2022	3309374	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	2.000,00
19/05/2022	3309375	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	40,00
								Totais do dia 19:	**4.040,00**
20/05/2022	3098326	2.01.01.03.01.0016	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	PG.IRRF REF. 04/2022	120,85
20/05/2022	3098329	2.01.01.03.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	PG.INSS REF. 04/2022	510,79
20/05/2022	3098331	2.01.01.03.01.0002	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	PG.FGTS REF. 04/2022	473,92
20/05/2022	3309376	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	6.000,00
20/05/2022	3309377	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	3.200,00
20/05/2022	3309378	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	510,79
20/05/2022	3309379	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	120,85
20/05/2022	3309380	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	45,00
20/05/2022	3309381	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	80,00
20/05/2022	3309382	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	37,00
								Totais do dia 20:	**11.099,20**
23/05/2022	3098277	3.01.01.07.01.0029	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	04/2022 SIMPLES	1,27
23/05/2022	3098277	2.01.01.03.03.0010	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	PG. SIMPLES REF. 04/2022	192,00
23/05/2022	3309383	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	193,27
23/05/2022	3309384	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	8.840,47
23/05/2022	3309385	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	1.119,78
23/05/2022	3309386	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	200,00
23/05/2022	3309387	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	27,00
23/05/2022	3309388	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	3.100,00
23/05/2022	3309389	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	500,00
23/05/2022	3309390	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	327,00
23/05/2022	3309391	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	241,61
23/05/2022	3309392	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	173,09

Continua...

Livro Diário

Empresa: NORTH ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI - CNPJ: 19.129.513/0001-25 Fortes Contábil
Período: 01/01/2022 a 31/08/2022
Endereço: ROD SE 100, Complemento: COND RECANTO DOS COQ, N.º: SN, Bairro: PARAISO DA BARRA LOTEAMENTO, Cidade: Barra dos Coqu
Estado: SE, CEP: 49140000, Telefone: (79) 32140934

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Histórico	Valor
								Totais do dia 23:	**14.915,49**
24/05/2022	3309393	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	11.000,00
24/05/2022	3309394	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	1.500,00
24/05/2022	3309395	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	250,00
24/05/2022	3309396	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	230,00
								Totais do dia 24:	**12.980,00**
25/05/2022	3309397	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	545,00
25/05/2022	3309398	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	600,00
25/05/2022	3309399	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	300,00
								Totais do dia 25:	**1.445,00**
26/05/2022	3309400	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	2.500,00
26/05/2022	3309401	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	532,34
26/05/2022	3309402	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	169,52
26/05/2022	3309403	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	140,00
								Totais do dia 26:	**3.341,86**
27/05/2022	3309404	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	200,00
27/05/2022	3309405	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	340,00
								Totais do dia 27:	**540,00**
30/05/2022	3098360	2.01.01.04.01.0002	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	PG PARCELA N/DATA 06/07	346,68
30/05/2022	3098397	2.01.01.04.01.0004	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	PG PARCELA N/DATA	673,85
30/05/2022	3098513	3.01.01.07.01.0029	0001	001	2.01.01.04.01.0002	0001	001	VR.ATUALIZAÇÃO MONETARIA	14,13
30/05/2022	3098742	3.01.01.07.01.0029	0001	001	2.01.01.04.01.0004	0001	001	VR.CORREÇÃO, CONFORME SELIC	208,01
30/05/2022	3309406	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	346,68
30/05/2022	3309407	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	673,85
30/05/2022	3309408	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	617,35
30/05/2022	3309409	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	98,78
30/05/2022	3309410	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	215,00
30/05/2022	3309411	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	250,00
								Totais do dia 30:	**3.634,33**
31/05/2022	3058742	3.01.01.06.01.0001	0001	001	2.01.01.03.01.0001	0001	001	PROVISÃO DA FOLHA MÊS 05/2022	510,79
31/05/2022	3058742	3.01.01.06.01.0001	0001	001	2.01.01.03.01.0010	0001	001	PROVISÃO DA FOLHA MÊS 05/2022	5.292,36

Continua...

08/02/2024, 14:01

https://doc-0c-1o-apps-viewer.googleusercontent.com/viewer/secu...

ACFrOgDzPMsktmONPv90C3wbBFjeXsuU2QIDPBDd6bMk...

50 of 102

Livro Diário

Empresa: NORTH ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI - CNPJ: 19.129.513/0001-25 Fortes Contábil
Período: 01/01/2022 a 31/08/2022
Endereço: ROD SE 100, Complemento: COND RECANTO DOS COQ, N.º: SN, Bairro: PARAISO DA BARRA LOTEAMENTO, Cidade: Barra dos Coq
Estado: SE, CEP: 49140000, Telefone: (79) 32140934

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Histórico	Valor
31/05/2022	3058742	3.01.01.06.01.0001	0001	001	2.01.01.03.01.0016	0001	001	PROVISÃO DA FOLHA MÊS 05/2022	120,85
31/05/2022	3058743	3.01.01.06.01.0003	0001	001	2.01.01.03.01.0002	0001	001	VLR REF. PROVISÃO FGTS DA FOLHA MÊS 05/2022	473,92
31/05/2022	3098278	3.01.01.01.03.0007	0001	001	2.01.01.03.03.0010	0001	001	VR.SIMPLES N/ DATA	1.134,01
31/05/2022	3309412	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	3.200,00
								Totais do dia 31:	**10.731,93**
								Totais do mês de Maio:	**129.393,81**
01/06/2022	3098342	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	VLR REF A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NF 202200000000016	6.300,00
01/06/2022	3098343	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	VLR REF A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NF 202200000000017	3.500,00
01/06/2022	3098344	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	VLR REF A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NF 202200000000018	13.500,00
01/06/2022	3309413	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	1.142,33
								Totais do dia 01:	**24.442,33**
02/06/2022	3308724	3.01.01.07.01.0077	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	PG.DESP.C/VEÍCULO N/DATA.	300,00
02/06/2022	*3308726*	*3.01.01.07.01.0076*	*0001*	*001*	*1.01.01.01.01.0001*	*0001*	*001*	*PG. REF. COMBUSTIVEL N/DATA.*	*150,00*
02/06/2022	3309414	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	80,00
02/06/2022	3309415	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	450,00
02/06/2022	3309416	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	2.640,00
								Totais do dia 02:	**3.620,00**
03/06/2022	3308727	3.01.01.07.01.0052	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	PG.DESPESASA REF. FARDAMENTO N/DATA.	400,00
03/06/2022	3309417	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	VR.DEPÓSITO N/DATA	6.300,00
03/06/2022	3309418	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	160,00
03/06/2022	3309419	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	400,00
03/06/2022	3309420	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	5.650,16
03/06/2022	3309421	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	750,00
03/06/2022	3309422	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	750,00
03/06/2022	3309423	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	1.750,00
03/06/2022	3309424	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	875,00

Continua...

Livro Diário

Empresa: NORTH ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI - CNPJ: 19.129.513/0001-25 Fortes Contábil
Período: 01/01/2022 a 31/08/2022
Endereço: ROD SE 100, Complemento: COND RECANTO DOS COQ, N.º: SN, Bairro: PARAISO DA BARRA LOTEAMENTO, Cidade: Barra dos Coq
Estado: SE, CEP: 49140000, Telefone: (79) 32140934

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Histórico	Valor
03/06/2022	3309425	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	218,00
03/06/2022	3309426	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	1.200,00
03/06/2022	3309427	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	2.350,00
03/06/2022	3309428	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	139,50
								Totais do dia 03:	**20.942,66**
06/06/2022	3308731	3.01.01.07.01.0076	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	PG. REF. COMBUSTIVEL N/DATA.	100,00
06/06/2022	3309429	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	550,00
								Totais do dia 06:	**650,00**
07/06/2022	3098323	2.01.01.03.01.0010	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	PG SALARIO REF 05/2022	5.292,36
07/06/2022	3309430	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	200,00
07/06/2022	3309431	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	473,92
07/06/2022	3309432	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	1.500,00
								Totais do dia 07:	**7.466,28**
09/06/2022	3308716	3.01.01.07.01.0048	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	PG.CONSUMO DE ENERGIA N/DATA	256,84
09/06/2022	3308732	3.01.01.07.01.0076	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	PG. REF. COMBUSTIVEL N/DATA.	150,00
09/06/2022	3308739	3.01.01.07.01.0019	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	PG.DESPESASA REF. ALIMENTAÇÃO DO TRABALHADOR N/DATA.	48,00
09/06/2022	3309433	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	88,78
09/06/2022	3309434	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	88,78
09/06/2022	3309435	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	88,78
09/06/2022	3309436	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	88,78
09/06/2022	3309437	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	88,78
09/06/2022	3309438	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	88,78
09/06/2022	3309439	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	250,00
09/06/2022	3309440	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	819,00
								Totais do dia 09:	**2.056,52**
10/06/2022	3309441	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	5.500,00
10/06/2022	3309442	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	315,50
10/06/2022	3309443	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	80,00
10/06/2022	3309444	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	600,00

Continua...

08/02/2024, 14:01

ACFrOgDzPMsktmONPv90C3whBFFjeXsuU2QlDPDBDd6bMk...

https://doc-0c-1o-apps-viewer.googleusercontent.com/viewer/secu...

51 of 102

Livro Diário

Empresa: NORTH ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI - CNPJ: 19.129.513/0001-25 — Fortes Contábil
Período: 01/01/2022 a 31/08/2022
Endereço: ROD SE 100, Complemento: COND RECANTO DOS COQ, N.º: SN, Bairro: PARAISO DA BARRA LOTEAMENTO, Cidade: Barra dos Coq
Estado: SE, CEP: 49140000, Telefone: (79) 32140934

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Histórico	Valor
10/06/2022	3309445	3.01.01.07.01.0050	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	PG.DESPESASA REF. TELFONE N/DATA.	226,36
10/06/2022	3309446	3.01.01.07.01.0050	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	PG.DESPESASA REF. TELFONE N/DATA.	231,40
10/06/2022	3309447	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	99,00
								Totais do dia 10:	**7.052,26**
13/06/2022	3309448	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	150,00
								Totais do dia 13:	**150,00**
14/06/2022	3308733	3.01.01.07.01.0076	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	PG. REF. COMBUSTIVEL N/DATA.	150,00
14/06/2022	3309449	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	2.000,00
14/06/2022	3309450	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	1.200,00
14/06/2022	3309451	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	130,60
14/06/2022	3309452	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	635,00
								Totais do dia 14:	**4.115,60**
15/06/2022	3308720	3.01.01.07.01.0049	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	PG.CONSUMO AGUA N/DATA	245,96
								Totais do dia 15:	**245,96**
17/06/2022	3098279	2.01.01.03.03.0010	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	PG.SIMPLES REF. 05/2022	1.134,01
17/06/2022	3308734	3.01.01.07.01.0076	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	PG. REF. COMBUSTIVEL N/DATA.	100,00
17/06/2022	3309453	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	3.500,00
17/06/2022	3309454	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	1.134,01
17/06/2022	3309455	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	697,97
17/06/2022	3309456	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	49,47
17/06/2022	3309457	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	100,00
17/06/2022	3309458	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	4.000,00
17/06/2022	3309459	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	1.000,00
17/06/2022	3309460	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	750,00
17/06/2022	3309461	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	650,00
								Totais do dia 17:	**13.115,46**
20/06/2022	3098327	2.01.01.03.01.0016	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	PG.IRRF REF. 05/2020	120,85
20/06/2022	3098330	2.01.01.03.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	PG.INSS REF. 05/2022	510,79
20/06/2022	3098332	2.01.01.03.01.0002	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	PG.FGTS REF. 05/2022	473,92
20/06/2022	3309462	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	500,00

Continua...

Livro Diário

Empresa: NORTH ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI - CNPJ: 19.129.513/0001-25 — Fortes Contábil
Período: 01/01/2022 a 31/08/2022
Endereço: ROD SE 100, Complemento: COND RECANTO DOS COQ, N.º: SN, Bairro: PARAISO DA BARRA LOTEAMENTO, Cidade: Barra dos Coq
Estado: SE, CEP: 49140000, Telefone: (79) 32140934

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Histórico	Valor
20/06/2022	3309463	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	510,79
20/06/2022	3309464	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	88,78
20/06/2022	3309465	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	88,78
20/06/2022	3309466	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	88,78
20/06/2022	3309467	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	88,78
20/06/2022	3309468	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	120,85
20/06/2022	3309469	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	897,00
								Totais do dia 20:	**3.489,32**
21/06/2022	3308736	3.01.01.07.01.0076	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	PG. REF. COMBUSTIVEL N/DATA.	100,00
21/06/2022	3309470	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	250,00
21/06/2022	3309471	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	180,00
								Totais do dia 21:	**530,00**
22/06/2022	3308737	3.01.01.07.01.0076	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	PG. REF. COMBUSTIVEL N/DATA.	150,00
22/06/2022	3309472	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	3.000,00
22/06/2022	3309473	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	295,00
22/06/2022	3309474	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	3.150,00
22/06/2022	3309475	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	7,00
								Totais do dia 22:	**6.602,00**
23/06/2022	3308738	3.01.01.07.01.0076	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	PG. REF. COMBUSTIVEL N/DATA.	100,00
23/06/2022	3308740	3.01.01.07.01.0019	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	PG.DESPESASA REF. ALIMENTAÇÃO N/DATA.	36,00
								Totais do dia 23:	**136,00**
24/06/2022	3309476	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	1.000,00
								Totais do dia 24:	**1.000,00**
27/06/2022	3309477	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	4.500,00
27/06/2022	3309478	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	1.000,00
27/06/2022	3309479	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	281,75
27/06/2022	3309480	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	70,00
								Totais do dia 27:	**5.851,75**
28/06/2022	3309481	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	100,00
28/06/2022	3309482	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	130,00

Continua...

08/02/2024, 14:01

ACFrOgDzPMsktmONPv90C3whBFFjeXsuU2QIDPDBDd6bMk...

https://doc-0c-1o-apps-viewer.googleusercontent.com/viewer/secu...

52 of 102

Livro Diário

Empresa: NORTH ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI - CNPJ: 19.129.513/0001-25
Período: 01/01/2022 a 31/08/2022
Endereço: ROD SE 100, Complemento: COND RECANTO DOS COQ, N.º: SN, Bairro: PARAISO DA BARRA LOTEAMENTO, Cidade: Barra dos Coqu
Estado: SE, CEP: 49140000, Telefone: (79) 32140934

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Histórico	Valor
								Totais do dia 28:	**230,80**
29/06/2022	3309483	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	88,78
29/06/2022	3309484	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	88,78
29/06/2022	3309485	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	756,25
29/06/2022	3309486	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	207,73
29/06/2022	3309487	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	88,00
								Totais do dia 29:	**1.229,54**
30/06/2022	3098280	3.01.01.01.03.0007	0001	001	2.01.01.03.03.0010	0001	001	VR.SIMPLES N/ DATA	1.397,99
30/06/2022	3098320	3.01.01.06.01.0001	0001	001	2.01.01.03.01.0001	0001	001	PROVISÃO DA FOLHA MÊS 06/2022	510,79
30/06/2022	3098320	3.01.01.06.01.0001	0001	001	2.01.01.03.01.0010	0001	001	PROVISÃO DA FOLHA MÊS 06/2022	5.292,36
30/06/2022	3098320	3.01.01.06.01.0001	0001	001	2.01.01.03.01.0016	0001	001	PROVISÃO DA FOLHA MÊS 06/2022	120,85
30/06/2022	3098321	3.01.01.06.01.0003	0001	001	2.01.01.03.01.0002	0001	001	VLR REF. PROVISÃO FGTS DA FOLHA MÊS 06/2022	473,92
30/06/2022	3309488	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	256,84
30/06/2022	3309489	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	16,52
30/06/2022	3309490	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	521,91
30/06/2022	3309491	3.01.01.07.01.0049	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	PG.CONSUMO AGUA N/DATA	245,96
30/06/2022	3309492	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	80,00
30/06/2022	3309493	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	250,00
								Totais do dia 30:	**9.167,14**
								Totais do mês de Junho:	**112.092,82**
01/07/2022	3225956	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	VLR REF A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NF 202200000000019	1.333,33
01/07/2022	3225957	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	VLR REF A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NF 202200000000020	13.500,00
01/07/2022	3225958	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	VLR REF A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NF 202200000000021	1.100,00
01/07/2022	3308741	3.01.01.07.01.0076	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	PG. REF. COMBUSTIVEL N/DATA.	200,00
01/07/2022	3309494	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	13.500,00

Continua...

Livro Diário

Empresa: NORTH ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI - CNPJ: 19.129.513/0001-25
Período: 01/01/2022 a 31/08/2022
Endereço: ROD SE 100, Complemento: COND RECANTO DOS COQ, N.º: SN, Bairro: PARAISO DA BARRA LOTEAMENTO, Cidade: Barra dos Coqu
Estado: SE, CEP: 49140000, Telefone: (79) 32140934

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Histórico	Valor
01/07/2022	3309495	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	550,00
01/07/2022	3309496	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	100,00
01/07/2022	3309497	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	4.500,00
01/07/2022	3309498	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	817,62
01/07/2022	3309499	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	88,78
01/07/2022	3309500	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	510,00
01/07/2022	3309501	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	750,00
01/07/2022	3309502	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	750,00
01/07/2022	3309503	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	1.750,00
01/07/2022	3309504	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	3.500,00
01/07/2022	3309505	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	5.000,00
01/07/2022	3309506	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	218,00
01/07/2022	3309507	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	150,00
01/07/2022	3309508	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	100,00
								Totais do dia 01:	**48.417,73**
04/07/2022	3309509	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	215,00
04/07/2022	3309510	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	1.000,00
04/07/2022	3309511	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	1.000,00
04/07/2022	3309512	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	325,00
04/07/2022	3309513	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	520,00
								Totais do dia 04:	**3.060,00**
05/07/2022	3308742	3.01.01.07.01.0076	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	PG. REF. COMBUSTIVEL N/DATA.	300,00
05/07/2022	3309514	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	4.000,00
05/07/2022	3309515	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	300,00
05/07/2022	3309516	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	180,00
05/07/2022	3309517	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	708,00
05/07/2022	3309518	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	1.000,00
								Totais do dia 05:	**6.488,00**
06/07/2022	3308748	3.01.01.07.01.0019	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	PG. REF. ALIMENTAÇÃO N/DATA.	60,00
06/07/2022	3309519	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	50,00

Continua...

08/02/2024, 14:01

ACFrOgDzPMsktmONPv90C3whBFFjeXsuU2QiDPDBDd6bMk... https://doc-0c-1o-apps-viewer.googleusercontent.com/viewer/secu...

53 of 102

Livro Diário

Empresa: NORTH ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI - CNPJ: 19.129.513/0001-25 — Fortes Contábil
Período: 01/01/2022 a 31/08/2022
Endereço: ROD SE 100, Complemento: COND RECANTO DOS COQ, N.º: SN, Bairro: PARAISO DA BARRA LOTEAMENTO, Cidade: Barra dos Coq
Estado: SE, CEP: 49140000, Telefone: (79) 32140934

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Histórico	Valor
								Totais do dia 06:	**110,00**
07/07/2022	3098325	2.01.01.03.01.0010	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	PG SALARIO REF 06/2022	5.282,36
07/07/2022	3308749	3.01.01.07.01.0019	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	PG. REF. ALIMENTAÇÃO N/DATA.	98,00
07/07/2022	3308805	2.01.01.03.01.0002	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	PG.FGTS REF. 06/2022	473,92
07/07/2022	3309520	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	1.700,00
07/07/2022	3309521	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	500,00
07/07/2022	3309522	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	5.650,16
07/07/2022	3309523	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	1.200,00
07/07/2022	3309524	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	1.170,00
								Totais do dia 07:	**16.084,44**
11/07/2022	3308750	3.01.01.07.01.0019	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	PG. REF. ALIMENTAÇÃO N/DATA.	51,00
11/07/2022	3309525	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	600,00
11/07/2022	3309526	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	50,00
11/07/2022	3309527	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	300,00
11/07/2022	3309528	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	99,00
								Totais do dia 11:	**1.100,00**
12/07/2022	3308717	3.01.01.07.01.0048	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	PG.CONSUMO DE ENERGIA N/DATA	254,75
12/07/2022	3308751	3.01.01.07.01.0019	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	PG. REF. ALIMENTAÇÃO N/DATA.	51,00
12/07/2022	3309529	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	5.000,00
12/07/2022	3309530	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	700,00
12/07/2022	3309531	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	2.000,00
12/07/2022	3309532	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	1.500,00
12/07/2022	3309533	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	96,39
12/07/2022	3309534	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	100,00
12/07/2022	3309535	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	50,00
12/07/2022	3309536	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	140,00
12/07/2022	3309537	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	240,00
								Totais do dia 12:	**10.132,14**
13/07/2022	3308743	3.01.01.07.01.0076	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	PG. REF. COMBUSTIVEL N/DATA.	200,00

Continua...

Livro Diário

Empresa: NORTH ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI - CNPJ: 19.129.513/0001-25 — Fortes Contábil
Período: 01/01/2022 a 31/08/2022
Endereço: ROD SE 100, Complemento: COND RECANTO DOS COQ, N.º: SN, Bairro: PARAISO DA BARRA LOTEAMENTO, Cidade: Barra dos Coq
Estado: SE, CEP: 49140000, Telefone: (79) 32140934

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Histórico	Valor
13/07/2022	3308752	3.01.01.07.01.0019	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	PG. REF. ALIMENTAÇÃO N/DATA.	47,00
13/07/2022	3309538	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	1.500,00
13/07/2022	3309539	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	250,00
13/07/2022	3309540	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	250,00
13/07/2022	3309541	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	1.300,00
13/07/2022	3309542	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	350,00
13/07/2022	3309543	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	120,00
13/07/2022	3309544	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	13,00
13/07/2022	3309545	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	150,00
13/07/2022	3309546	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	140,00
								Totais do dia 13:	**4.320,00**
14/07/2022	3308753	3.01.01.07.01.0019	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	PG. REF. ALIMENTAÇÃO N/DATA.	75,00
								Totais do dia 14:	**75,00**
15/07/2022	3308754	3.01.01.07.01.0019	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	PG. REF. ALIMENTAÇÃO N/DATA.	58,00
15/07/2022	3309547	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	4.694,81
15/07/2022	3309548	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	549,48
15/07/2022	3309549	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	75,00
15/07/2022	3309550	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	1.000,00
15/07/2022	3309551	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	170,00
								Totais do dia 15:	**6.547,29**
16/07/2022	3308744	3.01.01.07.01.0076	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	PG. REF. COMBUSTIVEL N/DATA.	150,00
								Totais do dia 16:	**150,00**
18/07/2022	3308721	3.01.01.07.01.0049	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	PG.CONSUMO AGUA N/DATA	101,65
18/07/2022	3308756	3.01.01.07.01.0019	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	PG. REF. ALIMENTAÇÃO N/DATA.	70,00
18/07/2022	3309552	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	1.500,00
18/07/2022	3309553	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	840,00
18/07/2022	3309554	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	46,88
18/07/2022	3309555	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	46,88
18/07/2022	3309556	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	7.000,00

Continua...

08/02/2024, 14:01

ACFrOgDzPMsktmONPv90C3whBFFjeXsuU2QIDPDBDd6bMk... https://doc-0c-1o-apps-viewer.googleusercontent.com/viewer/secu...

54 of 102

Livro Diário

Empresa: NORTH ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI - CNPJ: 19.129.513/0001-25 — Fortes Contábil
Período: 01/01/2022 a 31/08/2022
Endereço: ROD SE 100, Complemento: COND RECANTO DOS COQ, N.º: SN, Bairro: PARAISO DA BARRA LOTEAMENTO, Cidade: Barra dos Coq
Estado: SE, CEP: 49140000, Telefone: (79) 32140934

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Histórico	Valor
18/07/2022	3309557	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	150,00
18/07/2022	3309558	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	55,00
18/07/2022	3309559	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	49,00
18/07/2022	3309560	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	15,00
18/07/2022	3309561	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	70,00
18/07/2022	3309562	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	60,00
18/07/2022	3309563	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	27,00
18/07/2022	3309564	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	3.000,00
18/07/2022	3309565	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	53,00
18/07/2022	3309566	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	1.750,00
18/07/2022	3309567	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	1.750,00
18/07/2022	3309568	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	750,00
18/07/2022	3309569	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	950,00
18/07/2022	3309570	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	36,00
								Totais do dia 18:	**18.320,41**
19/07/2022	3308760	3.01.01.07.01.0077	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	PG. REF. MANUTENÇÃO DE VEICULOS N/DATA..	199,20
19/07/2022	3308761	3.01.01.07.01.0077	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	PG. REF. MANUTENÇÃO DE VEICULOS N/DATA..	90,00
19/07/2022	3308762	3.01.01.07.01.0077	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	PG. REF. MANUTENÇÃO DE VEICULOS N/DATA..	27,00
19/07/2022	3308763	3.01.01.07.01.0077	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	PG. REF. MANUTENÇÃO DE VEICULOS N/DATA..	365,00
19/07/2022	3309571	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	91,18
19/07/2022	3309572	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	254,75
19/07/2022	3309573	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	130,00
19/07/2022	3309574	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	900,00
19/07/2022	3309575	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	200,00
								Totais do dia 19:	**2.257,13**
20/07/2022	3308745	3.01.01.07.01.0076	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	PG. REF. COMBUSTIVEL N/DATA.	150,00
20/07/2022	3309576	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	3.000,00
20/07/2022	3309577	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	150,00

Continua...

Livro Diário

Empresa: NORTH ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI - CNPJ: 19.129.513/0001-25 — Fortes Contábil
Período: 01/01/2022 a 31/08/2022
Endereço: ROD SE 100, Complemento: COND RECANTO DOS COQ, N.º: SN, Bairro: PARAISO DA BARRA LOTEAMENTO, Cidade: Barra dos Coq
Estado: SE, CEP: 49140000, Telefone: (79) 32140934

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Histórico	Valor
								Totais do dia 20:	**3.300,00**
21/07/2022	3308757	3.01.01.07.01.0019	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	PG. REF. ALIMENTAÇÃO N/DATA.	36,00
21/07/2022	3308765	3.01.01.07.01.0077	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	PG. REF. MANUTENÇÃO DE VEICULOS N/DATA..	189,00
21/07/2022	3309578	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	20.000,00
21/07/2022	3309579	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	1.034,00
21/07/2022	3309580	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	480,00
21/07/2022	3309581	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	40,00
21/07/2022	3309582	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	365,00
21/07/2022	3309583	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	80,00
								Totais do dia 21:	**22.224,00**
22/07/2022	3308746	3.01.01.07.01.0076	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	PG. REF. COMBUSTIVEL N/DATA.	100,00
22/07/2022	3308758	3.01.01.07.01.0019	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	PG. REF. ALIMENTAÇÃO N/DATA.	60,00
22/07/2022	3309584	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	1.130,51
22/07/2022	3309585	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	1.119,41
22/07/2022	3309586	3.01.01.07.01.0049	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	PG.CONSUMO AGUA N/DATA	245,96
22/07/2022	3309587	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	150,00
22/07/2022	3309588	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	1.000,00
22/07/2022	3309589	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	1.800,00
22/07/2022	3309590	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	6.750,00
22/07/2022	3309591	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	103,50
								Totais do dia 22:	**12.459,38**
23/07/2022	3308764	3.01.01.07.01.0077	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	PG. REF. MANUTENÇÃO DE VEICULOS N/DATA..	85,00
								Totais do dia 23:	**85,00**
25/07/2022	3309592	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	100,00
25/07/2022	3309593	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	59,00
25/07/2022	3309594	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	4.500,00
25/07/2022	3309595	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	1.000,00
25/07/2022	3309596	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	160,00
25/07/2022	3309597	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	700,00

Continua...

08/02/2024, 14:01

ACFrOgDzPMsktmONPv90C3whBFfjeXsuU2QIDPDBDd6bMk...

https://doc-0c-1o-apps-viewer.googleusercontent.com/viewer/secu...

55 of 102

Livro Diário

Empresa: NORTH ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI - CNPJ: 19.129.513/0001-25
Período: 01/01/2022 a 31/08/2022
Endereço: ROD SE 100, Complemento: COND RECANTO DOS COQ, N.º: SN, Bairro: PARAISO DA BARRA LOTEAMENTO, Cidade: Barra dos Coq
Estado: SE, CEP: 49140000, Telefone: (79) 32140934

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Histórico	Valor
25/07/2022	3309598	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	67,00
25/07/2022	3309599	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	12,00
25/07/2022	3309600	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	74,00
25/07/2022	3309601	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	50,00
25/07/2022	3309602	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	200,00
								Totais do dia 25:	**6.922,00**
26/07/2022	3308747	3.01.01.07.01.0076	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	PG. REF. COMBUSTIVEL N/DATA.	200,00
26/07/2022	3309603	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	3.000,00
26/07/2022	3309604	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	88,78
26/07/2022	3309605	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	88,78
26/07/2022	3309606	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	88,78
26/07/2022	3309607	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	88,78
26/07/2022	3309608	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	200,00
26/07/2022	3309609	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	10,00
								Totais do dia 26:	**3.765,12**
27/07/2022	3309610	3.01.01.07.01.0050	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	PG.DESPESASA REF. TELFONE N/DATA.	117,10
27/07/2022	3309611	3.01.01.07.01.0050	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	PG.DESPESASA REF. TELFONE N/DATA.	34,43
27/07/2022	3309612	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	104,46
27/07/2022	3309613	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	15,00
27/07/2022	3309614	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	73,00
								Totais do dia 27:	**343,99**
28/07/2022	3309615	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	200,00
28/07/2022	3309616	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	55,00
28/07/2022	3309617	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	1.000,00
								Totais do dia 28:	**1.255,00**
29/07/2022	3309618	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	4.000,00
29/07/2022	3309619	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	3.500,00
29/07/2022	3309620	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	686,77
29/07/2022	3309621	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	334,68
29/07/2022	3309622	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	656,16

Continua...

Livro Diário

Empresa: NORTH ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI - CNPJ: 19.129.513/0001-25
Período: 01/01/2022 a 31/08/2022
Endereço: ROD SE 100, Complemento: COND RECANTO DOS COQ, N.º: SN, Bairro: PARAISO DA BARRA LOTEAMENTO, Cidade: Barra dos Coq
Estado: SE, CEP: 49140000, Telefone: (79) 32140934

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Histórico	Valor
29/07/2022	3309623	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	416,31
								Totais do dia 29:	**9.593,92**
30/07/2022	3308803	3.01.01.07.01.0029	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	PG.INSS REF. 06/2022	32,06
30/07/2022	3308803	2.01.01.03.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	PG. INSS 06/2022	510,79
								Totais do dia 30:	**542,85**
31/07/2022	3139198	3.01.01.06.01.0001	0001	001	2.01.01.03.01.0001	0001	001	PROVISÃO DA FOLHA MÊS 07/2022	510,79
31/07/2022	3139198	3.01.01.06.01.0001	0001	001	2.01.01.03.01.0010	0001	001	PROVISÃO DA FOLHA MÊS 07/2022	5.292,36
31/07/2022	3139198	3.01.01.06.01.0001	0001	001	2.01.01.03.01.0016	0001	001	PROVISÃO DA FOLHA MÊS 07/2022	120,85
31/07/2022	3139199	3.01.01.06.01.0003	0001	001	2.01.01.03.01.0002	0001	001	VLR REF. PROVISÃO FGTS DA FOLHA MÊS 07/2022	473,92
31/07/2022	3308799	3.01.01.01.03.0007	0001	001	2.01.01.03.03.0010	0001	001	VR.SIMPLES N/ DATA	956,00
								Totais do dia 31:	**7.353,92**
								Totais do mês de Julho:	***184.907,32***
01/08/2022	3308768	3.01.01.07.01.0076	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	PG. REF. COMBUSTIVEL N/DATA.	200,00
01/08/2022	3308785	3.01.01.07.01.0077	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	PG. REF. MANUTENÇÃO DE VEICULOS N/DATA..	360,00
01/08/2022	3309624	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	13.500,00
01/08/2022	3309625	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	138,50
01/08/2022	3309626	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	369,39
01/08/2022	3309627	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	47,00
01/08/2022	3309628	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	200,00
01/08/2022	3309629	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	350,00
01/08/2022	3309630	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	180,00
01/08/2022	3309631	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	337,00
01/08/2022	3309632	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	60,00
01/08/2022	3309633	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	30,00
01/08/2022	3309634	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	750,00
01/08/2022	3309635	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	1.490,00
01/08/2022	3320772	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	VLR REF A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NF 202200000000001	1.333,33

Continua...

08/02/2024, 14:01

ACFrOgDzPMsktmONPv90C3whBFjeXsuU2QIDPDBDd6bMk... https://doc-0c-1o-apps-viewer.googleusercontent.com/viewer/secu...

56 of 102

Livro Diário

Empresa: NORTH ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI - CNPJ: 19.129.513/0001-25 — Fortes Contábil
Período: 01/01/2022 a 31/08/2022
Endereço: ROD SE 100, Complemento: COND RECANTO DOS COQ, N.º: SN, Bairro: PARAISO DA BARRA LOTEAMENTO, Cidade: Barra dos Coqu
Estado: SE, CEP: 49140000, Telefone: (79) 32140934

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Histórico	Valor
01/08/2022	3320773	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	VLR REF A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NF 202200000000002	2.700,00
01/08/2022	3320774	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	VLR REF A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NF 202200000000003	16.100,00
								Totais do dia 01:	**38.145,22**
02/08/2022	3308798	3.01.01.07.01.0029	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	PG.SIMPLES REF. 06/2022	87,79
02/08/2022	3308798	2.01.01.03.03.0010	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	PG. SIMPLES REF. 06/2022	1.397,99
02/08/2022	3309636	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	702,50
02/08/2022	3309637	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	1.485,78
02/08/2022	3309638	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	337,39
02/08/2022	3309639	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	693,25
02/08/2022	3309640	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	542,85
02/08/2022	3309641	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	526,94
02/08/2022	3309642	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	167,56
02/08/2022	3309643	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	88,78
02/08/2022	3309644	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	4.215,00
								Totais do dia 02:	**10.245,83**
03/08/2022	3308769	3.01.01.07.01.0076	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	PG. REF. COMBUSTIVEL N/DATA.	473,46
03/08/2022	3309645	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	2.000,00
03/08/2022	3309646	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	88,78
03/08/2022	3309647	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	100,00
								Totais do dia 03:	**2.662,24**
04/08/2022	3309648	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	2.000,00
04/08/2022	3309649	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	3.000,00
								Totais do dia 04:	**5.000,00**
05/08/2022	3308774	3.01.01.07.01.0019	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	PG. REF. ALIMENTAÇÃO N/DATA.	48,00
05/08/2022	3308801	2.01.01.03.01.0010	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	PG SALARIO REF 07/2022	5.292,36
05/08/2022	3309650	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	VR.DEPÓSITO N/DATA	1.333,33
05/08/2022	3309651	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	5.650,00
05/08/2022	3309652	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	1.750,00

Continua...

Livro Diário

Empresa: NORTH ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI - CNPJ: 19.129.513/0001-25 — Fortes Contábil
Período: 01/01/2022 a 31/08/2022
Endereço: ROD SE 100, Complemento: COND RECANTO DOS COQ, N.º: SN, Bairro: PARAISO DA BARRA LOTEAMENTO, Cidade: Barra dos Coqu
Estado: SE, CEP: 49140000, Telefone: (79) 32140934

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Histórico	Valor
05/08/2022	3309653	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	5.000,00
05/08/2022	3309654	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	1.600,00
05/08/2022	3309655	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	3.000,00
05/08/2022	3309656	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	5.650,16
05/08/2022	3309657	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	5.650,16
05/08/2022	3309658	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	1.000,00
05/08/2022	3309659	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	1.750,00
05/08/2022	3309660	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	1.750,00
05/08/2022	3309661	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	1.750,00
05/08/2022	3309662	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	1.200,00
05/08/2022	3309663	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	2.500,00
05/08/2022	3309664	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	218,00
								Totais do dia 05:	**48.142,01**
06/08/2022	3308770	3.01.01.07.01.0076	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	PG. REF. COMBUSTIVEL N/DATA.	200,00
06/08/2022	3308775	3.01.01.07.01.0019	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	PG. REF. ALIMENTAÇÃO N/DATA.	27,00
								Totais do dia 06:	**227,00**
07/08/2022	3308806	2.01.01.03.01.0002	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	PG.FGTS REF. 07/2022	473,92
								Totais do dia 07:	**473,92**
08/08/2022	3308722	3.01.01.07.01.0049	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	PG.CONSUMO AGUA N/DATA	101,65
08/08/2022	3308777	3.01.01.07.01.0019	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	PG. REF. ALIMENTAÇÃO N/DATA.	36,00
08/08/2022	3309665	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	2.450,00
08/08/2022	3309666	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	88,78
08/08/2022	3309667	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	1.153,00
08/08/2022	3309668	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	220,00
08/08/2022	3309669	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	28,00
08/08/2022	3309670	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	83,00
08/08/2022	3309671	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	88,00
08/08/2022	3309672	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	250,00
08/08/2022	3309673	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	57,00

Continua...

08/02/2024, 14:01

ACFrOgDzPMsktmONPv90C3whBFFjeXsuU2QlDPDBDd6bMk...

https://doc-0c-1o-apps-viewer.googleusercontent.com/viewer/secu...

57 of 102

Livro Diário

Empresa: NORTH ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI - CNPJ: 19.129.513/0001-25 Fortes Contábil
Período: 01/01/2022 a 31/08/2022
Endereço: ROD SE 100, Complemento: COND RECANTO DOS COQ, N.º: SN, Bairro: PARAISO DA BARRA LOTEAMENTO, Cidade: Barra dos Coqu
Estado: SE, CEP: 49140000, Telefone: (79) 32140934

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Histórico	Valor
08/08/2022	3309674	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	1.260,00
								Totais do dia 08:	**5.815,43**
09/08/2022	3309675	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	1.000,00
09/08/2022	3309676	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	648,00
09/08/2022	3309677	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	650,00
								Totais do dia 09:	**2.298,00**
10/08/2022	3309678	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	64,00
10/08/2022	3309679	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	99,00
								Totais do dia 10:	**163,00**
11/08/2022	3308718	3.01.01.07.01.0048	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	PG.CONSUMO DE ENERGIA N/DATA	257,59
11/08/2022	3309680	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	879,25
11/08/2022	3309681	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	88,78
11/08/2022	3309682	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	21,00
11/08/2022	3309683	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	132,00
11/08/2022	3309684	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	13,20
11/08/2022	3309685	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	62,95
11/08/2022	3309686	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	5,00
								Totais do dia 11:	**1.459,77**
12/08/2022	3309687	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	35.000,00
12/08/2022	3309688	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	89,67
12/08/2022	3309689	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	1.023,00
12/08/2022	3309690	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	2.000,00
								Totais do dia 12:	**38.112,67**
15/08/2022	3309691	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	3.792,88
15/08/2022	3309692	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	165,33
15/08/2022	3309693	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	88,78
15/08/2022	3309694	3.01.01.07.01.0050	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	PG.DESPESASA REF. TELFONE N/DATA.	15,99
15/08/2022	3309695	3.01.01.07.01.0049	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	PG.CONSUMO AGUA N/DATA	101,65
15/08/2022	3309696	3.01.01.07.01.0050	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	PG.DESPESASA REF. TELFONE N/DATA.	221,40
15/08/2022	3309697	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	7.000,00
15/08/2022	3309698	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	420,00

Continua...

Livro Diário

Empresa: NORTH ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI - CNPJ: 19.129.513/0001-25 Fortes Contábil
Período: 01/01/2022 a 31/08/2022
Endereço: ROD SE 100, Complemento: COND RECANTO DOS COQ, N.º: SN, Bairro: PARAISO DA BARRA LOTEAMENTO, Cidade: Barra dos Coqu
Estado: SE, CEP: 49140000, Telefone: (79) 32140934

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Histórico	Valor
15/08/2022	3309699	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	1.034,00
15/08/2022	3309700	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	750,00
15/08/2022	3309701	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	257,59
15/08/2022	3309702	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	54,00
15/08/2022	3309703	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	250,00
15/08/2022	3309704	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	200,00
15/08/2022	3309705	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	29,00
								Totais do dia 15:	**14.380,62**
16/08/2022	3308771	3.01.01.07.01.0076	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	PG. REF. COMBUSTIVEL N/DATA.	149,30
16/08/2022	3309706	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	8.998,69
16/08/2022	3309707	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	1.000,00
16/08/2022	3309708	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	1.750,00
16/08/2022	3309709	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	1.750,00
16/08/2022	3309710	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	1.750,00
16/08/2022	3309711	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	512,00
16/08/2022	3309712	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	163,00
16/08/2022	3309713	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	340,65
16/08/2022	3309714	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	112,64
								Totais do dia 16:	**16.526,28**
17/08/2022	3309715	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	600,00
17/08/2022	3309716	3.01.01.07.01.0050	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	PG.DESPESASA REF. TELFONE N/DATA.	230,33
17/08/2022	3309717	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	170,83
17/08/2022	3309718	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	1.064,33
17/08/2022	3309719	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	88,78
17/08/2022	3309720	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	39,16
								Totais do dia 17:	**2.193,43**
18/08/2022	3308778	3.01.01.07.01.0019	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	PG. REF. ALIMENTAÇÃO N/DATA.	86,00
18/08/2022	3309721	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	1.333,33
18/08/2022	3309722	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	76,93

Continua...

08/02/2024, 14:01

ACFrOgDzPMsktmONPv90C3whBFjeXsuU2QlDPDBDd6bMk... https://doc-0c-1o-apps-viewer.googleusercontent.com/viewer/secu...

58 of 102

Livro Diário

Empresa: NORTH ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI - CNPJ: 19.129.513/0001-25 Fortes Contábil
Período: 01/01/2022 a 31/08/2022
Endereço: ROD SE 100, Complemento: COND RECANTO DOS COQ, N.º: SN, Bairro: PARAISO DA BARRA LOTEAMENTO, Cidade: Barra dos Coq
Estado: SE, CEP: 49140000, Telefone: (79) 32140934

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Histórico	Valor
18/08/2022	3309723	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	120,00
18/08/2022	3309724	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	250,00
18/08/2022	3309725	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	75,00
18/08/2022	3309726	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	54,00
								Totais do dia 18:	**1.995,26**
19/08/2022	3309727	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	VR.DEPÓSITO N/DATA	2.700,00
								Totais do dia 19:	**2.700,00**
22/08/2022	3309728	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	4.422,00
22/08/2022	3309729	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	300,00
								Totais do dia 22:	**4.722,00**
23/08/2022	3308782	3.01.01.07.01.0076	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	PG. REF. COMBUSTIVEL N/DATA.	200,00
23/08/2022	3309730	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	2.650,00
23/08/2022	3309731	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	200,00
								Totais do dia 23:	**3.050,00**
24/08/2022	3309732	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	295,00
24/08/2022	3309733	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	135,00
								Totais do dia 24:	**430,00**
25/08/2022	3308779	3.01.01.07.01.0019	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	PG. REF. ALIMENTAÇÃO N/DATA.	52,00
25/08/2022	3309734	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	1.575,00
25/08/2022	3309735	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	88,78
25/08/2022	3309736	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	233,94
25/08/2022	3309737	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	88,78
25/08/2022	3309738	3.01.01.07.01.0049	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	PG.CONSUMO AGUA N/DATA	221,13
25/08/2022	3309739	3.01.01.07.01.0049	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	PG.CONSUMO AGUA N/DATA	221,13
25/08/2022	3309740	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	600,00
								Totais do dia 25:	**3.080,76**
29/08/2022	3309741	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	2.000,00
29/08/2022	3309742	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	1.200,00
29/08/2022	3309743	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	88,78
29/08/2022	3309744	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	233,94
29/08/2022	3309745	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	190,00

Continua...

Livro Diário

Empresa: NORTH ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI - CNPJ: 19.129.513/0001-25 Fortes Contábil
Período: 01/01/2022 a 31/08/2022
Endereço: ROD SE 100, Complemento: COND RECANTO DOS COQ, N.º: SN, Bairro: PARAISO DA BARRA LOTEAMENTO, Cidade: Barra dos Coq
Estado: SE, CEP: 49140000, Telefone: (79) 32140934

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Histórico	Valor
29/08/2022	3309746	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	1.000,00
29/08/2022	3309747	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	1.000,00
29/08/2022	3309748	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	135,00
29/08/2022	3309749	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	337,72
29/08/2022	3309750	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	70,00
29/08/2022	3309759	3.01.01.09.01.0010	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR. TARIFA BANCARIAS N/DATA.	36,50
								Totais do dia 29:	**6.291,94**
30/08/2022	3309751	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	88,78
30/08/2022	3309752	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	150,00
30/08/2022	3309753	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	554,00
								Totais do dia 30:	**792,78**
31/08/2022	3175013	3.01.01.06.01.0001	0001	001	2.01.01.03.01.0001	0001	001	PROVISÃO DA FOLHA MÊS 08/2022	510,79
31/08/2022	3175013	3.01.01.06.01.0001	0001	001	2.01.01.03.01.0010	0001	001	PROVISÃO DA FOLHA MÊS 08/2022	5.282,36
31/08/2022	3175013	3.01.01.06.01.0001	0001	001	2.01.01.03.01.0016	0001	001	PROVISÃO DA FOLHA MÊS 08/2022	120,85
31/08/2022	3175014	3.01.01.06.01.0003	0001	001	2.01.01.03.01.0002	0001	001	VLR REF. PROVISÃO FGTS DA FOLHA MÊS 08/2022	473,92
31/08/2022	3308772	3.01.01.07.01.0076	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	PG. REF. COMBUSTIVEL N/DATA.	200,00
31/08/2022	3308780	3.01.01.07.01.0019	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	PG. REF. ALIMENTAÇÃO N/DATA.	37,00
31/08/2022	3308800	3.01.01.03.0007	0001	001	2.01.01.03.03.0010	0001	001	VR.SIMPLES N/ DATA	1.208,00
31/08/2022	3309754	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	676,20
31/08/2022	3309755	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	200,00
31/08/2022	3309756	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	10,00
31/08/2022	3309757	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	152,90
31/08/2022	3309758	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VR.SUPRIMENTO DE CAIXA	10,00
31/08/2022	3309760	2.01.01.04.01.0004	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	PAGAMENTO PARCELAMENTO	629,94
31/08/2022	3320800	3.01.01.01.01.0006	0001	001				VR.ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO 202	107.292,15
31/08/2022	3320800	6.01.01.01.01.0001	0001	001				VR.ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO 202	6.437,51

Continua...

08/02/2024, 14:01

ACFrOgDzPMsktmONPv90C3whBFfjeXsuU2QlDPDBDd6bMk... https://doc-0c-1o-apps-viewer.googleusercontent.com/viewer/secu...

59 of 102

Livro Diário

Empresa: NORTH ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI - CNPJ: 19.129.513/0001-25 — Fortes Contábil
Período: 01/01/2022 a 31/08/2022
Endereço: ROD SE 100, Complemento: COND RECANTO DOS COQ, N.º: SN, Bairro: PARAISO DA BARRA LOTEAMENTO, Cidade: Barra dos Coqu
Estado: SE, CEP: 49140000, Telefone: (79) 32140934

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Histórico	Valor
31/08/2022	3320800	6.01.01.01.01.0001	0001	001				VR.ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO 202	42,42
31/08/2022	3320800	6.01.01.01.01.0001	0001	001				VR.ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO 202	400,00
31/08/2022	3320800	6.01.01.01.01.0001	0001	001				VR.ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO 202	3.722,76
31/08/2022	3320800	6.01.01.01.01.0001	0001	001				VR.ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO 202	3.717,01
31/08/2022	3320800	6.01.01.01.01.0001	0001	001				VR.ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO 202	1.975,95
31/08/2022	3320800	6.01.01.01.01.0001	0001	001				VR.ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO 202	1.615,20
31/08/2022	3320800	6.01.01.01.01.0001	0001	001				VR.ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO 202	976,00
31/08/2022	3320800	6.01.01.01.01.0001	0001	001				VR.ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO 202	769,18
31/08/2022	3320800	6.01.01.01.01.0001	0001	001				VR.ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO 202	611,54
31/08/2022	3320800	6.01.01.01.01.0001	0001	001				VR.ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO 202	135,50
31/08/2022	3320800	6.01.01.01.01.0001	0001	001				VR.ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO 202	1.588,66
31/08/2022	3320800	6.01.01.01.01.0001	0001	001				VR.ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO 202	45.897,20
31/08/2022	3320800	6.01.01.01.01.0001	0001	001				VR.ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO 202	39.403,22
31/08/2022	3320800				2.07.07.01.01.0002	0001	001	VR.ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO 202	39.403,22
31/08/2022	3320800				3.01.01.01.03.0007	0001	001	VR.ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO 202	6.437,51
31/08/2022	3320800				3.01.01.06.01.0001	0001	001	VR.ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO 202	45.897,20
31/08/2022	3320800				3.01.01.06.01.0003	0001	001	VR.ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO 202	3.717,01
31/08/2022	3320800				3.01.01.06.01.0007	0001	001	VR.ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO 202	42,42
31/08/2022	3320800				3.01.01.07.01.0019	0001	001	VR.ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO 202	976,00
31/08/2022	3320800				3.01.01.07.01.0029	0001	001	VR.ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO 202	611,54
31/08/2022	3320800				3.01.01.07.01.0048	0001	001	VR.ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO 202	769,18
31/08/2022	3320800				3.01.01.07.01.0049	0001	001	VR.ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO 202	1.588,66
31/08/2022	3320800				3.01.01.07.01.0050	0001	001	VR.ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO 202	1.975,95
31/08/2022	3320800				3.01.01.07.01.0052	0001	001	VR.ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO 202	400,00
31/08/2022	3320800				3.01.01.07.01.0076	0001	001	VR.ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO 202	3.722,76
31/08/2022	3320800				3.01.01.07.01.0077	0001	001	VR.ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO 202	1.615,20
31/08/2022	3320800				3.01.01.09.01.0010	0001	001	VR.ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO 202	135,50
31/08/2022	3320800				6.01.01.01.01.0001	0001	001	VR.ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO 202	107.292,15
								Totais do dia 31:	**224.106,26**
								Totais do mês de Agosto:	**430.014,42**

Fim

Empresa: NORTH ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA — Folha: 0046
C.N.P.J.: 19.129.513/0001-25
Endereço: Rodovia ROD SE, 100, COND RECANTO DOS COQ, PARAISO DA BARRA LOTEAMENTO, BARRA DOS COQUEIROS/SE, CEP 49140-000
Período: 01/09/2022 - 31/12/2022

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
01/09/2022	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	RECEBIMENTO	16.100,00	
01/09/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEBIMENTO		16.100,00
01/09/2022	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	RECEBIMENTO	2.000,00	
01/09/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEBIMENTO		2.000,00
01/09/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO	233,94	
01/09/2022	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	PAGAMENTO		233,94
01/09/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO	1.000,00	
01/09/2022	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	PAGAMENTO		1.000,00
01/09/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO	120,00	
01/09/2022	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	PAGAMENTO		120,00
01/09/2022	2.1.6.02.001	PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL	PAGAMENTO	69,73	
01/09/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		69,73
			TOTAL DO DIA	19.523,67	19.523,67
02/09/2022	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	RECEBIMENTO	300,00	
02/09/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEBIMENTO		300,00
02/09/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO	99,90	
02/09/2022	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	PAGAMENTO		99,90
02/09/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO	816,54	
02/09/2022	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	PAGAMENTO		816,54
02/09/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO	377,49	
02/09/2022	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	PAGAMENTO		377,49
02/09/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO	1.026,00	
02/09/2022	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	PAGAMENTO		1.026,00
02/09/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO	482,00	
02/09/2022	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	PAGAMENTO		482,00
02/09/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO	3.500,00	
02/09/2022	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	PAGAMENTO		3.500,00
02/09/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO	1.750,00	
02/09/2022	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	PAGAMENTO		1.750,00
02/09/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO	1.750,00	
02/09/2022	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	PAGAMENTO		1.750,00
02/09/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO	1.750,00	
02/09/2022	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	PAGAMENTO		1.750,00
02/09/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO	1.000,00	
02/09/2022	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	PAGAMENTO		1.000,00
02/09/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO	218,00	
02/09/2022	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	PAGAMENTO		218,00
02/09/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO	1.250,00	
02/09/2022	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	PAGAMENTO		1.250,00
02/09/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO	200,00	
02/09/2022	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	PAGAMENTO		200,00
02/09/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO	1.340,00	
02/09/2022	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	PAGAMENTO		1.340,00
02/09/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO	1.200,00	
02/09/2022	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	PAGAMENTO		1.200,00
02/09/2022	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PAGAMENTO REF. SIMPLES 06/2022	1.397,99	
02/09/2022	3.2.2.04.019	JUROS E MULTAS	PAGAMENTO REF. JUROS S/ SIMPLES.	87,79	
02/09/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF. SIMPLES 06/2022.		1.485,78
			TOTAL DO DIA	18.545,71	18.545,71
05/09/2022	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PAGAMENTO REF. SALARIO 08/2022	5.292,36	
05/09/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF. SALARIO 08/2022		5.292,36
05/09/2022	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	RECEBIMENTO	1.000,00	
05/09/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEBIMENTO		1.000,00
05/09/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO	400,00	
05/09/2022	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	PAGAMENTO		400,00
			TRANSPORTE	6.692,36	6.692,36

BARRA DOS COQUEIROS, 31 de Dezembro de 2022

08/02/2024, 14:01

ACFrOgDzPMsktmONPv90C3whBFfjeXsuU2QIDPBBd6bMk... https://doc-0c-1o-apps-viewer.googleusercontent.com/viewer/secu...

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	6.692,36	6.692,36
05/09/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO	702,72	
05/09/2022	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	PAGAMENTO		702,72
05/09/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO	500,00	
05/09/2022	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	PAGAMENTO		500,00
05/09/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO	380,00	
05/09/2022	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	PAGAMENTO		380,00
			TOTAL DO DIA	8.275,08	8.275,08
06/09/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO	269,34	
06/09/2022	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	PAGAMENTO		269,34
06/09/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO	400,00	
06/09/2022	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	PAGAMENTO		400,00
			TOTAL DO DIA	669,34	669,34
08/09/2022	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	RECEBIMENTO	2.500,00	
08/09/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEBIMENTO		2.500,00
08/09/2022	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	RECEBIMENTO	1.100,00	
08/09/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEBIMENTO		1.100,00
08/09/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO	4.000,00	
08/09/2022	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	PAGAMENTO		4.000,00
			TOTAL DO DIA	7.600,00	7.600,00
09/09/2022	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	RECEBIMENTO	2.500,00	
09/09/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEBIMENTO		2.500,00
09/09/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO	70,00	
09/09/2022	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	PAGAMENTO		70,00
			TOTAL DO DIA	2.570,00	2.570,00
12/09/2022	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	6.960,00	
12/09/2022	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		6.960,00
12/09/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO	180,00	
12/09/2022	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	PAGAMENTO		180,00
12/09/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO	164,91	
12/09/2022	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	PAGAMENTO		164,91
12/09/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO	32,00	
12/09/2022	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	PAGAMENTO		32,00
12/09/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO	75,00	
12/09/2022	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	PAGAMENTO		75,00
12/09/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO	25,00	
12/09/2022	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	PAGAMENTO		25,00
12/09/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO	700,00	
12/09/2022	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	PAGAMENTO		700,00
12/09/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO	15,00	
12/09/2022	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	PAGAMENTO		15,00
12/09/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO	300,00	
12/09/2022	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	PAGAMENTO		300,00
12/09/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO	75,79	
12/09/2022	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	PAGAMENTO		75,79
12/09/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO	196,73	
12/09/2022	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	PAGAMENTO		196,73
12/09/2022	3.2.2.05.0009	TARIFAS BANCARIAS	VR. REF. TARIFAS BANCARIAS N/DATA.	99,00	
12/09/2022	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	VR. REF. TARIFAS BANCARIAS N/DATA.		99,00
			TOTAL DO DIA	8.823,43	8.823,43
13/09/2022	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	5.000,00	
13/09/2022	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		5.000,00
13/09/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO	12,74	
13/09/2022	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	PAGAMENTO		12,74
			TRANSPORTE	5.012,74	5.012,74

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	5.012,74	5.012,74
13/09/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO	200,00	
13/09/2022	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	PAGAMENTO		200,00
			TOTAL DO DIA	5.212,74	5.212,74
14/09/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO	91,30	
14/09/2022	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	PAGAMENTO		91,30
			TOTAL DO DIA	91,30	91,30
15/09/2022	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	RECEBIMENTO	3.000,00	
15/09/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEBIMENTO		3.000,00
15/09/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO	130,00	
15/09/2022	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	PAGAMENTO		130,00
15/09/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO	2.000,00	
15/09/2022	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	PAGAMENTO		2.000,00
15/09/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO	1.000,00	
15/09/2022	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	PAGAMENTO		1.000,00
			TOTAL DO DIA	6.130,00	6.130,00
16/09/2022	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.200,00	
16/09/2022	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.200,00
16/09/2022	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.200,00	
16/09/2022	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.200,00
16/09/2022	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.200,00	
16/09/2022	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.200,00
16/09/2022	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	RECEBIMENTO	7.000,00	
16/09/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEBIMENTO		7.000,00
16/09/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO	90,00	
16/09/2022	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	PAGAMENTO		90,00
16/09/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO	2.000,00	
16/09/2022	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	PAGAMENTO		2.000,00
16/09/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO	180,00	
16/09/2022	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	PAGAMENTO		180,00
16/09/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO	110,00	
16/09/2022	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	PAGAMENTO		110,00
			TOTAL DO DIA	12.980,00	12.980,00
19/09/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO	88,78	
19/09/2022	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	PAGAMENTO		88,78
19/09/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO	900,00	
19/09/2022	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	PAGAMENTO		900,00
19/09/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO	500,00	
19/09/2022	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	PAGAMENTO		500,00
19/09/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO	110,00	
19/09/2022	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	PAGAMENTO		110,00
19/09/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO	34,00	
19/09/2022	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	PAGAMENTO		34,00
19/09/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO	266,60	
19/09/2022	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	PAGAMENTO		266,60
19/09/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO	250,00	
19/09/2022	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	PAGAMENTO		250,00
19/09/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO	350,00	
19/09/2022	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	PAGAMENTO		350,00
			TOTAL DO DIA	2.499,38	2.499,38
20/09/2022	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	RECEBIMENTO	6.960,00	
20/09/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEBIMENTO		6.960,00
20/09/2022	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	RECEBIMENTO	600,00	
20/09/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEBIMENTO		600,00
			TRANSPORTE	7.560,00	7.560,00

08/02/2024, 14:01 about:blank
https://doc-0c-1o-apps-viewer.googleusercontent.com/viewer/secu... ACFrOgDzPMsktmONPv90C3whBFFjeXsuU2QIDPDBDd6bMk...

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	7.560,00	7.560,00
20/09/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO	88,78	
20/09/2022	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	PAGAMENTO		88,78
20/09/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO	88,78	
20/09/2022	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	PAGAMENTO		88,78
20/09/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO	88,78	
20/09/2022	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	PAGAMENTO		88,78
20/09/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO	1.000,00	
20/09/2022	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	PAGAMENTO		1.000,00
20/09/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO	1.000,00	
20/09/2022	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	PAGAMENTO		1.000,00
			TOTAL DO DIA	9.826,34	9.826,34
21/09/2022	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	15.000,00	
21/09/2022	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		15.000,00
21/09/2022	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	RECEBIMENTO	700,00	
21/09/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEBIMENTO		700,00
21/09/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO	150,00	
21/09/2022	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	PAGAMENTO		150,00
			TOTAL DO DIA	15.850,00	15.850,00
22/09/2022	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	RECEBIMENTO	2.700,00	
22/09/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEBIMENTO		2.700,00
22/09/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO	1.000,00	
22/09/2022	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	PAGAMENTO		1.000,00
22/09/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO	1.750,00	
22/09/2022	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	PAGAMENTO		1.750,00
22/09/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO	1.750,00	
22/09/2022	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	PAGAMENTO		1.750,00
22/09/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO	1.750,00	
22/09/2022	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	PAGAMENTO		1.750,00
22/09/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO	1.000,00	
22/09/2022	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	PAGAMENTO		1.000,00
			TOTAL DO DIA	9.950,00	9.950,00
23/09/2022	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	RECEBIMENTO	5.000,00	
23/09/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEBIMENTO		5.000,00
23/09/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO	140,00	
23/09/2022	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	PAGAMENTO		140,00
23/09/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO	590,00	
23/09/2022	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	PAGAMENTO		590,00
			TOTAL DO DIA	5.730,00	5.730,00
26/09/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO	174,88	
26/09/2022	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	PAGAMENTO		174,88
26/09/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO	102,19	
26/09/2022	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	PAGAMENTO		102,19
26/09/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO	150,00	
26/09/2022	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	PAGAMENTO		150,00
26/09/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO	70,00	
26/09/2022	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	PAGAMENTO		70,00
26/09/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO	300,00	
26/09/2022	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	PAGAMENTO		300,00
26/09/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO	15,00	
26/09/2022	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	PAGAMENTO		15,00
26/09/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO	59,50	
26/09/2022	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	PAGAMENTO		59,50
26/09/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO	42,00	
26/09/2022	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	PAGAMENTO		42,00
			TRANSPORTE	913,57	913,57

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	913,57	913,57
26/09/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO	1.000,00	
26/09/2022	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	PAGAMENTO		1.000,00
26/09/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO	1.000,00	
26/09/2022	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	PAGAMENTO		1.000,00
26/09/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO	145,00	
26/09/2022	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	PAGAMENTO		145,00
			TOTAL DO DIA	3.058,57	3.058,57
27/09/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO	170,00	
27/09/2022	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	PAGAMENTO		170,00
27/09/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO	104,00	
27/09/2022	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	PAGAMENTO		104,00
27/09/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO	412,75	
27/09/2022	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	PAGAMENTO		412,75
27/09/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO	20,00	
27/09/2022	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	PAGAMENTO		20,00
27/09/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO	309,24	
27/09/2022	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	PAGAMENTO		309,24
27/09/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO	656,72	
27/09/2022	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	PAGAMENTO		656,72
			TOTAL DO DIA	1.672,71	1.672,71
29/09/2022	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	13.500,00	
29/09/2022	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		13.500,00
29/09/2022	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	5.200,00	
29/09/2022	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		5.200,00
29/09/2022	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	8.800,00	
29/09/2022	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		8.800,00
29/09/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO	88,78	
29/09/2022	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	PAGAMENTO		88,78
29/09/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO	88,78	
29/09/2022	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	PAGAMENTO		88,78
29/09/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO	88,78	
29/09/2022	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	PAGAMENTO		88,78
29/09/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO	88,78	
29/09/2022	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	PAGAMENTO		88,78
29/09/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO	100,00	
29/09/2022	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	PAGAMENTO		100,00
29/09/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO	100,00	
29/09/2022	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	PAGAMENTO		100,00
29/09/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO	250,00	
29/09/2022	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	PAGAMENTO		250,00
			TOTAL DO DIA	28.305,12	28.305,12
30/09/2022	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES	3.483,60	
30/09/2022	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES		3.483,60
30/09/2022	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	REF. FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 09/2022	5.924,00	
30/09/2022	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REF. FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 09/2022		5.924,00
30/09/2022	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS 09/2022	510,79	
30/09/2022	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 09/2022		510,79
30/09/2022	3.2.2.01.007	FGTS	FGTS A RECOLHER DO MÊS 09/2022	473,92	
30/09/2022	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS 09/2022		473,92
30/09/2022	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	IRRF A RECOLHER DO MÊS 09/2022	120,85	
30/09/2022	2.1.4.01.008	IRRF A RECOLHER	IRRF A RECOLHER DO MÊS 09/2022		120,85
30/09/2022	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	RECEBIMENTO	8.800,00	
30/09/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEBIMENTO		8.800,00
30/09/2022	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	RECEBIMENTO	2.500,00	
			TRANSPORTE	21.813,16	19.313,16

08/02/2024, 14:01 about:blank 102/102
ACFrOgDzPMsktmONPv90C3whBFFjeXsuU2QIDPDBDd6bMk... https://doc-0c-1o-apps-viewer.googleusercontent.com/viewer/secu...

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	21.813,16	19.313,16
30/09/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEBIMENTO		2.500,00
30/09/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO	120,00	
30/09/2022	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	PAGAMENTO		120,00
30/09/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO	190,00	
30/09/2022	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	PAGAMENTO		190,00
30/09/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO	850,00	
30/09/2022	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	PAGAMENTO		850,00
30/09/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO	200,00	
30/09/2022	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	PAGAMENTO		200,00
			TOTAL DO DIA	23.173,16	23.173,16
			TOTAL DO MÊS	190.486,55	190.486,55
03/10/2022	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	RECEBIMENTO	13.500,00	
03/10/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEBIMENTO		13.500,00
03/10/2022	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	RECEBIMENTO	350,00	
03/10/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEBIMENTO		350,00
03/10/2022	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	RECEBIMENTO	2.500,00	
03/10/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEBIMENTO		2.500,00
03/10/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO	138,50	
03/10/2022	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	PAGAMENTO		138,50
03/10/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO	818,16	
03/10/2022	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	PAGAMENTO		818,16
03/10/2022	3.2.2.04.002	ÁGUA E ESGOTO	PAGAMENTO REF. AGUA N/DATA.	221,13	
03/10/2022	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	PAGAMENTO REF. AGUA N/DATA.		221,13
03/10/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO	5.000,00	
03/10/2022	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	PAGAMENTO		5.000,00
03/10/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO	1.250,00	
03/10/2022	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	PAGAMENTO		1.250,00
03/10/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO	1.450,00	
03/10/2022	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	PAGAMENTO		1.450,00
03/10/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO	550,00	
03/10/2022	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	PAGAMENTO		550,00
03/10/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO	400,00	
03/10/2022	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	PAGAMENTO		400,00
			TOTAL DO DIA	26.177,79	26.177,79
04/10/2022	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	RECEBIMENTO	1.350,00	
04/10/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEBIMENTO		1.350,00
04/10/2022	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	RECEBIMENTO	5.095,00	
04/10/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEBIMENTO		5.095,00
04/10/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO	350,00	
04/10/2022	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	PAGAMENTO		350,00
			TOTAL DO DIA	6.795,00	6.795,00
05/10/2022	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PAGAMENTO Folha Mensal Setembro 2022	5.292,36	
05/10/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO Folha Mensal Setembro 2022		5.292,36
05/10/2022	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	RECEBIMENTO	1.000,00	
05/10/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEBIMENTO		1.000,00
05/10/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO	1.000,00	
05/10/2022	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	PAGAMENTO		1.000,00
05/10/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO	5.650,16	
05/10/2022	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	PAGAMENTO		5.650,16
05/10/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO	1.750,00	
05/10/2022	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	PAGAMENTO		1.750,00
05/10/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO	1.750,00	
05/10/2022	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	PAGAMENTO		1.750,00
05/10/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO	1.000,00	
			TRANSPORTE	17.442,52	16.442,52

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	17.442,52	16.442,52
05/10/2022	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	PAGAMENTO		1.000,00
05/10/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO	1.200,00	
05/10/2022	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	PAGAMENTO		1.200,00
05/10/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO	1.600,00	
05/10/2022	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	PAGAMENTO		1.600,00
05/10/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO	220,00	
05/10/2022	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	PAGAMENTO		220,00
05/10/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO	1.750,00	
05/10/2022	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	PAGAMENTO		1.750,00
05/10/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO	1.074,50	
05/10/2022	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	PAGAMENTO		1.074,50
			TOTAL DO DIA	23.287,02	23.287,02
06/10/2022	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	PAGAMENTO	15.000,00	
06/10/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		15.000,00
06/10/2022	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	RECEBIMENTO	900,00	
06/10/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEBIMENTO		900,00
06/10/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO	20,00	
06/10/2022	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	PAGAMENTO		20,00
06/10/2022	3.2.2.04.002	ÁGUA E ESGOTO	PAGAMENTO REF. AGUA N/DATA.	221,13	
06/10/2022	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	PAGAMENTO REF. AGUA N/DATA.		221,13
06/10/2022	3.2.2.04.002	ÁGUA E ESGOTO	PAGAMENTO REF. AGUA N/DATA.	221,13	
06/10/2022	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	PAGAMENTO REF. AGUA N/DATA.		221,13
06/10/2022	3.2.2.04.002	ÁGUA E ESGOTO	PAGAMENTO REF. AGUA N/DATA.	221,13	
06/10/2022	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	PAGAMENTO REF. AGUA N/DATA.		221,13
06/10/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO	3.500,00	
06/10/2022	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	PAGAMENTO		3.500,00
06/10/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO	4.500,00	
06/10/2022	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	PAGAMENTO		4.500,00
06/10/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO	800,00	
06/10/2022	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	PAGAMENTO		800,00
			TOTAL DO DIA	25.383,39	25.383,39
07/10/2022	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PAGAMENTO REF. 09/2022	510,79	
07/10/2022	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	PAGAMENTO REF. 09/2022		510,79
07/10/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO	270,19	
07/10/2022	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	PAGAMENTO		270,19
07/10/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO	473,92	
07/10/2022	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	PAGAMENTO		473,92
07/10/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO	1.800,00	
07/10/2022	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	PAGAMENTO		1.800,00
07/10/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO	300,00	
07/10/2022	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	PAGAMENTO		300,00
07/10/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO	4.235,00	
07/10/2022	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	PAGAMENTO		4.235,00
07/10/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO	140,00	
07/10/2022	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	PAGAMENTO		140,00
07/10/2022	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PAGAMENTO REF. SIMPLES 09/2022.	3.483,60	
07/10/2022	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	PAGAMENTO REF. SIMPLES 09/2022.		3.483,60
07/10/2022	2.1.4.01.008	IRRF A RECOLHER	PAGAMENTO REF. IRRF 09/2022.	120,85	
07/10/2022	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	PAGAMENTO REF. IRRF 09/2022.		120,85
			TOTAL DO DIA	11.334,35	11.334,35
10/10/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO	600,00	
10/10/2022	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	PAGAMENTO		600,00
10/10/2022	3.2.2.05.0009	TARIFAS BANCARIAS	VR. REF. TARIFAS BANCARIAS N/DATA.	99,00	
			TRANSPORTE	699,00	600,00

02-01-162
08/02/2024, 14:01
ACFrOgDzPMsktmONPv90C3whBFFjeXsuU2QIDPDBDd6bMk...
https://doc-0c-1o-apps-viewer.googleusercontent.com/viewer/secu...

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	699,00	600,00
10/10/2022	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	VR. REF. TARIFAS BANCARIAS N/DATA.		99,00
			TOTAL DO DIA	699,00	699,00
13/10/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO	150,00	
13/10/2022	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	PAGAMENTO		150,00
13/10/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO	300,00	
13/10/2022	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	PAGAMENTO		300,00
13/10/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO	100,00	
13/10/2022	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	PAGAMENTO		100,00
			TOTAL DO DIA	550,00	550,00
14/10/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO	100,00	
14/10/2022	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	PAGAMENTO		100,00
14/10/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO	140,00	
14/10/2022	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	PAGAMENTO		140,00
14/10/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO	2.000,00	
14/10/2022	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	PAGAMENTO		2.000,00
14/10/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO	1.000,00	
14/10/2022	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	PAGAMENTO		1.000,00
14/10/2022	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	RECEBIMENTO	1.000,00	
14/10/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEBIMENTO		1.000,00
			TOTAL DO DIA	4.240,00	4.240,00
18/10/2022	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	RECEBIMENTO	2.500,00	
18/10/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEBIMENTO		2.500,00
18/10/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO	70,00	
18/10/2022	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	PAGAMENTO		70,00
18/10/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO	100,00	
18/10/2022	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	PAGAMENTO		100,00
			TOTAL DO DIA	2.670,00	2.670,00
19/10/2022	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	RECEBIMENTO	3.885,00	
19/10/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEBIMENTO		3.885,00
19/10/2022	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	RECEBIMENTO	660,00	
19/10/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEBIMENTO		660,00
19/10/2022	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	RECEBIMENTO	1.000,00	
19/10/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEBIMENTO		1.000,00
19/10/2022	3.2.2.04.002	ÁGUA E ESGOTO	PAGAMENTO REF. AGUA N/DATA.	48,79	
19/10/2022	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	PAGAMENTO REF. AGUA N/DATA.		48,79
19/10/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO	88,78	
19/10/2022	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	PAGAMENTO		88,78
19/10/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO	101,89	
19/10/2022	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	PAGAMENTO		101,89
19/10/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO	250,00	
19/10/2022	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	PAGAMENTO		250,00
19/10/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO	1.130,00	
19/10/2022	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	PAGAMENTO		1.130,00
19/10/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO	1.750,00	
19/10/2022	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	PAGAMENTO		1.750,00
19/10/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO	1.750,00	
19/10/2022	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	PAGAMENTO		1.750,00
19/10/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO	1.750,00	
19/10/2022	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	PAGAMENTO		1.750,00
19/10/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO	224,21	
19/10/2022	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	PAGAMENTO		224,21
19/10/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO	278,68	
19/10/2022	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	PAGAMENTO		278,68
19/10/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO	215,30	
			TRANSPORTE	13.132,65	12.917,35

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	13.132,65	12.917,35
19/10/2022	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	PAGAMENTO		215,30
19/10/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO	500,00	
19/10/2022	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	PAGAMENTO		500,00
			TOTAL DO DIA	13.632,65	13.632,65
20/10/2022	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	RECEBIMENTO	220,00	
20/10/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEBIMENTO		220,00
20/10/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO	392,49	
20/10/2022	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	PAGAMENTO		392,49
			TOTAL DO DIA	612,49	612,49
21/10/2022	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	RECEBIMENTO	1.200,00	
21/10/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEBIMENTO		1.200,00
21/10/2022	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	RECEBIMENTO	1.200,00	
21/10/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEBIMENTO		1.200,00
21/10/2022	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	RECEBIMENTO	1.500,00	
21/10/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEBIMENTO		1.500,00
21/10/2022	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	RECEBIMENTO	1.000,00	
21/10/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEBIMENTO		1.000,00
21/10/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO	147,79	
21/10/2022	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	PAGAMENTO		147,79
21/10/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO	1.000,00	
21/10/2022	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	PAGAMENTO		1.000,00
21/10/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO	266,60	
21/10/2022	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	PAGAMENTO		266,60
21/10/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO	13,00	
21/10/2022	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	PAGAMENTO		13,00
21/10/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO	37,00	
21/10/2022	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	PAGAMENTO		37,00
			TOTAL DO DIA	6.364,39	6.364,39
24/10/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO	27,00	
24/10/2022	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	PAGAMENTO		27,00
24/10/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO	300,00	
24/10/2022	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	PAGAMENTO		300,00
24/10/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO	1.500,00	
24/10/2022	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	PAGAMENTO		1.500,00
24/10/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO	180,00	
24/10/2022	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	PAGAMENTO		180,00
24/10/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO	1.000,00	
24/10/2022	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	PAGAMENTO		1.000,00
			TOTAL DO DIA	3.007,00	3.007,00
25/10/2022	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	RECEBIMENTO	392,49	
25/10/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEBIMENTO		392,49
25/10/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO	194,52	
25/10/2022	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	PAGAMENTO		194,52
25/10/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO	138,95	
25/10/2022	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	PAGAMENTO		138,95
25/10/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO	60,00	
25/10/2022	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	PAGAMENTO		60,00
25/10/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO	500,00	
25/10/2022	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	PAGAMENTO		500,00
			TOTAL DO DIA	1.285,96	1.285,96
26/10/2022	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	13.500,00	
26/10/2022	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		13.500,00
26/10/2022	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	15.000,00	
			TRANSPORTE	28.500,00	13.500,00

08/02/2024, 14:01
ACFrOgDzPMsktmONPv90C3whBFFjeXsuU2QlDPDBDd6bMk...
https://doc-0c-1o-apps-viewer.googleusercontent.com/viewer/secu...

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	28.500,00	13.500,00
26/10/2022	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		15.000,00
26/10/2022	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	RECEBIMENTO	2.000,00	
26/10/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEBIMENTO		2.000,00
26/10/2022	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	RECEBIMENTO	1.350,00	
26/10/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEBIMENTO		1.350,00
26/10/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO	60,00	
26/10/2022	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	PAGAMENTO		60,00
			TOTAL DO DIA	31.910,00	31.910,00
27/10/2022	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	RECEBIMENTO	2.000,00	
27/10/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEBIMENTO		2.000,00
27/10/2022	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	RECEBIMENTO	1.760,00	
27/10/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEBIMENTO		1.760,00
27/10/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO	419,95	
27/10/2022	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	PAGAMENTO		419,95
27/10/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO	416,05	
27/10/2022	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	PAGAMENTO		416,05
27/10/2022	3.2.2.04.002	ÁGUA E ESGOTO	PAGAMENTO REF. AGUA N/DATA.	75,33	
27/10/2022	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	PAGAMENTO REF. AGUA N/DATA.		75,33
27/10/2022	3.2.2.04.002	ÁGUA E ESGOTO	PAGAMENTO REF. AGUA N/DATA.	110,53	
27/10/2022	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	PAGAMENTO REF. AGUA N/DATA.		110,53
27/10/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO	159,57	
27/10/2022	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	PAGAMENTO		159,57
27/10/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO	2.000,00	
27/10/2022	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	PAGAMENTO		2.000,00
27/10/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO	600,00	
27/10/2022	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	PAGAMENTO		600,00
			TOTAL DO DIA	7.541,43	7.541,43
28/10/2022	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	4.500,00	
28/10/2022	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		4.500,00
28/10/2022	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.333,33	
28/10/2022	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.333,33
28/10/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO	200,00	
28/10/2022	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	PAGAMENTO		200,00
28/10/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO	1.600,00	
28/10/2022	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	PAGAMENTO		1.600,00
28/10/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO	500,00	
28/10/2022	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	PAGAMENTO		500,00
			TOTAL DO DIA	8.133,33	8.133,33
31/10/2022	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES	2.083,80	
31/10/2022	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES		2.083,80
31/10/2022	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	REF. FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 10/2022	6.489,60	
31/10/2022	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REF. FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 10/2022		6.489,60
31/10/2022	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS 10/2022	553,21	
31/10/2022	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 10/2022		553,21
31/10/2022	3.2.2.01.007	FGTS	FGTS A RECOLHER DO MÊS 10/2022	519,16	
31/10/2022	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS 10/2022		519,16
31/10/2022	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	IRRF A RECOLHER DO MÊS 10/2022	120,85	
31/10/2022	2.1.4.01.008	IRRF A RECOLHER	IRRF A RECOLHER DO MÊS 10/2022		120,85
31/10/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO	50,00	
31/10/2022	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	PAGAMENTO		50,00
31/10/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO	200,00	
			TRANSPORTE	10.016,62	9.816,62

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	10.016,62	9.816,62
31/10/2022	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	PAGAMENTO		200,00
			TOTAL DO DIA	10.016,62	10.016,62
			TOTAL DO MÊS	183.640,42	183.640,42
01/11/2022	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	5.000,00	
01/11/2022	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		5.000,00
01/11/2022	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	4.000,00	
01/11/2022	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		4.000,00
01/11/2022	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	15.000,00	
01/11/2022	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		15.000,00
01/11/2022	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	20.350,00	
01/11/2022	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		20.350,00
01/11/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO	397,85	
01/11/2022	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	PAGAMENTO		397,85
01/11/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO	170,00	
01/11/2022	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	PAGAMENTO		170,00
01/11/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO	40,00	
01/11/2022	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	PAGAMENTO		40,00
			TOTAL DO DIA	44.957,85	44.957,85
03/11/2022	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	RECEBIMENTO	4.500,00	
03/11/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEBIMENTO		4.500,00
03/11/2022	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	RECEBIMENTO	2.100,00	
03/11/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEBIMENTO		2.100,00
03/11/2022	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	RECEBIMENTO	6.000,00	
03/11/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEBIMENTO		6.000,00
03/11/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO	138,50	
03/11/2022	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	PAGAMENTO		138,50
03/11/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO	88,78	
03/11/2022	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	PAGAMENTO		88,78
03/11/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO	88,78	
03/11/2022	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	PAGAMENTO		88,78
03/11/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO	2.500,00	
03/11/2022	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	PAGAMENTO		2.500,00
03/11/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO	200,00	
03/11/2022	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	PAGAMENTO		200,00
			TOTAL DO DIA	15.616,06	15.616,06
04/11/2022	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	RECEBIMENTO	8.982,03	
04/11/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEBIMENTO		8.982,03
04/11/2022	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	RECEBIMENTO	15.000,00	
04/11/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEBIMENTO		15.000,00
04/11/2022	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	RECEBIMENTO	1.500,00	
04/11/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEBIMENTO		1.500,00
04/11/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO	1.000,00	
04/11/2022	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	PAGAMENTO		1.000,00
04/11/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO	5.000,00	
04/11/2022	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	PAGAMENTO		5.000,00
04/11/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO	1.750,00	
04/11/2022	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	PAGAMENTO		1.750,00
04/11/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO	1.750,00	
04/11/2022	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	PAGAMENTO		1.750,00
04/11/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO	1.750,00	
04/11/2022	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	PAGAMENTO		1.750,00
04/11/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO	1.000,00	
04/11/2022	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	PAGAMENTO		1.000,00
04/11/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO	1.600,00	
			TRANSPORTE	39.332,03	37.732,03

04/01/1192
08/02/2024, 14:01
ACFrOgDzPMsktmONPv90C3whBFFjeXsuU2QlDPDBDd6bMk...
https://doc-0c-1o-apps-viewer.googleusercontent.com/viewer/secu...

08/07/2024, 14:01

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	39.332,03	37.732,03
04/11/2022	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	PAGAMENTO		1.600,00
04/11/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO	6.200,00	
04/11/2022	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	PAGAMENTO		6.200,00
04/11/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO	1.500,00	
04/11/2022	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	PAGAMENTO		1.500,00
04/11/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO	1.500,00	
04/11/2022	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	PAGAMENTO		1.500,00
04/11/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO	4.000,00	
04/11/2022	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	PAGAMENTO		4.000,00
			TOTAL DO DIA	52.532,03	52.532,03
05/11/2022	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PAGAMENTO Folha Mensal Outubro 2022	5.815,54	
05/11/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO Folha Mensal Outubro 2022		5.815,54
			TOTAL DO DIA	5.815,54	5.815,54
07/11/2022	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	RECEBIMENTO	450,00	
07/11/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEBIMENTO		450,00
07/11/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO	392,49	
07/11/2022	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	PAGAMENTO		392,49
07/11/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO	400,00	
07/11/2022	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	PAGAMENTO		400,00
07/11/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO	1.300,00	
07/11/2022	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	PAGAMENTO		1.300,00
07/11/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO	500,00	
07/11/2022	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	PAGAMENTO		500,00
07/11/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO	300,00	
07/11/2022	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	PAGAMENTO		300,00
07/11/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO	420,00	
07/11/2022	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	PAGAMENTO		420,00
07/11/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO	70,00	
07/11/2022	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	PAGAMENTO		70,00
			TOTAL DO DIA	3.832,49	3.832,49
08/11/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO	200,00	
08/11/2022	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	PAGAMENTO		200,00
			TOTAL DO DIA	200,00	200,00
09/11/2022	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	RECEBIMENTO	1.333,33	
09/11/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEBIMENTO		1.333,33
09/11/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO	1.400,65	
09/11/2022	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	PAGAMENTO		1.400,65
09/11/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO	382,68	
09/11/2022	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	PAGAMENTO		382,68
09/11/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO	1.500,00	
09/11/2022	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	PAGAMENTO		1.500,00
			TOTAL DO DIA	4.616,66	4.616,66
10/11/2022	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	RECEBIMENTO	2.500,00	
10/11/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEBIMENTO		2.500,00
10/11/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO	233,94	
10/11/2022	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	PAGAMENTO		233,94
10/11/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO	84,37	
10/11/2022	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	PAGAMENTO		84,37
10/11/2022	3.2.2.05.0009	TARIFAS BANCARIAS	VR. REF. TARIFAS BANCARIAS N/DATA.	99,00	
10/11/2022	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	VR. REF. TARIFAS BANCARIAS N/DATA.		99,00
			TOTAL DO DIA	2.917,31	2.917,31
11/11/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO	15,00	
			TRANSPORTE	15,00	

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	15,00	
11/11/2022	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	PAGAMENTO		15,00
11/11/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO	87,83	
11/11/2022	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	PAGAMENTO		87,83
11/11/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO	105,00	
11/11/2022	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	PAGAMENTO		105,00
11/11/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO	50,00	
11/11/2022	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	PAGAMENTO		50,00
			TOTAL DO DIA	257,83	257,83
14/11/2022	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	RECEBIMENTO	3.000,00	
14/11/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEBIMENTO		3.000,00
14/11/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO	250,00	
14/11/2022	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	PAGAMENTO		250,00
14/11/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO	50,00	
14/11/2022	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	PAGAMENTO		50,00
14/11/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO	220,00	
14/11/2022	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	PAGAMENTO		220,00
14/11/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO	2.000,00	
14/11/2022	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	PAGAMENTO		2.000,00
			TOTAL DO DIA	5.520,00	5.520,00
16/11/2022	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	RECEBIMENTO	855,00	
16/11/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEBIMENTO		855,00
16/11/2022	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	RECEBIMENTO	1.050,00	
16/11/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEBIMENTO		1.050,00
16/11/2022	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	RECEBIMENTO	1.350,00	
16/11/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEBIMENTO		1.350,00
16/11/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO	200,00	
16/11/2022	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	PAGAMENTO		200,00
16/11/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO	250,00	
16/11/2022	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	PAGAMENTO		250,00
16/11/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO	300,00	
16/11/2022	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	PAGAMENTO		300,00
16/11/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO	1.501,50	
16/11/2022	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	PAGAMENTO		1.501,50
16/11/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO	200,00	
16/11/2022	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	PAGAMENTO		200,00
16/11/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO	607,00	
16/11/2022	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	PAGAMENTO		607,00
			TOTAL DO DIA	6.313,50	6.313,50
17/11/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO	88,78	
17/11/2022	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	PAGAMENTO		88,78
17/11/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO	270,00	
17/11/2022	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	PAGAMENTO		270,00
17/11/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO	200,00	
17/11/2022	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	PAGAMENTO		200,00
17/11/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO	434,03	
17/11/2022	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	PAGAMENTO		434,03
			TOTAL DO DIA	992,81	992,81
18/11/2022	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	RECEBIMENTO	1.000,00	
18/11/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEBIMENTO		1.000,00
18/11/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO	360,00	
18/11/2022	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	PAGAMENTO		360,00
18/11/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO	800,00	
18/11/2022	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	PAGAMENTO		800,00
18/11/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO	670,00	
			TRANSPORTE	2.830,00	2.160,00

ACFrOgDzPMsktmONPv90C3whBFFjeXsuU2QlDPDBDd6bMk...
https://doc-0c-1o-apps-viewer.googleusercontent.com/viewer/secu...

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	2.830,00	2.160,00
18/11/2022	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	PAGAMENTO		670,00
			TOTAL DO DIA	2.830,00	2.830,00
21/11/2022	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	RECEBIMENTO	16.000,00	
21/11/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEBIMENTO		16.000,00
21/11/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO	40,00	
21/11/2022	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	PAGAMENTO		40,00
21/11/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO	1.350,00	
21/11/2022	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	PAGAMENTO		1.350,00
21/11/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO	300,00	
21/11/2022	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	PAGAMENTO		300,00
21/11/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO	400,00	
21/11/2022	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	PAGAMENTO		400,00
21/11/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO	1.000,00	
21/11/2022	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	PAGAMENTO		1.000,00
21/11/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO	200,00	
21/11/2022	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	PAGAMENTO		200,00
21/11/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO	1.750,00	
21/11/2022	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	PAGAMENTO		1.750,00
21/11/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO	1.106,00	
21/11/2022	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	PAGAMENTO		1.106,00
21/11/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO	3.500,00	
21/11/2022	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	PAGAMENTO		3.500,00
21/11/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO	2.625,00	
21/11/2022	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	PAGAMENTO		2.625,00
21/11/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO	2.479,17	
21/11/2022	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	PAGAMENTO		2.479,17
21/11/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO	875,00	
21/11/2022	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	PAGAMENTO		875,00
21/11/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO	1.666,67	
21/11/2022	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	PAGAMENTO		1.666,67
21/11/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO	606,00	
21/11/2022	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	PAGAMENTO		606,00
21/11/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO	360,00	
21/11/2022	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	PAGAMENTO		360,00
			TOTAL DO DIA	34.257,84	34.257,84
23/11/2022	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	PAGAMENTO	3.600,00	
23/11/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		3.600,00
23/11/2022	3.2.2.04.002	ÁGUA E ESGOTO	PAGAMENTO REF. AGUA N/DATA.	96,70	
23/11/2022	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	PAGAMENTO REF. AGUA N/DATA.		96,70
23/11/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO	256,91	
23/11/2022	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	PAGAMENTO		256,91
23/11/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO	842,66	
23/11/2022	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	PAGAMENTO		842,66
23/11/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO	1.000,00	
23/11/2022	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	PAGAMENTO		1.000,00
23/11/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO	88,78	
23/11/2022	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	PAGAMENTO		88,78
23/11/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO	101,89	
23/11/2022	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	PAGAMENTO		101,89
23/11/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO	200,00	
23/11/2022	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	PAGAMENTO		200,00
			TOTAL DO DIA	6.186,94	6.186,94
24/11/2022	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	RECEBIMENTO	4.000,00	
24/11/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEBIMENTO		4.000,00
			TRANSPORTE	4.000,00	4.000,00

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	4.000,00	4.000,00
24/11/2022	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	RECEBIMENTO	100,00	
24/11/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEBIMENTO		100,00
24/11/2022	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	RECEBIMENTO	5.000,00	
24/11/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEBIMENTO		5.000,00
24/11/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO	4.428,33	
24/11/2022	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	PAGAMENTO		4.428,33
24/11/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO	512,68	
24/11/2022	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	PAGAMENTO		512,68
24/11/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO	1.600,00	
24/11/2022	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	PAGAMENTO		1.600,00
			TOTAL DO DIA	15.641,01	15.641,01
25/11/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO	200,00	
25/11/2022	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	PAGAMENTO		200,00
25/11/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO	1.660,00	
25/11/2022	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	PAGAMENTO		1.660,00
			TOTAL DO DIA	1.860,00	1.860,00
28/11/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO	200,00	
28/11/2022	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	PAGAMENTO		200,00
28/11/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO	43,50	
28/11/2022	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	PAGAMENTO		43,50
28/11/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO	100,00	
28/11/2022	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	PAGAMENTO		100,00
28/11/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO	30,00	
28/11/2022	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	PAGAMENTO		30,00
28/11/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO	95,00	
28/11/2022	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	PAGAMENTO		95,00
28/11/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO	100,00	
28/11/2022	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	PAGAMENTO		100,00
28/11/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO	100,00	
28/11/2022	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	PAGAMENTO		100,00
28/11/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO	200,00	
28/11/2022	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	PAGAMENTO		200,00
			TOTAL DO DIA	868,50	868,50
29/11/2022	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PAGAMENTO Férias EDER VIEIRA DANTAS	1.488,74	
29/11/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO Férias EDER VIEIRA DANTAS		1.488,74
29/11/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO	88,78	
29/11/2022	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	PAGAMENTO		88,78
29/11/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO	88,78	
29/11/2022	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	PAGAMENTO		88,78
29/11/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO	88,78	
29/11/2022	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	PAGAMENTO		88,78
29/11/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO	88,78	
29/11/2022	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	PAGAMENTO		88,78
29/11/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO	88,78	
29/11/2022	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	PAGAMENTO		88,78
29/11/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO	200,00	
29/11/2022	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	PAGAMENTO		200,00
29/11/2022	3.2.2.01.005	FÉRIAS	REF. A FÉRIAS DO MÊS 12/2022	1.616,00	
29/11/2022	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REF. A FÉRIAS DO MÊS 12/2022		1.616,00
			TOTAL DO DIA	3.748,64	3.748,64
30/11/2022	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES	3.029,81	
30/11/2022	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES		3.029,81
30/11/2022	1.1.3.06.002	ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO	REF. FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 11/2022	2.962,00	
30/11/2022	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REF. FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 11/2022		2.962,00
			TRANSPORTE	5.991,81	5.991,81

0001162
08/02/2024, 14:01
ACFrOgDzPMsktmONPv90C3whBFfjeXsuU2QlDPDBDd6bMk...
https://doc-0c-1o-apps-viewer.googleusercontent.com/viewer/secu...

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	5.991,81	5.991,81
30/11/2022	3.2.2.01.007	FGTS	FGTS A RECOLHER DO MÊS 11/2022	236,96	
30/11/2022	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS 11/2022		236,96
30/11/2022	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	REF. FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 11/2022	8.235,47	
30/11/2022	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REF. FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 11/2022		8.235,47
30/11/2022	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS 11/2022	684,15	
30/11/2022	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 11/2022		684,15
30/11/2022	3.2.2.01.007	FGTS	FGTS A RECOLHER DO MÊS 11/2022	658,83	
30/11/2022	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS 11/2022		658,83
30/11/2022	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	IRRF A RECOLHER DO MÊS 11/2022	120,85	
30/11/2022	2.1.4.01.008	IRRF A RECOLHER	IRRF A RECOLHER DO MÊS 11/2022		120,85
30/11/2022	3.2.2.01.006	INSS	REF. A SALÁRIO FAMÍLIA DO MÊS 11/2022	56,47	
30/11/2022	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REF. A SALÁRIO FAMÍLIA DO MÊS 11/2022		56,47
30/11/2022	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	RECEBIMENTO	2.500,00	
30/11/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEBIMENTO		2.500,00
30/11/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO	88,78	
30/11/2022	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	PAGAMENTO		88,78
30/11/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO	273,49	
30/11/2022	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	PAGAMENTO		273,49
30/11/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO	336,36	
30/11/2022	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	PAGAMENTO		336,36
30/11/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO	160,43	
30/11/2022	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	PAGAMENTO		160,43
30/11/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO	187,75	
30/11/2022	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	PAGAMENTO		187,75
30/11/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO	230,99	
30/11/2022	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	PAGAMENTO		230,99
30/11/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO	237,23	
30/11/2022	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	PAGAMENTO		237,23
30/11/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO	200,00	
30/11/2022	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	PAGAMENTO		200,00
30/11/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO	52,98	
30/11/2022	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	PAGAMENTO		52,98
			TOTAL DO DIA	20.252,55	20.252,55
			TOTAL DO MÊS	229.217,56	229.217,56
01/12/2022	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.150,00	
01/12/2022	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.150,00
01/12/2022	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	7.500,00	
01/12/2022	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		7.500,00
01/12/2022	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	2.500,00	
01/12/2022	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		2.500,00
01/12/2022	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	6.000,00	
01/12/2022	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		6.000,00
01/12/2022	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	27.000,00	
01/12/2022	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		27.000,00
01/12/2022	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	RECEBIMENTO	3.080,00	
01/12/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEBIMENTO		3.080,00
01/12/2022	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	RECEBIMENTO	5.000,00	
01/12/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEBIMENTO		5.000,00
01/12/2022	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	RECEBIMENTO	2.500,00	
01/12/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEBIMENTO		2.500,00
01/12/2022	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	RECEBIMENTO	700,00	
01/12/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEBIMENTO		700,00
01/12/2022	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	RECEBIMENTO	2.300,00	
01/12/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEBIMENTO		2.300,00
01/12/2022	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	RECEBIMENTO	450,00	
			TRANSPORTE	58.180,00	57.730,00

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	58.180,00	57.730,00
01/12/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEBIMENTO		450,00
01/12/2022	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	RECEBIMENTO	1.400,00	
01/12/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEBIMENTO		1.400,00
01/12/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO	384,75	
01/12/2022	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	PAGAMENTO		384,75
01/12/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO	8.000,00	
01/12/2022	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	PAGAMENTO		8.000,00
01/12/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO	2.250,00	
01/12/2022	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	PAGAMENTO		2.250,00
01/12/2022	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	TRANSFERENCIA ENTRE CONTAS	10.000,00	
01/12/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	TRANSFERENCIA ENTRE CONTAS		10.000,00
			TOTAL DO DIA	80.214,75	80.214,75
02/12/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO	1.021,32	
02/12/2022	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	PAGAMENTO		1.021,32
02/12/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO	750,00	
02/12/2022	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	PAGAMENTO		750,00
02/12/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO	1.050,00	
02/12/2022	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	PAGAMENTO		1.050,00
02/12/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO	130,00	
02/12/2022	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	PAGAMENTO		130,00
			TOTAL DO DIA	2.951,32	2.951,32
05/12/2022	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PAGAMENTO REF. SALARIO 11/2022	6.683,46	
05/12/2022	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	PAGAMENTO REF. SALARIO A MAIOR N/DATA.	803,48	
05/12/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF. SALARIO N/DATA.		7.486,94
05/12/2022	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	RECEBIMENTO	19.235,03	
05/12/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEBIMENTO		19.235,03
05/12/2022	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	RECEBIMENTO	4.000,00	
05/12/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEBIMENTO		4.000,00
05/12/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO	200,00	
05/12/2022	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	PAGAMENTO		200,00
05/12/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO	2.370,00	
05/12/2022	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	PAGAMENTO		2.370,00
05/12/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO	122,00	
05/12/2022	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	PAGAMENTO		122,00
05/12/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO	200,00	
05/12/2022	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	PAGAMENTO		200,00
			TOTAL DO DIA	33.613,97	33.613,97
06/12/2022	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	RECEBIMENTO	15.000,00	
06/12/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEBIMENTO		15.000,00
06/12/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO	147,62	
06/12/2022	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	PAGAMENTO		147,62
06/12/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO	98,40	
06/12/2022	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	PAGAMENTO		98,40
06/12/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO	88,78	
06/12/2022	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	PAGAMENTO		88,78
			TOTAL DO DIA	15.334,80	15.334,80
08/12/2022	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	RECEBIMENTO	1.000,00	
08/12/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEBIMENTO		1.000,00
08/12/2022	3.2.2.04.002	ÁGUA E ESGOTO	PAGAMENTO REF. AGUA N/DATA.	98,64	
08/12/2022	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	PAGAMENTO REF. AGUA N/DATA.		98,64
08/12/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO	4.106,00	
08/12/2022	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	PAGAMENTO		4.106,00
08/12/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO	432,00	
08/12/2022	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	PAGAMENTO		432,00
			TRANSPORTE	5.636,64	5.636,64

07/01 102
08/01/2024, 14:01
ACFrOgDzPMsktmONPv90C3whBFFjeXsuU2QlDPDBDd6bMk...
https://doc-0c-1o-apps-viewer.googleusercontent.com/viewer/secu...

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	5.636,64	5.636,64
08/12/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO	386,40	
08/12/2022	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	PAGAMENTO		386,40
08/12/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO	3.500,00	
08/12/2022	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	PAGAMENTO		3.500,00
08/12/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO	2.625,00	
08/12/2022	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	PAGAMENTO		2.625,00
08/12/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO	2.479,17	
08/12/2022	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	PAGAMENTO		2.479,17
08/12/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO	5.875,00	
08/12/2022	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	PAGAMENTO		5.875,00
08/12/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO	1.700,00	
08/12/2022	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	PAGAMENTO		1.700,00
08/12/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO	1.400,00	
08/12/2022	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	PAGAMENTO		1.400,00
08/12/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO	500,00	
08/12/2022	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	PAGAMENTO		500,00
08/12/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO	1.960,00	
08/12/2022	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	PAGAMENTO		1.960,00
08/12/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO	2.206,00	
08/12/2022	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	PAGAMENTO		2.206,00
08/12/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO	6.250,16	
08/12/2022	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	PAGAMENTO		6.250,16
08/12/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO	60,00	
08/12/2022	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	PAGAMENTO		60,00
08/12/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO	4.800,00	
08/12/2022	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	PAGAMENTO		4.800,00
			TOTAL DO DIA	39.378,37	39.378,37
09/12/2022	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	RECEBIMENTO	2.500,00	
09/12/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEBIMENTO		2.500,00
09/12/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO	295,40	
09/12/2022	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	PAGAMENTO		295,40
09/12/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO	100,00	
09/12/2022	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	PAGAMENTO		100,00
			TOTAL DO DIA	2.895,40	2.895,40
12/12/2022	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	RECEBIMENTO	500,00	
12/12/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEBIMENTO		500,00
12/12/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEBIMENTO	970,00	
12/12/2022	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	RECEBIMENTO		970,00
12/12/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO	75,00	
12/12/2022	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	PAGAMENTO		75,00
12/12/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO	1.000,00	
12/12/2022	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	PAGAMENTO		1.000,00
12/12/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO	70,00	
12/12/2022	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	PAGAMENTO		70,00
12/12/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO	450,00	
12/12/2022	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	PAGAMENTO		450,00
12/12/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO	200,00	
12/12/2022	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	PAGAMENTO		200,00
12/12/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO	569,70	
12/12/2022	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	PAGAMENTO		569,70
12/12/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO	359,90	
12/12/2022	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	PAGAMENTO		359,90
12/12/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO	249,80	
12/12/2022	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	PAGAMENTO		249,80
12/12/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO	200,00	
			TRANSPORTE	4.644,40	4.444,40

BARRA DOS COQUEIROS, 31 de Dezembro de 2022

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	4.644,40	4.444,40
12/12/2022	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	PAGAMENTO		200,00
12/12/2022	3.2.2.05.0009	TARIFAS BANCARIAS	VR. REF. TARIFAS BANCARIAS N/DATA.	99,00	
12/12/2022	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	VR. REF. TARIFAS BANCARIAS N/DATA.		99,00
			TOTAL DO DIA	4.743,40	4.743,40
13/12/2022	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	RECEBIMENTO	630,00	
13/12/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEBIMENTO		630,00
13/12/2022	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	RECEBIMENTO	1.000,00	
13/12/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEBIMENTO		1.000,00
13/12/2022	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	RECEBIMENTO	2.450,00	
13/12/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEBIMENTO		2.450,00
13/12/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO	1.000,00	
13/12/2022	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	PAGAMENTO		1.000,00
			TOTAL DO DIA	5.080,00	5.080,00
14/12/2022	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	RECEBIMENTO	5.000,00	
14/12/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEBIMENTO		5.000,00
14/12/2022	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	RECEBIMENTO	3.885,00	
14/12/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEBIMENTO		3.885,00
14/12/2022	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	RECEBIMENTO	595,00	
14/12/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEBIMENTO		595,00
14/12/2022	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	RECEBIMENTO	1.000,00	
14/12/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEBIMENTO		1.000,00
14/12/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO	750,00	
14/12/2022	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	PAGAMENTO		750,00
14/12/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO	250,00	
14/12/2022	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	PAGAMENTO		250,00
14/12/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO	2.000,00	
14/12/2022	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	PAGAMENTO		2.000,00
			TOTAL DO DIA	13.480,00	13.480,00
15/12/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO	88,78	
15/12/2022	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	PAGAMENTO		88,78
15/12/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO	138,50	
15/12/2022	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	PAGAMENTO		138,50
15/12/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO	138,52	
15/12/2022	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	PAGAMENTO		138,52
15/12/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO	562,60	
15/12/2022	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	PAGAMENTO		562,60
			TOTAL DO DIA	928,40	928,40
16/12/2022	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	RECEBIMENTO	1.700,00	
16/12/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEBIMENTO		1.700,00
16/12/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO	250,00	
16/12/2022	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	PAGAMENTO		250,00
16/12/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO	169,50	
16/12/2022	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	PAGAMENTO		169,50
16/12/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO	2.400,00	
16/12/2022	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	PAGAMENTO		2.400,00
16/12/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO	1.500,00	
16/12/2022	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	PAGAMENTO		1.500,00
16/12/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO	251,68	
16/12/2022	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	PAGAMENTO		251,68
			TOTAL DO DIA	6.271,18	6.271,18
19/12/2022	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PAGAMENTO REF. INSS 11/2022	627,68	
19/12/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF. INSS 11/2022		627,68
19/12/2022	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	RECEBIMENTO	7.500,00	
			TRANSPORTE	8.127,68	627,68

BARRA DOS COQUEIROS, 31 de Dezembro de 2022

08/02/2024, 14:01 08/01102
ACFrOgDzPMsktmONPv90C3whBFfjeXsuU2QIDPDBDd6bMk... https://doc-0c-1o-apps-viewer.googleusercontent.com/viewer/secu...

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	8.127,68	627,68
19/12/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEBIMENTO		7.500,00
19/12/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO	1.750,00	
19/12/2022	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	PAGAMENTO		1.750,00
19/12/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO	41,81	
19/12/2022	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	PAGAMENTO		41,81
19/12/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO	600,00	
19/12/2022	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	PAGAMENTO		600,00
19/12/2022	2.1.6.02.001	PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL	PAGAMENTO REF. ENTRADA PARCELAMENTO 1/32	304,39	
19/12/2022	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	PAGAMENTO REF. ENTRADA PARCELAMENTO 1/32		304,39
19/12/2022	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PAGAMENTO INSS 12/2022	555,37	
19/12/2022	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	PAGAMENTO INSS 12/2022		555,37
19/12/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO	627,68	
19/12/2022	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	PAGAMENTO		627,68
19/12/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO	50,00	
19/12/2022	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	PAGAMENTO		50,00
19/12/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO	120,00	
19/12/2022	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	PAGAMENTO		120,00
19/12/2022	2.1.4.01.008	IRRF A RECOLHER	PAGAMENTO REF. IRRF 11/2022.	120,85	
19/12/2022	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	PAGAMENTO REF. IRRF 11/2022.		120,85
19/12/2022	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	VR. REF. PARCELAMENTO SIMPLES INICIO DIA 19/12/2022 EM 32xR$304,39.	7.646,91	
19/12/2022	2.1.6.02.001	PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL	VR. REF. PARCELAMENTO SIMPLES INICIO DIA 19/12/2022 EM 32xR$304,39.		7.646,91
19/12/2022	3.2.2.04.019	JUROS E MULTAS	VR. REF. JUROS S/ PARCELAMENTO.	2.093,70	
19/12/2022	2.1.6.02.001	PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL	VR. REF. JUROS S/ PARCELAMENTO.		2.093,70
			TOTAL DO DIA	22.038,39	22.038,39
20/12/2022	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PAGAMENTO REF. INSS10/2022	553,21	
20/12/2022	3.2.2.04.019	JUROS E MULTAS	PAGAMENTO REF. JUROS	63,94	
20/12/2022	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	PAGAMENTO INSS 10/2022		617,15
20/12/2022	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PAGAMENTO REF. INSS 07/2022	510,79	
20/12/2022	3.2.2.04.019	JUROS E MULTAS	PAGAMENTO REF. INSS 07/2022	123,14	
20/12/2022	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	PAGAMENTO REF. INSS 07/2022		633,93
20/12/2022	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PAGAMENTO REF. INSS 08/2022	510,79	
20/12/2022	3.2.2.04.019	JUROS E MULTAS	PAGAMENTO JUROS	117,67	
20/12/2022	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	PAGAMENTO REF. INSS 08/2022		628,46
20/12/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO	238,14	
20/12/2022	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	PAGAMENTO		238,14
20/12/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO	190,00	
20/12/2022	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	PAGAMENTO		190,00
20/12/2022	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS 12/2022	555,37	
20/12/2022	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 12/2022		555,37
20/12/2022	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	IRRF A RECOLHER DO MÊS 12/2022	120,85	
20/12/2022	2.1.4.01.008	IRRF A RECOLHER	IRRF A RECOLHER DO MÊS 12/2022		120,85
20/12/2022	3.2.2.01.004	13º SALÁRIO	REF. A 13º SALÁRIO DO MÊS 12/2022	6.518,67	
20/12/2022	2.1.5.01.005	DECIMO TERCEIRO A PAGAR	REF. A 13º SALÁRIO DO MÊS 12/2022		6.518,67
20/12/2022	3.2.2.01.007	FGTS	FGTS A RECOLHER DO MÊS 12/2022	284,53	
20/12/2022	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS 12/2022		284,53
20/12/2022	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REF. A ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO DO MÊS 12/2022	2.962,00	
20/12/2022	*1.1.3.06.002*	*ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO*	*REF. A ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO DO MÊS 12/2022*		*2.962,00*
			TOTAL DO DIA	12.749,10	12.749,10
21/12/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO	320,00	
21/12/2022	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	PAGAMENTO		320,00
21/12/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO	147,59	
21/12/2022	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	PAGAMENTO		147,59
			TRANSPORTE	467,59	467,59

BARRA DOS COQUEIROS, 31 de Dezembro de 2022

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	467,59	467,59
21/12/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO	140,00	
21/12/2022	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	PAGAMENTO		140,00
21/12/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO	100,00	
21/12/2022	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	PAGAMENTO		100,00
21/12/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO	149,20	
21/12/2022	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	PAGAMENTO		149,20
21/12/2022	2.1.5.01.005	DECIMO TERCEIRO A PAGAR	PAGAMENTO REF. ADIANTAMENTO 13º SALARIO.	6.518,67	
21/12/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF. ADIANTAMENTO 13º SALARIO.		6.518,67
			TOTAL DO DIA	7.375,46	7.375,46
22/12/2022	*1.1.1.01.001*	*CAIXA GERAL*	*PAGAMENTO*	*2.500,00*	
22/12/2022	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	PAGAMENTO		2.500,00
22/12/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO	980,00	
22/12/2022	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	PAGAMENTO		980,00
22/12/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO	1.500,00	
22/12/2022	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	PAGAMENTO		1.500,00
22/12/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO	200,00	
22/12/2022	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	PAGAMENTO		200,00
22/12/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO	568,92	
22/12/2022	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	PAGAMENTO		568,92
			TOTAL DO DIA	5.748,92	5.748,92
23/12/2022	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	RECEBIMENTO	6.000,00	
23/12/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEBIMENTO		6.000,00
23/12/2022	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	RECEBIMENTO	1.600,00	
23/12/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEBIMENTO		1.600,00
23/12/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO	2.500,00	
23/12/2022	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	PAGAMENTO		2.500,00
			TOTAL DO DIA	10.100,00	10.100,00
26/12/2022	*1.1.1.01.001*	*CAIXA GERAL*	*PAGAMENTO*	*150,00*	
26/12/2022	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	PAGAMENTO		150,00
26/12/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO	1.000,00	
26/12/2022	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	PAGAMENTO		1.000,00
26/12/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO	260,00	
26/12/2022	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	PAGAMENTO		260,00
			TOTAL DO DIA	1.410,00	1.410,00
27/12/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO	89,67	
27/12/2022	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	PAGAMENTO		89,67
27/12/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO	88,78	
27/12/2022	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	PAGAMENTO		88,78
27/12/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO	368,00	
27/12/2022	*1.1.1.02.002*	*CAIXA ECONÔMICA FEDERAL*	*PAGAMENTO*		*368,00*
27/12/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO	269,01	
27/12/2022	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	PAGAMENTO		269,01
27/12/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO	1.212,00	
27/12/2022	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	PAGAMENTO		1.212,00
			TOTAL DO DIA	2.027,46	2.027,46
28/12/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO	37,00	
28/12/2022	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	PAGAMENTO		37,00
28/12/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO	14,00	
28/12/2022	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	PAGAMENTO		14,00
28/12/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO	70,07	
			TRANSPORTE	121,07	51,00

BARRA DOS COQUEIROS, 31 de Dezembro de 2022

09/01/102
08/02/2024, 14:01
ACFrOgDzPMsktmONPv90C3whBFFjeXsuU2QIDPDBDd6bMk... https://doc-0c-1o-apps-viewer.googleusercontent.com/viewer/secu...

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	121,07	51,00
28/12/2022	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	PAGAMENTO		70,07
			TOTAL DO DIA	121,07	121,07
29/12/2022	3.2.2.04.002	ÁGUA E ESGOTO	PAGAMENTO REF. AGUA N/DATA.	101,65	
29/12/2022	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	PAGAMENTO REF. AGUA N/DATA.		101,65
29/12/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO	88,78	
29/12/2022	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	PAGAMENTO		88,78
29/12/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO	1.000,00	
29/12/2022	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	PAGAMENTO		1.000,00
			TOTAL DO DIA	1.190,43	1.190,43
30/12/2022	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	RECEBIMENTO	20.335,33	
30/12/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEBIMENTO		20.335,33
30/12/2022	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	RECEBIMENTO	1.000,00	
30/12/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEBIMENTO		1.000,00
30/12/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO	200,00	
30/12/2022	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	PAGAMENTO		200,00
30/12/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO	200,00	
30/12/2022	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	PAGAMENTO		200,00
30/12/2022	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	REF. FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 12/2022	10.676,40	
30/12/2022	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REF. FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 12/2022		10.676,40
30/12/2022	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REF. DESCONTOS DE FOLHA DO MÊS 12/2022	12,75	
30/12/2022	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	REF. DESCONTOS DE FOLHA DO MÊS 12/2022		12,75
30/12/2022	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS 12/2022	934,31	
30/12/2022	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 12/2022		934,31
30/12/2022	3.2.2.01.007	FGTS	FGTS A RECOLHER DO MÊS 12/2022	854,11	
30/12/2022	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS 12/2022		854,11
30/12/2022	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	IRRF A RECOLHER DO MÊS 12/2022	241,70	
30/12/2022	2.1.4.01.008	IRRF A RECOLHER	IRRF A RECOLHER DO MÊS 12/2022		241,70
30/12/2022	1.1.3.08.010	INSS A RECUPERAR	REF. A SALÁRIO FAMÍLIA DO MÊS 12/2022	225,88	
30/12/2022	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REF. A SALÁRIO FAMÍLIA DO MÊS 12/2022		225,88
30/12/2022	3.2.2.01.007	FGTS	FGTS A RECOLHER DO MÊS 12/2022	129,28	
30/12/2022	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS 12/2022		129,28
30/12/2022	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	COMPENSAÇÃO DE INSS NO MÊS 12/2022	225,88	
30/12/2022	1.1.3.08.010	INSS A RECUPERAR	COMPENSAÇÃO DE INSS NO MÊS 12/2022		225,88
			TOTAL DO DIA	35.035,64	35.035,64
31/12/2022	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES	3.330,03	
31/12/2022	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES		3.330,03
31/12/2022	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO 2022	32.116,20	
31/12/2022	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO 2022		32.116,20
31/12/2022	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO 2022	6.518,67	
31/12/2022	3.2.2.01.004	13º SALÁRIO	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO 2022		6.518,67
31/12/2022	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO 2022	1.616,00	
31/12/2022	3.2.2.01.005	FÉRIAS	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO 2022		1.616,00
31/12/2022	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO 2022	56,47	
31/12/2022	3.2.2.01.006	INSS	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO 2022		56,47
31/12/2022	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO 2022	3.156,79	
31/12/2022	3.2.2.01.007	FGTS	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO 2022		3.156,79
31/12/2022	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO 2022	1.416,16	
31/12/2022	3.2.2.04.002	ÁGUA E ESGOTO	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO 2022		1.416,16
31/12/2022	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO 2022	180.893,33	
31/12/2022	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO 2022		180.893,33
31/12/2022	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO 2022	11.927,24	
31/12/2022	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO 2022		11.927,24
31/12/2022	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO 2022	396,00	
31/12/2022	3.2.2.05.0009	TARIFAS BANCARIAS	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO 2022		396,00
			TRANSPORTE	241.426,89	241.426,89

BARRA DOS COQUEIROS, 31 de Dezembro de 2022

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	241.426,89	241.426,89
31/12/2022	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO 2022	2.486,24	
31/12/2022	3.2.2.04.019	JUROS E MULTAS	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO 2022		2.486,24
31/12/2022	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO 2022	121.203,56	
31/12/2022	2.3.5.01.003	RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO 2022		121.203,56
			TOTAL DO DIA	365.116,69	365.116,69
			TOTAL DO MÊS	667.804,75	667.804,75

BARRA DOS COQUEIROS, 31 de Dezembro de 2022

08/02/2024, 14:01
ACFrOgDzPMsktmONPv90C3whBFFjeXsuU2QIDPDBDd66Mk...
https://doc-0c-1o-apps-viewer.googleusercontent.com/viewer/secu...

Empresa: NORTH ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA Folha: 0069
C.N.P.J.: 19.129.513/0001-25
Insc. Junta Comercial: 28600087852 Data: 12/09/2019
Endereço: Rodovia ROD SE, 100, COND RECANTO DOS COQ, PARAISO DA BARRA LOTEAMENTO, BARRA DOS COQUEIROS/SE, CEP 49140-000
Balanço encerrado em: 31/12/2022

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	**695.577,35D**
ATIVO CIRCULANTE	**695.577,35D**
DISPONÍVEL	**23.875,71D**
CAIXA	**1.050,82D**
CAIXA GERAL	1.050,82D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	**22.824,89D**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	22.824,89D
CLIENTES	**670.893,33D**
DUPLICATAS A RECEBER	**670.893,33D**
CLIENTES DIVERSOS	670.893,33D
OUTROS CRÉDITOS	**808,31D**
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	**808,31D**
INSS A RECUPERAR	808,31D
PASSIVO	**695.577,35C**
PASSIVO CIRCULANTE	**30.104,05C**
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	**5.929,45C**
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	**5.929,45C**
IRRF A RECOLHER	966,80C
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	4.962,65C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	**14.475,52C**
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	**9.968,04C**
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	9.968,04C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	**4.507,48C**
INSS A RECOLHER	876,77C
FGTS A RECOLHER	3.630,71C
PARCELAMENTO	**9.699,08C**
PARCELAMENTOS	**9.699,08C**
PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL	9.699,08C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**665.473,30C**
CAPITAL SOCIAL	**400.000,00C**
CAPITAL SUBSCRITO	**400.000,00C**
CAPITAL SOCIAL	400.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	**265.473,30C**
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	**265.473,30C**
LUCROS ACUMULADOS	74.414,98C
RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	160.606,78C
LUCRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO	30.451,54C

BARRA DOS COQUEIROS, 31 de Dezembro de 2022

MARCOS VINICIUS RESENDE BORGES
TITULAR
CPF: 107.155.296-17

MARIA JOSE SANTANA OLIVEIRA
Reg. no CRC - SE sob o No.006694/O-3
CPF: 326.368.305-53

Empresa: NORTH ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA Folha: 0070
C.N.P.J.: 19.129.513/0001-25
Insc. Junta Comercial: 28600087852 Data: 12/09/2019
Endereço: Rodovia ROD SE, 100, COND RECANTO DOS COQ, PARAISO DA BARRA LOTEAMENTO, BARRA DOS COQUEIROS/SE, CEP 49140-000

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022

RECEITA BRUTA	288.185,48
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	(18.364,75)
RECEITA LÍQUIDA	269.820,73
LUCRO BRUTO	269.820,73
DESPESAS OPERACIONAIS	(109.213,95)
DESPESAS COM PESSOAL	(93.120,76)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(15.561,69)
DESPESAS FINANCEIRAS	(531,50)
RESULTADO OPERACIONAL	160.606,78
RESULTADO ANTES DO IR E CSL	160.606,78
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	160.606,78

BARRA DOS COQUEIROS, 31 de Dezembro de 2022

MARCOS VINICIUS RESENDE BORGES
TITULAR
CPF: 107.155.296-17

MARIA JOSE SANTANA OLIVEIRA
Reg. no CRC - SE sob o No.006694/O-3
CPF: 326.368.305-53

Fl: 02
08/02/2024, 14:01
ACFrOgDzPMsktmONPv90C3wbEFjeXsuU2QIDPDBDd6bMk...
https://doc-0c-1o-apps-viewer.googleusercontent.com/viewer/secu...

72 of 102

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2022

Empresa: NORTH ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI - CNPJ: 19.129.513/0001-25 Fortes Contábil
Endereço: ROD SE 100, Complemento: COND RECANTO DOS COQ, N.º: SN, Bairro: PARAISO DA BARRA LOTEAMENTO, Cidade: Barra dos Coqueiros, Estado: SE, CEP: 49140000, Telefone: (79) 32140934

Nota 1 - Contexto Operacional
O objeto será Serviços de Engenharia; Serviços de cartografia,topografia e geodésia; construção de edifícios;Obras de urbanização - ruas,praças e calçadas; construção de redés de abastecimento de água,coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; Preparação de canteiro e limpeza de terreno;Perfurações e sondagens; obras de terraplenagem; Administração de obras; Obras de alvenaria e Perfuração e construção de poços de água.

Nota 2 - Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras
As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

Nota 3 - Práticas Contábeis

3.1 - Direitos e Obrigações
Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias encargos financeiro, observando o regime de competência.

Nota 4 - Patrimônio Líquido

4.1 - Divisão do Capital Social
O capital social é de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) Totalmente integralizado em moeda corrente.

4.2 - Resultado do Exercício
A empresa obteve um lucro no exercício de R$ 160.606,78 (cento e sessenta mil, seiscentos e seis reais e setenta e oito centavos).

Nota 5 - Investimentos em Outras Sociedades
A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

Nota 6 - Eventos subsequentes
Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Nota 7 - *Impostos*
A empresa está no regime do Simples Nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

Barra dos Coqueiros-SE, 31 de Dezembro de 2022

Marcos Vinicius Resende Borges
Titular
CPF: 107.156.296-17

Maria José Santana Oliveira
Contadora
CRC-SE - 006694/O-3

Fim

TERMO DE ENCERRAMENTO

Livro Diário

Número: 3 **Folha: 72**

Contém este livro 72 folhas numeradas do No. 1 ao 72 emitidas através de processamento eletronico de dados, que serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita.

Nome da Empresa: NORTH ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

Ramo:

Endereço: Rodovia ROD SE, 100

Complemento: COND RECANTO DOS COQ

Bairro: PARAISO DA BARRA LOTEAMENTO

Municipio: BARRA DOS COQUEIROS

Estado: SE

Inscrição no CNPJ: 19.129.513/0001-25

Inscrição Estadual.....:

Registro na junta.....: 28600087852 Data registro: 12/09/2019

Inscrição Municipal.....: 1222590

Contém o presente livro 72 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 72 em uma Via , todas elas já escrituradas e servirá como Livro Diário nº 03, referente ao período 01/01/2022 a 31/12/2022, com encerramento do exercicio social em 31/12/2022, da firma NORTH ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI,estabelecida no(a) Rod SE 100 Condominio Recanto dos Coqueiros S/N, bairro Paraiso da Barra Loteamento, CEP 49140-000, cidade Barra dos Coqueiros, estado SE, inscrita no C.N.P.J. 19.129.513/0001-25 e registrada no(a) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE sob o nº 28600087852 por despacho 12/09/2019.

BARRA DOS COQUEIROS, 31/12/2022

MARCOS VINICIUS RESENDE BORGES
TITULAR
CPF: 107.155.296-17

MARIA JOSE SANTANA OLIVEIRA
Reg. no CRC - SE sob o No.006694/O-3
CPF: 326.368.305-53

08/02/2024, 14:01

ACFrOgDzPMsktmONPv90C3whBFFjeXsuU2QlDPDBDd6bMk... https://doc-0c-1o-apps-viewer.googleusercontent.com/viewer/secu...



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa NORTH ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA consta assinado digitalmente por:

CPF/CNPJ	Nome
10715529617	MARCOS VINICIUS RESENDE BORGES
19129513000125	NORTH ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
32636830553	MARIA JOSE SANTANA OLIVEIRA



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 20/07/2023 09:42 SOB Nº 20230216986.
PROTOCOLO: 230216986 DE 18/05/2023. NIRE: 28600087852.
NORTH ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

JOVAL DO NASCIMENTO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
ARACAJU, 20/07/2023
agilixa.se.gov.br

ACFrOgDzPMsktmONPv90C3whBFFjeXsuU2QlDPDBDd6bMk... https://doc-0c-1o-apps-viewer.googleusercontent.com/viewer/secu...

Empresa: NORTH ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA Folha: 0001

C.N.P.J.: 19.129.513/0001-25

Insc. Junta Comercial: 28600087852 Data: 12/09/2019

Endereço: Rodovia ROD SE, 100, COND RECANTO DOS COQ, PARAISO DA BARRA LOTEAMENTO, BARRA DOS COQUEIROS/SE, CEP 49140-000

Balanço encerrado em: 31/12/2022

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	695.577,35D
ATIVO CIRCULANTE	695.577,35D
DISPONÍVEL	23.875,71D
CAIXA	1.050,82D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	22.824,89D
CLIENTES	670.893,33D
DUPLICATAS A RECEBER	670.893,33D
OUTROS CRÉDITOS	808,31D
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	808,31D
PASSIVO	695.577,35C
PASSIVO CIRCULANTE	30.104,05C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	5.929,45C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	5.929,45C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	14.475,52C
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	9.968,04C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	4.507,48C
PARCELAMENTO	9.699,08C
PARCELAMENTOS	9.699,08C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	665.473,30C
CAPITAL SOCIAL	400.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	400.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	265.473,30C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	265.473,30C

BARRA DOS COQUEIROS, 31 de Dezembro de 2022

MARCOS VINICIUS RESENDE BORGES:10715529617 Assinado de forma digital por MARCOS VINICIUS RESENDE BORGES:10715529617 Dados: 2023.10.24 10:43:00 -03'00'

MARCOS VINICIUS RESENDE BORGES
TITULAR
CPF: 107.155.296-17

MARIA JOSE SANTANA OLIVEIRA:32636830553 Assinado de forma digital por MARIA JOSE SANTANA OLIVEIRA:32636830553 Dados: 2023.10.24 10:43:56 -03'00'

MARIA JOSE SANTANA OLIVEIRA
Reg. no CRC - SE sob o No.006694/O-3
CPF: 326.368.305-53

Empresa: NORTH ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA Folha: 0069

C.N.P.J.: 19.129.513/0001-25

Insc. Junta Comercial: 28600087852 Data: 01/01/1900

Endereço: Rodovia ROD SE, 100, COND RECANTO DOS COQ, PARAISO DA BARRA LOTEAMENTO, BARRA DOS COQUEIROS/SE, CEP 49140-000

Balanço encerrado em: 31/12/2022

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	695.577,35D
ATIVO CIRCULANTE	695.577,35D
DISPONÍVEL	23.875,71D
CAIXA	1.050,82D
CAIXA GERAL	1.050,82D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	22.824,89D
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	22.824,89D
CLIENTES	670.893,33D
DUPLICATAS A RECEBER	670.893,33D
CLIENTES DIVERSOS	670.893,33D
OUTROS CRÉDITOS	808,31D
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	808,31D
INSS A RECUPERAR	808,31D
PASSIVO	695.577,35C
PASSIVO CIRCULANTE	30.104,05C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	5.929,45C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	5.929,45C
IRRF A RECOLHER	966,80C
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	4.962,65C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	14.475,52C
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	9.968,04C
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	9.968,04C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	4.507,48C
INSS A RECOLHER	876,77C
FGTS A RECOLHER	3.630,71C
PARCELAMENTO	9.699,08C
PARCELAMENTOS	9.699,08C
PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL	9.699,08C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	665.473,30C
CAPITAL SOCIAL	400.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	*400.000,00C*
CAPITAL SOCIAL	400.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	265.473,30C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	265.473,30C
LUCROS ACUMULADOS	74.414,98C
RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	160.606,78C

BARRA DOS COQUEIROS, 31 de Dezembro de 2022

MARCOS VINICIUS RESENDE BORGES:10715529617 Assinado de forma digital por MARCOS VINICIUS RESENDE BORGES:10715529617 Dados: 2023.10.24 10:42:17 -03'00'

MARCOS VINICIUS RESENDE BORGES

CPF: 107.155.296-17

MARIA JOSE SANTANA OLIVEIRA:32636830553 Assinado de forma digital por MARIA JOSE SANTANA OLIVEIRA:32636830553 Dados: 2023.05.29 10:54:29 -03'00'

MARIA JOSE SANTANA OLIVEIRA

Reg. no CRC - SE sob o No.006694/O-3

CPF: 326.368.305-53

Empresa: **NORTH ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA** Folha: 0070

C.N.P.J.: 19.129.513/0001-25

Insc. Junta Comercial: 28600087852 Data: 01/01/1900

Endereço: Rodovia ROD SE, 100, COND RECANTO DOS COQ, PARAISO DA BARRA LOTEAMENTO, BARRA DOS *COQUEIROS/SE, CEP 49140-000*

Balanço encerrado em: 31/12/2022

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
LUCRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO	30.451,54C

BARRA DOS COQUEIROS, 31 de Dezembro de 2022

MARCOS VINICIUS RESENDE BORGES:10715529617 Assinado de forma digital por MARCOS VINICIUS RESENDE BORGES:10715529617 Dados: 2023.10.24 10:42:37 -03'00'

MARCOS VINICIUS RESENDE BORGES

CPF: 107.155.296-17

MARIA JOSE SANTANA OLIVEIRA:32636830553 Assinado de forma digital por MARIA JOSE SANTANA OLIVEIRA:32636830553 Dados: 2023.05.29 10:54:53 -03'00'

MARIA JOSE SANTANA OLIVEIRA
Reg. no CRC - SE sob o No.006694/O-3
CPF: 326.368.305-53

PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DE SERGIPE

CERTIDÃO JUDICIAL

NATUREZA: CÍVEL **RESULTADO: NEGATIVA**

IDENTIFICAÇÃO

Nome: NORTH ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
Tipo de Pessoa: Jurídica **CNPJ:** 19.129.513/0001-25
Nome Fantasia:

CERTIFICO PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO E SEGUNDO OS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS PELA RESOLUÇÃO Nº 121/2010 DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA E PELA RESOLUÇÃO Nº 31/2022 DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE, QUE FORAM ENCONTRADOS OS REGISTROS ABAIXO NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS DE 1º E 2º GRAUS DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SERGIPE EM DESFAVOR DA PESSOA ACIMA IDENTIFICADA.

NADA CONSTA

OBSERVAÇÕES

1. **Certidão expedida gratuitamente e válida por 30 (trinta) dias.**
2. *A identificação da pessoa é de responsabilidade do solicitante e deve ser conferida pelo interessado/destinatário desta certidão.*
3. A certidão também será negativa quando houver registro de homônimo e a individualização dos processos não puder ser feita por carência de dados do Poder Judiciário.
4. A autenticidade desta certidão pode ser confirmada eletronicamente no aplicativo ou site do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe.
5. O conteúdo desta certidão pode ser contestado eletronicamente no aplicativo do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe, durante o período de sua validade.
6. Essa Certidão Judicial abrange todos os processos cíveis, inclusive os de Juizados Especiais Cíveis, Execução Fiscal e de Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial de empresa, Execução Patrimonial, Família, Sucessão e Insolvência, podendo o(s) feito(s) eventualmente listado(s) serem identificados por meio da nomenclatura da(s) Classe(s).

PROTOCOLO E AUTENTICAÇÃO

Certidão **2024.0008233** expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe em **17/01/2024** e válida até **16/02/2024**.

Código de Autenticidade nº **1967.2852.3739.1568**.

CRCSE
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO SERGIPE
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO SERGIPE certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... :	MARIA JOSÉ SANTANA OLIVEIRA
REGISTRO..... :	SE-006694/O-3
CATEGORIA..... :	CONTADOR
CPF..... :	***.368.305-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: SERGIPE, 14/12/2023 as 13:39:39.
Válido até: 13/03/2024.
Código de Controle: 411055.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCSE.

NORTH ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

Barra dos Coqueiros, 01 de fevereiro de 2024.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 005/2024

Marcos Vinicius Resende Borges
CNH: 05072341308, CPF: 107.155.296-17
(REPRESENTANTE LEGAL)

Galeria Recanto dos Coqueiros, Sala 14 - Barra dos Coqueiros/SE
CEP: 49.140-00 / Cel: (79) 99834-5878
CNPJ: 19.129.513/0001-25 / E-mail: topnorthengenharia@hotmail.com

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-SE

Nº 464114/2023
Emissão: 24/04/2023
Validade: 31/03/2024
Chave: AY962

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada e seus responsáveis técnicos listados encontram-se registrados neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. *CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa e seus responsáveis técnicos listados não se* encontram em débito com o Conselho de Engenharia e Agronomia de Sergipe - CREA-SE, estando a Empresa habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ções) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

_____ *Interessado(a)* _____

Empresa: NORTH ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

CNPJ: 19.129.513/0001-25

Registro: 0000135364

Categoria: Matriz

Capital Social: R$ 800.000,00

Data do Capital: 13/04/2023

Faixa: 4

Objetivo Social Pleno: SERVICOS DE ENGENHARIA; SERVICOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA; CONSTRUCAO DE EDIFICIOS; OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS; CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO; PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; PERFURACOES E *SONDAGENS; OBRAS DE TERRAPLANAGEM;* ADMINISTRACAO DE OBRAS; OBRAS DE ALVENARIA; E PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA; SERVICOS DE ARQUITETURA; SERVICOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA; ATIVIDADES DE ESTUDOS GEOLOGICOS; SERVICOS DE DESENHO TECNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA; SERVICOS DE PERICIA TECNICA RELACIONADOS A SEGURANCA DO TRABALHO; TESTES E ANALISES TECNICAS; E SERVICOS DE AGRONOMIA E DE CONSULTORIA; AS ATIVIDADES AGRICOLAS E PECUARIAS; INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS; CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS; CONSTRUCAO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS; DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS; INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA; INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO.

Objetivo Social Restrito as Atividades Profissionais Fiscalizadas pelo Sistema Confea/CREA:AS ATIVIDADES CONSTANTES NO OBJETIVO SOCIAL DA *EMPRESA, NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL, SÃO: SERVICOS DE ENGENHARIA; SERVICOS DE TOPOGRAFIA E GEODESIA;* CONSTRUCAO DE EDIFICIOS; OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS; CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO; PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; SONDAGENS; OBRAS DE TERRAPLANAGEM; ADMINISTRACAO DE OBRAS; OBRAS DE ALVENARIA; SERVICOS DE TOPOGRAFIA E GEODESIA; SERVICOS DE DESENHO TECNICO RELACIONADOS A ENGENHARIA; TESTES E ANALISES TECNICAS; CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS; CONSTRUCAO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS; DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS.

Endereço Matriz: RODOVIA SE 100, S/N, COND. RECANTO DOS COQUEIROS, SALA 14, PARAÍSO DA BARRA LOTEAMENTO, BARRA DOS COQUEIROS, SE, 49140000

Tipo de Registro: REGISTRO DEFINITIVO DE EMPRESA

Data Inicial: 27/11/2017

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000014360DDSE

_____ Descrição _____

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

_____ Informações / Notas _____

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu *quadro técnico.*

- A empresa poderá executar atividades do seu objetivo social, exclusivamente, no âmbito das atribuições do(s) seu(s) responsável(is) técnico(s) apresentados nesta certidão.

_____ *Última Anuidade Paga* _____

Ano: 2023 (1/1)

_____ Autos de Infração _____

Nada consta

_____ Responsáveis Técnicos _____

Profissional: MARCOS VINICIUS RESENDE BORGES

Registro: 1409070115

CPF: 107.155.296-17

Data Início: 27/11/2017

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7º (`referentes a edificações,estradas,pistas de rolamentos e aeroportos;sistema de transportes, de abaste de água e de saneamento; portos; rios, canais, barragens e diques ;drenagem e irrigação; pontes e grandes estruturas; seus

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: http://crea-se.sitac.com.br/publico/, com a chave: AY962
Impresso em: 25/04/2023 às 14:21:21 por: adapt, ip: 200.25.37.76

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-SE

Nº 464114/2023
Emissão: 24/04/2023
Validade: 31/03/2024
Chave: AY962

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe

afins e correlatos') COMBINANDO COM O ARTIGO 25 DA RESOLUÇÃO 218/73 DO CONFEA.
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

A autenticidade deste Certidão pode ser verificada em: http://crea-se.sitac.com.br/publico/, com a chave: AY962
Impresso em: 25/04/2023 às 14:21:21 por: adapt, ip: 200.25.37.76

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-SE

Nº 462028/2023
Emissão: 13/02/2023
Validade: 31/03/2024
Chave: AxWzZ

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 67 e 68 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com suas anuidades perante o CREA-SE.

Interessado(a)

Profissional: MARCOS VINICIUS RESENDE BORGES
Registro: 1409070115
CPF: 107.155.296-17
Endereço: **********

Tipo de Registro: VISTO PROFISSIONAL
Data Inicial: 29/02/2016
Data Final: Indefinido
Número do Visto: 35414

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: ARTIGO 7º (`referentes a edificações,estradas,pistas de rolamentos e aeroportos;sistema de transportes, de abastecimento de água e de saneamento; portos; rios, canais, barragens e diques ;drenagem e irrigação; pontes e grandes estruturas; seus serviços afins e correlatos`) COMBINANDO COM O ARTIGO 25 DA RESOLUÇÃO 218/73 DO CONFEA.
Instituição de Ensino: ASSOCIACAO DE ENSINO E CULTURA PIO DECIMO
Data de Formação: 12/07/2017

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- *Válido em todo território nacional.*

Última Anuidade Paga

Ano: 2023 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: NORTH ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
Registro: 0000135364
CNPJ: 19.129.513/0001-25
Data Início: 27/11/2017
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: http://crea-se.sitac.com.br/publico/, com a chave: AxWzZ
Impresso em: 25/04/2023 às 14:22:47 por: adapt, ip: 200.25.37.76

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-SE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

438221/2019

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe - Crea-SE, o Acervo Técnico do profissional **MARCOS VINICIUS RESENDE BORGES** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **MARCOS VINICIUS RESENDE BORGES**
Registro: **35414SE** RNP: **1409070115**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **SE20190181672** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 13/11/2019 Baixada em: 13/11/2019
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **TOP NORTH ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMÓPOLIS** CPF/CNPJ: **13.108.535/0001-22**
Endereço do contratante: RUA PRAÇA 16 DE OUTUBRO Nº: 145
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: CARMÓPOLIS UF: SE CEP: 49740000
Contrato: 001/2019 Celebrado em: 30/01/2019
Valor do contrato: R$ 32.000,00 Tipo de contratantee: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA PRAÇA 16 DE OUTUBRO Nº: 145
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: CARMÓPOLIS UF: SE CEP: 49740000
Coordenadas Geográficas: -10.648341, -36.985157
Data de início: 30/01/2019 Conclusão efetiva: 25/10/2019
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMÓPOLIS CPF/CNPJ: 13.108.535/0001-22

Atividade Técnica: **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - AGRIMENSURA > MEDIÇÃO DE TERRA > LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO > #0621 - CADASTRAL 15 - EXECUÇÃO 36500.00 metro quadrado; **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - AGRIMENSURA > MEDIÇÃO DE TERRA > LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO > #0623 - PLANIALTIMÉTRICO 15 - EXECUÇÃO 36500.00 metro quadrado; **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - ARQUITETURA > PAISAGISMO > ARQUITETURA PAISAGÍSTICA > #0852 - ACESSOS E PASSEIOS 5 - PROJETO 2327.68 metro quadrado; **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #0989 - ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO 5 - PROJETO 200.00 metro quadrado; **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > LOCAÇÃO > #1154 - TERRAPLENAGEM 5 - PROJETO 36500.00 metro quadrado; **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > LOCAÇÃO > #1156 - ESTRADA 5 - PROJETO 18171.24 metro quadrado; **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1185 - CASA DE FORCA 5 - PROJETO 1.00 unidade; **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS CONSTRUTIVOS > SISTEMA CONSTRUTIVO > #1241 - EM CONCRETO ARMADO 5 - PROJETO 200.00 metro quadrado; **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > TRANSPORTE > #1351 - CICLOVIAS 5 - PROJETO 2327.68 metro quadrado; **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > TRANSPORTE > #1361 - SINALIZAÇÃO VERTICAL 5 - PROJETO 18328.76 metro quadrado; **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > TRANSPORTE > #1362 - SINALIZAÇÃO HORIZONTAL 5 - PROJETO 18328.76 metro quadrado; **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > PAVIMENTAÇÃO > #1474 - ASFÁLTICA 5 - PROJETO 8340.66 metro quadrado; **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > PAVIMENTAÇÃO > #1476 - EM PEDRA 5 - PROJETO 18328.76 metro quadrado; **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SANEAMENTO > #1620 - DRENAGEM 5 - PROJETO 18328.76 metro quadrado; **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - GEOLOGIA > GEOLOGIA DE ENGENHARIA E GEOTECNIA > #2187 - ESTUDOS GEOTÉCNICOS 5 - PROJETO 22.00 unidade; **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #3118 - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO 96 - ELABORAÇÃO 2.00 unidade;

Observações

>CONTRATO: 43081/2018 PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CARMÓPOLIS (PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO DO CONJUNTO ALTO DA DIVINEIA NO POVOADO AGUADA E INFRAESTRUTURA URBANA) >CONTRATO:54549/2018 RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DE RUAS DA CIDADE DE CARMÓPOLIS-SE (CONSULTORIA NA ALIMENTAÇÃO DO SISTEMA PLATAFORMA "MAIS BRASIL" ANTIGO SINCOV, COM INSERÇÃO DE PROJETO BÁSICO, PLANILHA ORÇAMENTARIA QCI, PLE. PARA EMENDAS E VERBAS FEDERAIS)

Informações Complementares

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-SE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

438221/2019

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 438221/2019
14/11/2019, 15:44
ZzCWc

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: http://crea-se.sitac.com.br/publico/, com a chave: ZzCWc

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe
Av. Dr. Carlos R. da Cruz, 1710, C. Adm. Gov. A. Franco, Capucho, Aracaju/SE, CEP 49081-015
Tel: (79) 3234-3000 Fax: (XX) XXXX-XXXX E-mail: crea-se@crea-se.org.br

CREA-SE
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe

Impresso em: 24/05/2022, às 08:15.

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMÓPOLIS
Comissão Permanente de Licitação

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que o Engenheiro Civil MARCOS VINICIUS RESENDE BORGES, RNP 140907011-5, conforme ART nº SE20190181672 é responsável pelos projetos basicos e executivos de Pavimentação e infraestrutura refrente aos contratos de convenios: 43081/2018 e 54549/2018 no municipoio de de Carmópolis e Povoado Aguada, obedecendo satisfatoriamente aos projetos e especificações técnicas delegadas.

Os serviços realizados foram:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT
1.0	Serviços		
1.1	Levantamento topográfico cadastral urbano	m²	36.500,00
1.2	Levantamento planialtimetrico georreferenciado	m²	36.500,00
1.3	Estudos geotécnicos com sondagem	Uni	22,00
1.4	Projeto de terraplenagem	m²	36.500,00
1.5	Projeto de drenagem (micro e macro)	m²	18.328,76
1.6	Projeto de Passeios, ciclovia e acessibilidade	m²	2.327,68
1.7	Projeto de elétrico de Baixa tensão	m²	200,00
1.8	Projeto de casa de força de concreto armado	Uni	1,00
1.9	Projeto de pavimento asfáltico	m²	8.340,66
1.10	Projeto de pavimento em pedra	m²	18.328,76
1.11	Projeto de entrada viçinal	m²	18.171,24
1.12	Projeto de sinalização Horizontal	m²	18.328,76
1.13	Projeto de sinalização vertical	m²	18.328,76
1.14	Projetos de Estrutura de Concreto Armado	m²	200,00
1.15	Cronograma físico financeiro com Alimentação Do Sistema Plataforma "Mais Brasil" Antigo Sincov, Com Inserção De Projeto Básico, Planilha Orçamentaria QCI, PLE, Para Emendas E Verbas Federais	Uni	2,00

Empresa Contratada: TOP NORTH ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI CNPJ: 19.129.513/0001-25
Valor do Contrato: 32.000,00 (Trinta e dois mil reais)
Data de Início: 30/01/2019 **Data de término:** 25/10/2019
Período de Execução: (janeiro a outubro de 2019)
Execução do trabalho: MARCOS VINICIUS RESENDE BORGES, RNP 140907011-5

Carmópolis/SE, 28 de Outubro de 2019

Ikaro Santos Bomfim
Secretário Adjunto de Obras Serviços Urbanos da Prefeitura de Carmópolis

Jonatas Florentino da Silva
Engenheiro Civil
Crea 2715801971

Praça 16 de Outubro, 138 - Fone (079) 3272-1210 e 3277-1330
CNPJ: 13.108.535/0001-22 – E-mail: [illegible]

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe, vinculado à Certidão nº 438221/2019, emitida em 14/11/2019

Certidão nº 438221/2019
24/05/2022, 08:15
Chave de impressão: ZzCWc
O documento neste ato registrado foi emitido em 14/11/2019 e contém 1 folhas

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-SE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

463697/2023

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe - Crea-SE, o Acervo Técnico do profissional **MARCOS VINICIUS RESENDE BORGES** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **MARCOS VINICIUS RESENDE BORGES**
Registro: **35414SE** RNP: **1409070116**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **SE20220295723** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 23/08/2022 Baixada em: 11/04/2023
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **NORTH ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI**

Contratante: **FFC PATRIMONIAL E SERVICOS EIRELI** CPF/CNPJ: **15.605.751/0001-09**
Endereço do contratante: ESTRADA POVOADO FEIJÃO Nº: S/N
Complemento: ZONA RURAL Bairro: ZONA RURAL
Cidade: SÃO CRISTÓVÃO UF: SE CEP: 49100000
Contrato: Celebrado em: 19/02/2021
Valor do contrato: R$ 226.000,00 Tipo de contratantee: Pessoa Jurídica de Direito Privado
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: ESTRADA POVOADO FEIJÃO Nº: S/N
Complemento: ZONA RURAL Bairro: ZONA RURAL
Cidade: SÃO CRISTÓVÃO UF: SE CEP: 49100000
Coordenadas Geográficas: -10.928712, -37.184876
Data de início: 19/02/2021 Conclusão efetiva: 19/09/2022
Finalidade: Outro
Proprietário: FFC PATRIMONIAL E SERVICOS EIRELI CPF/CNPJ: 15.605.751/0001-09

Atividade Técnica: **16 - Execução** TOPOGRAFIA > LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS BÁSICOS > DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO > #TOS_33.1.1.1 - PLANIMÉTRICO 49 - Execução de obra 27500.00 metro; **16 - Execução** TOPOGRAFIA > LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS BÁSICOS > DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO > #TOS_33.1.1.1 - PLANIMÉTRICO 80 - Projeto 27500.00 metro; **16 - Execução** TOPOGRAFIA > LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS BÁSICOS > DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO > #TOS_33.1.1.3 - PLANIALTIMÉTRICO 49 - Execução de obra 46000000.00 metro quadrado; **16 - Execução** TOPOGRAFIA > LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS BÁSICOS > DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO > #TOS_33.1.1.3 - PLANIALTIMÉTRICO 49 - Execução de obra 15000.00 metro quadrado; **16 - Execução** TOPOGRAFIA > LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS BÁSICOS > DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO > #TOS_33.1.1.3 - PLANIALTIMÉTRICO 80 - Projeto 46000000.00 metro quadrado; **16 - Execução** TOPOGRAFIA > LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS BÁSICOS > DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO > #TOS_33.1.1.3 - PLANIALTIMÉTRICO 80 - Projeto 15000.00 metro quadrado; **16 - Execução** TOPOGRAFIA > LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS BÁSICOS > #TOS_33.1.5 - DE CURVAS DE NÍVEL TOPOGRÁFICAS 49 - Execução de obra 800000.00 metro quadrado; **16 - Execução** TOPOGRAFIA > LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS BÁSICOS > #TOS_33.1.5 - DE CURVAS DE NÍVEL TOPOGRÁFICAS 80 - Projeto 800000.00 metro quadrado; **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #TOS_3.3.1.9 - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 800000.00 metro quadrado; **16 - Execução** GEODÉSIA > GEOPROCESSAMENTO > #TOS_34.5.4 - DE MAPEAMENTO TEMÁTICO 49 - Execução de obra 46000000.00 metro quadrado; **16 - Execução** GEODÉSIA > GEOPROCESSAMENTO > #TOS_34.5.4 - DE MAPEAMENTO TEMÁTICO 80 - Projeto 46000000.00 metro quadrado; **16 - Execução** GEODÉSIA > GEORREFERENCIAMENTO > DE GEORREFERENCIAMENTO > #TOS_34.6.1.2 - RURAL 49 - Execução de obra 46000000.00 metro quadrado; **16 - Execução** GEODÉSIA > GEORREFERENCIAMENTO > DE GEORREFERENCIAMENTO > #TOS_34.6.1.2 - RURAL 80 - Projeto 46000000.00 metro quadrado; **16 - Execução** AGRIMENSURA > AEROFOTOGRAMETRIA > #TOS_36.2.2 - DE LEVANTAMENTO AEROFOTOGRAMÉTRICO 49 - Execução de obra 46.00 quilômetro quadrado; **16 - Execução** AGRIMENSURA > AEROFOTOGRAMETRIA > #TOS_36.2.2 - DE LEVANTAMENTO AEROFOTOGRAMÉTRICO 80 - Projeto 46.00 quilômetro quadrado; **16 - Execução** AGRIMENSURA > AEROFOTOGRAMETRIA > #TOS_36.2.5 - DE REAMBULAÇÃO - AEROFOTOGRAMETRIA 49 - Execução de obra 4600.0000 hectare; **16 - Execução** AGRIMENSURA > AEROFOTOGRAMETRIA > #TOS_36.2.5 - DE REAMBULAÇÃO - AEROFOTOGRAMETRIA 80 - Projeto 4600.0000 hectare; **16 - Execução** AGRIMENSURA > AEROFOTOGRAMETRIA > #TOS_36.2.6 - DE ORTOFOTO MOSAICO - AEROFOTOGRAMETRIA 49 - Execução de obra 4600.0000 hectare; **16 - Execução** AGRIMENSURA > AEROFOTOGRAMETRIA > #TOS_36.2.6 - DE ORTOFOTO MOSAICO - AEROFOTOGRAMETRIA 80 - Projeto 4600.0000 hectare; **16 - Execução** AGRIMENSURA > CADASTRO TÉCNICO > #TOS_36.4.1 - DE LEVANTAMENTO CADASTRAL MULTIFINALITÁRIO 49 - Execução de obra 46000000.00 metro quadrado; **16 - Execução** AGRIMENSURA > CADASTRO TÉCNICO > #TOS_36.4.1 - DE LEVANTAMENTO CADASTRAL MULTIFINALITÁRIO 80 - Projeto 46000000.00 metro quadrado; **16 - Execução** AGRIMENSURA > CADASTRO TÉCNICO > DE LEVANTAMENTO CADASTRAL > #TOS_36.4.2.2 - RURAL 49 - Execução de obra 46000000.00 metro quadrado; **16 - Execução** AGRIMENSURA > CADASTRO TÉCNICO > DE LEVANTAMENTO CADASTRAL > #TOS_36.4.2.2 - RURAL 80 - Projeto 46000000.00 metro quadrado; **16 - Execução** AGRIMENSURA > PARCELAMENTO DO SOLO > DE IMPLANTAÇÃO DE LOTEAMENTO > #TOS_36.5.2.1 - URBANO 49 - Execução de obra 15000.00 metro quadrado; **16 - Execução** AGRIMENSURA > PARCELAMENTO DO SOLO > DE IMPLANTAÇÃO DE LOTEAMENTO > #TOS_36.5.2.1 - URBANO 80 - Projeto 15000.00 metro quadrado; **16 - Execução** AGRIMENSURA > PARCELAMENTO DO SOLO > DE REMEMBRAMENTO > #TOS_36.5.3.2 - RURAL 49 - Execução de obra 46000000.00 metro quadrado; **16 - Execução** AGRIMENSURA > PARCELAMENTO DO SOLO > DE REMEMBRAMENTO > #TOS_36.5.3.2 - RURAL 80 - Projeto 46000000.00 metro quadrado; **16 - Execução** AGRIMENSURA > AGRIMENSURA LEGAL > DE AGRIMENSURA LEGAL > #TOS_36.7.1.1 - PARA AÇÃO DEMARCATÓRIA 49 - Execução de obra 1000.00 unidade; **16 - Execução** AGRIMENSURA > AGRIMENSURA LEGAL > DE AGRIMENSURA LEGAL > #TOS_36.7.1.1 - PARA AÇÃO DEMARCATÓRIA 80 - Projeto 1000.00 unidade; **16 - Execução** AGRIMENSURA > AGRIMENSURA LEGAL > DE AGRIMENSURA LEGAL > #TOS_36.7.1.8 - PARA RETIFICAÇÕES DE IMÓVEIS 49 - Execução de obra 4600.0000 hectare; **16 - Execução** AGRIMENSURA > AGRIMENSURA LEGAL > DE AGRIMENSURA LEGAL > #TOS_36.7.1.8 - RETIFICAÇÕES DE IMÓVEIS 80 - Projeto 4600.0000 hectare; **16 - Execução** AGRIMENSURA > LOCAÇÃO DE OBRAS CIVIS > DE LOC TOPOGRÁFICA > #TOS_36.9.1.1 - DE OBRAS CIVIS 49 - Execução de obra 1800.00 unidade; **16 - Execução** AGRIMENSURA > LOCAÇ OBRAS CIVIS > DE LOCAÇÃO TOPOGRÁFICA > #TOS_36.9.1.1 - DE OBRAS CIVIS 80 - Projeto 1800.00 unidade; **16 - Execução** AGRON

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-SE

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
463697/2023
Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe

AGRÍCOLA, FLORESTAL, PESCA E AQUICULTURA > USO, MANEJO E CONSERVAÇÃO DE SOLOS > #TOS_39.29.2 - DE TERRAPLANAGEM PARA FINS RURAIS 80 - Projeto 800000.00 metro quadrado;

Observações

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM AGRIMENSURA, MAPEAMENTO, AEROFOTOGRAMETRIA, ATUALIZAÇÃO CADASTRAL DE DIVERSOS IMÓVEIS RURAIS/URBANOS NOS MUNICÍPIOS DE ARACAJU, CARIRA, CUMBE, FEIRA NOVA, NOSSA SENHORA DA GLÓRIA, NOSSA SENHORA DAS DORES, SÃO CRISTÓVÃO E SÃO MIGUEL DO ALEIXO DO ESTADO DE SERGIPE.

Informações Complementares

- *O atestado está registrado apenas para atividades técnicas desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da Engenharia Civil.*

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 5 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 463697/2023
25/04/2023, 12:00
01AZ9

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: http://crea-se.sitac.com.br/publico/, com a chave: 01AZ9

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe
Av. Dr. Carlos R. da Cruz, 1710, C. Adm. Gov. A. Franco, Capucho, Aracaju/SE, CEP 49081-015
Tel: (79) 3234-3000 Fax: (XX) XXXX-XXXX E-mail: crea-se@crea-se.org.br

CREA-SE
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe

Impresso em: 25/04/2023, às 12:06.

ATESTADO TÉCNICO DE ENGENHARIA

Atestamos para os devidos e de direito que a empresa **NORTH ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI**, com sede na Rodovia SE 100, S/N, Cond. Recanto dos Coqueiros – Sala 14, Bairro Paraíso da Barra Loteamento do Município de Barra dos Coqueiros do Estado de Sergipe e CNPJ sob nº. 19.129.513/0001-25 executou para a **FFC PATRIMONIAL E SERVIÇOS EIRELI**, com sede na Estrada Povoado Feijão, S/N, Zona Rural, Município de São Cristóvão do Estado de Sergipe e CNPJ sob nº. 15.605.751/0001-09 através de seu responsável, através de seu responsável técnico, o Sr. Marcos Vinicius Resende Borges, brasileiro, maior, capaz, engenheiro civil, portador do Registro Nº 1409070115 e **ART sob n.º SE20220295723** o contento dos serviços elencados para a **FFC PATRIMONIAL E SERVIÇOS EIRELI**, localizados no município de Feira Nova do estado de Sergipe, *conforme características e quantitativos que seguem.*

1.0 – DISCRIMINAÇÃO SUMÁRIA DA OBRA

Prestação de serviços técnicos em agrimensura, mapeamento, aerofotogrametria, atualização cadastral de diversos imóveis rurais/urbanos nos Municípios de Aracaju, Carira, Cumbe, Feira Nova, Nossa Senhora da Glória, Nossa Senhora das Dores, São Cristóvão e São Miguel do Aleixo do Estado de Sergipe.

2.0 – CARACTERÍSTICAS DO CONTRATO

2.1 – Contrato de Empreitada Global entre o FFC PATRIMONIAL E SERVIÇOS EIRELI e a empresa NORTH ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI.

2.2 – Data de Início: xx/01/2020

2.3 – Data de Conclusão: 17/06/2022

2.4 – Valor do Contrato: R$ 226.000,00(Duzentos e vinte e seis mil reais)

FFC Patrimonial e Serviços Eireli – CNPJ: 15.605.751/0001-09 - Estrada Povoado Feijão, S/N, Zona Rural do Município de São Cristóvão/SE - CEP: 49.100-000 – Fone: (79) 2107-9898

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe, vinculado à Certidão nº 463697/2023, emitida em 25/04/2023

Certidão nº 463697/2023
25/04/2023, 12:06
Chave de Impressão: 01AZ9
O documento neste ato registrado foi emitido em 25/04/2023 e contém 3 folhas

3.0 – CARACTERÍSTICAS GERAIS DOS SERVIÇOS

3.1 – PRINCIPAIS QUANTITATIVOS

3.1.1 – Planilha Orçamentária

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QUANTIDADES EXECUTADAS
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM AGRIMENSURA, MAPEAMENTO, AEROFOTOGRAMETRIA, ATUALIZAÇÃO CADASTRAL DE DIVERSOS IMÓVEIS RURAIS/URBANOS		
01.01	Levantamento topográfico planialtimétrico cadastral.	m²	46.000.000,00
01.02	Locação topográfica com nivelamento de seções transversais de serviços de terraplenagem, inclusive conferências.	m²	900.000,00
01.03	Locação de ponto para referência topográfica. af_10/2018.	un.	1.800,00
01.04	Implantação de marcos topográficos de divisa e perimetral.	un.	1.000,00
01.05	Recobrimento Aerofotogramétrico com Resolução de 0,10 cm.	km²	46,00
01.06	Aerolevantamento fotogramétrico e elaboração de ortofotos com resolução de 5,0 cm/pixel ou melhor, nos intervalos do espectro do visível (0,4 a 0,7 micrômetro) e do infravermelho (0,7 a 1,0 micrômetro), com Padrão de Exatidão Cartográfico (PEC) Classe A, na escala 1:1.000.	km²	46,00
01.07	Nuvem de pontos laser - 6 pt/m²	km²	46,00
01.08	Modelo de superfície	km²	46,00
01.09	Modelo de terreno	km²	46,00
01.10	Curvas de nível - 1 metro	km²	46,00
01.11	Mapeamento móvel 360° LIDAR	km²	46,00
01.12	Fotos 360° (6 x 5MP) e nuvem de pontos laser	km²	46,00
01.13	Fotos de fachada de imóvel (2 x 32MP)	km²	46,00
01.14	Subdivisão, Unificação de áreas, certificação de imóveis rural junto ao INCRA no sistema SIGEF.	ha	4.600,00
01.15	Geração de Ortofotomosaicos, Modelo Digital de Terreno (MDT) e de Modelo Digital de Superfície (MDS).	ha	4.600,00
01.16	Restituição, reambulação e correção cartográfica.	ha	4.600,00
01.17	Atualização do cadastro imobiliário (BCI): Área construída e demais informações do cadastro para atualização do IPTU.	m²	46.000.000,00
01.18	Demarcação de lotes e quadras, com colocação de marcos, elaboração de plantas e memoriais descritivos e fornecimento dos arquivos em formato DWG, ART ou RRT assinada e com comprovante de pagamento.	m²	15.000,00
01.19	Levantamentos Planialtimétricos de logradouros e/ou rodovias municipais, com fornecimento de mapas e memoriais descritivos, fornecimento dos arquivos em formato DWG, ART ou RRT assinada e com comprovante de pagamento.	m²	15.000,00
01.20	Levantamentos Planialtimétricos de imóveis urbanos e rurais, com fornecimento de mapas e memoriais descritivos.	m²	15.000,00

FFC Patrimonial e Serviços Eireli – CNPJ: 15.605.751/0001-09 - Estrada Povoado Feijão, S/N, Zona Rural do Município de São Cristóvão/SE - CEP: 49.100-000 – Fone: (79) 2107-9898

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe, vinculado à Certidão nº 463697/2023, emitida em 25/04/2023

Certidão nº 463697/2023
25/04/2023, 12:06
Chave de impressão: 01AZ9
O documento neste ato registrado foi emitido em 25/04/2023 e contém 3 folhas

	fornecimento dos arquivos em formato DWG, ART ou RRT assinado e com comprovante de pagamento.		
01.21	Levantamento topográfico planimétrico de rua (via pública) e semi - cadastro de imóveis.	m	27.500,00
01.22	Elaboração do Cadastro Ambiental Rural (CAR).	m²	46.000.000,00
01.23	Elaboração do Certificado de Cadastro de Imóvel Rural (CCIR).	m²	46.000.000,00
01.24	Elaboração de Imposto Territorial Rural (ITR).	m²	46.000.000,00
01.25	Parcelamento e remembramento de imóvel na base de dados do SIGEF.	m²	46.000.000,00
01.26	Elaboração de mapas temáticos de zoneamento do terreno	m²	46.000.000,00

4.0 – EQUIPE TÉCNICA

NORTH ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI

REGISTRO: 0000135364

CNPJ nº 19.129.513/0001-25

ENG.º CIVIL – MARCOS VINICIUS RESENDE BORGES

RNP: 1409070115

CPF: 107.155.296-17

VALOR DO CONTRATO

R$ 226.000,00 (duzentos e vinte e seis mil reais)

INÍCIO DO SERVIÇO: 02/01/2020

TÉRMINO DO SERVIÇO: 17/06/2022

Atestamos ainda, que os serviços foram executados dentro da boa técnica e de acordo com as especificações técnicas da obra.

Feira Nova (SE), 17 de março de 2023.

SÓCIO ADMINISTRADOR

FFC PATRIMONIAL E SERVIÇOS EIRELI

FFC Patrimonial e Serviços Eireli – CNPJ: 15.805.751/0001-09 - Estrada Povoado Feijão, S/N, Zona Rural do Município de São Cristóvão/SE - CEP: 49.100-000 – Fone: (79) 2107-9898

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe, vinculado à Certidão nº 463697/2023, emitida em 25/04/2023

Certidão nº 463697/2023
25/04/2023, 12:06
Chave de Impressão: 01AZ9
O documento neste ato registrado foi emitido em 25/04/2023 e contém 3 folhas

LAUDO TÉCNICO

ART: SE20230327949

O presente laudo técnico tem por objetivo verificar e comprovar a fiel execução do serviço constante no Atestado de Capacidade Técnica emitido pela NORTH ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI inscrita no CNPJ sob nº. 19.129.513/0001-25 e com responsável técnico, MARCOS VINICIUS RESENDE BORGES inscrito no CPF sob nº. 107.155.296-17, realizado nos Municípios de Aracaju, Carira, Cumbe, Feira Nova, Nossa Senhora da Glória, Nossa Senhora das Dores, São Cristóvão e São Miguel do Aleixo do Estado de Sergipe. no período de 19/02/2021 a 20/04/2023.

Dados da obra/serviço:

Contratante: **FFC PATRIMONIAL E SERVIÇOS EIRELI**

CNPJ/CPF da contratante: **15.605.751/0001-09**

Endereço da obra/serviço: **ESTRADA POVOADO FEIJÃO, S/N, ZONA RURAL – SÃO CRISTÓVÃOSE**

Data de assinatura do contrato: **19/02/2021**

Vigência do contrato: **26 MESES**

Valor do contrato: **R$ 226.000,00**

Objeto do contrato: **Prestação de serviços técnicos em agrimensura, mapeamento, aerofotogrametria, atualização cadastral de diversos imóveis rurais/urbanos nos Municípios de Aracaju, Carira, Cumbe, Feira Nova, Nossa Senhora da Glória, Nossa Senhora das Dores, São Cristóvão e São Miguel do Aleixo do Estado de Sergipe.**

ART nº.: **SE20220295723**

Contratada: **NORTH ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI**

CNPJ: **19.129.513/0001-25**

Responsável Técnico – RT da obra/serviço: **MARCOS VINICIUS RESENDE BORGES**

Registro do RT no Crea: **1409070115**

Corroboro, por haver constatado no local da obra/serviço e no período acima a veracidade das informações do Atestado Técnico emitido pelo contratante relativa às descrições dos itens/atividades desenvolvidas em quantitativos e qualitativamente especificados para a execução da obra ou serviço.

1º Clique Barra Firma

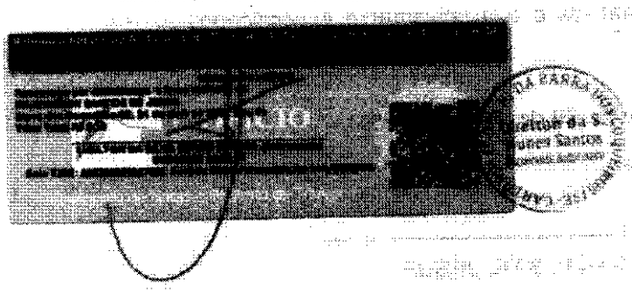
Barra dos Coqueiros, 20 de abril de 2023.

REJONISSON SANTOS DE JESUS

ENGENHEIRO CIVIL, RNP 2716821326

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe, vinculado à Certidão nº 463697/2023, emitida em 25/04/2023

Certidão nº 463697/2023
25/04/2023, 12:06
Chave de Impressão: 01AZ9
O documento neste ato registrado foi emitido em 25/04/2023 e contém 2 folhas



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe, vinculado à Certidão nº 463697/2023, emitida em 25/04/2023

Certidão nº 463697/2023
25/04/2023, 12:06
Chave de Impressão: 01AZ9
O documento neste ato registrado foi emitido em 25/04/2023 e contém 2 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe
Av. Dr. Carlos R. da Cruz, 1710, C. Adm. Gov. A. Franco, Capucho, Aracaju/SE, CEP 49081-015
Tel: (79) 3234-3000 Fax: (XX) XXXX-XXXX E-mail: crea-se@crea-se.org.br

CREA-SE

Impresso em: 25/04/2023, às 12:06.

NORTH ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DE EVENTUAIS DIFICULDADES NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

À
Prefeitura Municipal de Olindina
Praça Antônio Borges de Santana, S/N – Centro / Olindina
ESTADO DA BAHIA
Ref: **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 003/2024**

Prezados Senhores,

A NORTH ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI, Sociedade Empresária Limitada, classificada sob o nº. 206-2, devidamente registrada no CNPJ sob nº. 19.129.513/0001-25, e que tem sua atividade principal SERVIÇOS DE ENGENHARIA (71.12-0-00), com sede na Rodovia SE 100, S/N, Condomínio Recanto dos Coqueiros, sala 14, Bairro Paraíso da Barra Loteamento, CEP 49.140-000, município de Barra dos Coqueiros do Estado de Sergipe, neste ato representada pelo seu Sócio Administrador, MARCOS VINICIUS RESENDE BORGES, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, inscrito no CPF sob nº. 107.155.296-17 e inscrito no CREA-MG sob o nº 140907011-5., **DECLARA,** que recebeu do Município de Olindina toda a documentação da Dispensa de Licitação nº. 003/2024 identificada em epígrafe, composta do edital e seus elementos constitutivos, e que que tomou conhecimento das eventuais dificuldades na execução dos serviços objeto desta licitação bem como demais esclarecimentos necessários à formulação das propostas objeto da licitação.

Declaramos, ainda, que não alegaremos posteriormente o desconhecimento de fatos evidentes à época desta vistoria para solicitar qualquer alteração do valor do contrato que viermos a celebrar caso a nossa empresa seja a vencedora.

Declaramos também que estamos de acordo com todos os termos e condições estabelecidas neste Termo

Barra do Coqueiros, 01 de fevereiro de 2024.

Marcos Vinicius Resende Borges
CNH: 05072341308, CPF: 107.155.296-17
(REPRESENTANTE LEGAL)

Galeria Recanto dos Coqueiros, Sala 14 - Barra dos Coqueiros/SE
CEP: 49.140-00 / Cel: (79) 99834-5878
CNPJ: 19.129.513/0001-25 / E-mail: topnorthengenharia@hotmail.com

NORTH ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

DECLARAÇÃO DE EMPREGADOS MENORES

À
Prefeitura Municipal de Olindina
Praça Antônio Borges de Santana, S/N – Centro / Olindina
ESTADO DA BAHIA
Ref: **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 005/2024**

Prezados Senhores,

A NORTH ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI, Sociedade Empresária Limitada, classificada sob o nº. 206-2, devidamente registrada no CNPJ sob nº. 19.129.513/0001-25, e que tem sua atividade principal SERVIÇOS DE ENGENHARIA (71.12-0-00), com sede na Rodovia SE 100, S/N, Condomínio Recanto dos Coqueiros, sala 14, Barra Paraíso da Barra Loteamento, CEP 49.140-000, município da Barra dos Coqueiros do Estado de Sergipe, neste ato representada pelo seu Sócio Administrador, MARCOS VINICIUS RESENDE BORGES, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, inscrito no CPF sob nº. 107.155.296-17 e inscrito no CREA/MG sob o nº 140907011-5., **DECLARA,** sobre o cumprimento do disposto no Art. 7°, Inciso XXXIII, da CF - Art. 68, Inciso IIV, da Lei 14.133/21. O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º Inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

Barra do Coqueiros, 01 de fevereiro de 2024.

Marcos Vinicius Resende Borges
CNH: 05072341308, CPF: 107.155.296-17
(REPRESENTANTE LEGAL)

Galeria Recanto dos Coqueiros, Sala 14 - Barra dos Coqueiros/SE
CEP: 49.140-00 / Cel: (79) 99834-5878
CNPJ: 19.129.513/0001-25 / E-mail: topnorthengenharia@hotmail.com

NORTH ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

DECLARACÃO DE SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

À
Prefeitura Municipal de Olindina
Praça Antônio Borges de Santana, S/N – Centro / Olindina
ESTADO DA BAHIA
Ref: **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 005/2024**

Prezados Senhores,

A NORTH ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI, Sociedade Empresária Limitada, classificada sob o nº. 206-2, devidamente registrada no CNPJ sob nº. 19.129.513/0001-25, e que tem sua atividade principal SERVIÇOS DE ENGENHARIA (71.12-0-00), com sede na Rodovia SE-100, S/N, Condomínio Recanto dos Coqueiros, sala 14, Centro, Paraíso da Barra Loteamento, CEP 49.140-000, município de Barra dos Coqueiros do Estado de Sergipe, neste ato representada pelo seu Sócio Administrador, MARCOS VINICIUS RESENDE BORGES, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, inscrito no CPF sob nº. 107.155.296-17 e inscrito no CREA-MG sob o nº 140907011-5, **DECLARA** não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito a habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sujeita à penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

Barra do Coqueiros, 01 de fevereiro de 2024.

Marcos Vinicius Resende Borges
CNH: 05072341308, CPF: 107.155.296-17
(REPRESENTANTE LEGAL)

Galeria Recanto dos Coqueiros, Sala 14 - Barra dos Coqueiros/SE
CEP: 49.140-00 / Cel: (79) 99834-5878
CNPJ: 19.129.513/0001-25 / E-mail: topnorthengenharia@hotmail.com

NORTH ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

DECLARACÃO DE SUBMETER-SE A TODAS AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CORRESPONDENTE INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.

À
Prefeitura Municipal de Olindina
Praça Antônio Borges de Santana, S/N – Centro / Olindina
ESTADO DA BAHIA
Ref: **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 005/2024**

Prezados Senhores,

A NORTH ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI, Sociedade Empresária Limitada, classificada sob [illegible]206-2, devidamente registrada no CNPJ sob nº. 19.129.513/0001-25, e [illegible] sua atividade principal SERVIÇOS DE ENGENHARIA [illegible]2-0-01, com sede na Rodovia SE 100, S/N, Condomínio Recanto dos Coqueiros, sala 14, Bairro Paraíso da Barra Loteamento, CEP 49.140-000, município de Barra dos Coqueiros do Estado de Sergipe, neste ato representada pelo seu Sócio Administrador, MARCOS VINICIUS RESENDE BORGES, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, inscrito no CPF sob nº. 107.155.296-17 e inscrito no [illegible]-MG sob o nº 140907011-5., **DECLARA** ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estabelecidas.

Barra do Coqueiros, 01 de fevereiro de 2024.

Marcos Vinicius Resende Borges
CNH: 05072341308, CPF: 107.155.296-17
(REPRESENTANTE LEGAL)

NORTH ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

DECLARACÃO DE QUE NÃO POSSUI NO QUADRO SOCIETÁRIO, SERVIDOR PÚBLICO DA ATIVA DO ORGÃO REALIZADOR DO CERTAME OU DE QUALQUER ENTIDADE A ELE VINCULADA.

À
Prefeitura Municipal de Olindina
Praça Antônio Borges de Santana, S/N – Centro / Olindina
ESTADO DA BAHIA
Ref: **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 005/2024**

Prezados Senhores,

A NORTH ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI, Sociedade Empresária Limitada, classificada sob o nº. 206-2, devidamente registrada no CNPJ sob nº. 19.129.513/0001-25, e que tem sua atividade principal SERVIÇOS DE ENGENHARIA (71.12-0-00), com sede na Rodovia SE 100, S/N, Condomínio Recanto dos Coqueiros, sala 14, Bairro Paraíso da Barra Loteamento, CEP 49.140-000, município da Barra dos Coqueiros do Estado de Sergipe, neste ato representada pelo seu Sócio Administrador, MARCOS VINICIUS RESENDE BORGES, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, inscrito no CPF sob nº. 107.155.296-17 e inscrito no CREA-MG sob nº 140907011-5, **DECLARA** não possuir em seu quadro societário e de funcionários, qualquer servidor efetivo ou comissionado ou empregado desta PREFEITURA MUNICIPAL de OLINDINA - BA.

Barra do Coqueiros, 01 de fevereiro de 2024.

Marcos Vinicius Resende Borges
CNH: 05072341308, CPF: 107.155.296-17
(REPRESENTANTE LEGAL)

Galeria Recanto dos Coqueiros, Sala 14 - Barra dos Coqueiros/SE
CEP: 49.140-00 / Cel: (79) 99834-5878
CNPJ: 19.129.513/0001-25 / E-mail: topnorthengenharia@hotmail.com

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-SE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

470039/2024

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe - Crea-SE, o Acervo Técnico do profissional **MARCOS VINICIUS RESENDE BORGES** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **MARCOS VINICIUS RESENDE BORGES**
Registro: **35414SE** RNP: **1409070115**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **SE20240365653** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 06/02/2024 Baixada em: 06/02/2024
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **NORTH ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**

Contratante: **RMN SANTOS FILHAS PATICIPAÇÕES ADM** CPF/CNPJ: **06.860.042/0001-89**
Endereço do contratante: AVENIDA RIO BRANCO Nº: sn
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: ARACAJU UF: SE CEP: 49010030
Contrato: 0024 Celebrado em: 15/12/2023
Valor do contrato: R$ 1.000,00 Tipo de contratantee: Pessoa Jurídica
Ação institucional: Uso residencial do profissional
Endereço da obra/serviço: RODOVIA rodovia SE 100 Nº: SN
Complemento: galeria recanto dos coqueiros Bairro: centro
Cidade: BARRA DOS COQUEIROS UF: SE CEP: 49140000
Coordenadas Geográficas: -10.979171, -37.041638
Data de início: 01/01/2024 Previsão de término: 29/01/2025 Conclusão efetiva: 29/01/2024
Finalidade: Comercial
Proprietário: RMN SANTOS FILHAS PATICIPAÇÕES ADM CPF/CNPJ: 06.860.042/0001-89

Atividade Técnica: **14 - Elaboração** AGRIMENSURA > CADASTRO TÉCNICO > #TOS_36.4.1 - DE LEVANTAMENTO CADASTRAL MULTIFINALITÁRIO 1 - Aferição 1009.95 metro quadrado; **14 - Elaboração** AGRIMENSURA > CADASTRO TÉCNICO > #TOS_36.4.1 - DE LEVANTAMENTO CADASTRAL MULTIFINALITÁRIO 80 - Projeto 1009.95 metro quadrado; **14 - Elaboração** SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIOS E CATÁSTROFES > ESPECIFICAÇÕES DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO > #TOS_43.1.1 - DE ESPECIFICAÇÕES DE PROTEÇÃO E EQUIPAMENTOS CONTRA INCÊNDIO 82 - Projeto de Instalações 1009.95 metro quadrado; **14 - Elaboração** SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIOS E CATÁSTROFES > EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCÊNDIOS > #TOS_43.4.3 - DE LOCALIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE COMBATE A INCÊNDIO 82 - Projeto de Instalações 1009.95 metro quadrado; **14 - Elaboração** SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIOS E CATÁSTROFES > SISTEMAS DE DETECÇÃO E ALARME > #TOS_43.5.1 - DE ESPECIFICAÇÃO DE SISTEMA DE ALARME DE INCÊNDIO 82 - Projeto de Instalações 1009.95 metro quadrado;

Observações

Levantamento cadastral e Projeto de combate a incêndio de Galeria.

Informações Complementares

- O atestado está registrado apenas para atividades técnicas desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da Engenharia Civil.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 470039/2024
06/02/2024, 08:25
Y0d73

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: http://crea-se.sitac.com.br/publico/, com a chave: Y0d73

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe
Av. Dr. Carlos R. da Cruz, 1710, C. Adm. Gov. A. Franco, Capucho, Aracaju/SE, CEP 49081-015
Tel: (79) 3234-3000 Fax: (XX) XXXX-XXXX E-mail: crea-se@crea-se.org.br

CREA-SE

Impresso em: 06/02/2024, às 09:05.

RMN – Santos Filhas Participação e Administração Empresarial e Patrimonial Ltda.

ATESTADO TÉCNICO DE ENGENHARIA

Atesto para os devidos e de direito que a empresa **NORTH ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA,** com sede na Rodovia SE 100, S/N, Cond. Recanto dos Coqueiros – Sala 14, Bairro Paraiso da Barra Loteamento do Município de Barra dos Coqueiros do Estado de Sergipe e CNPJ sob nº. 19.129.513/0001-25 executou para a **RMN - SANTOS, FILHAS PARTICIPACAO E ADMINISTRACAO EMPRESARIAL E PATRIMONIAL LTDA,** com sede na Avenida Rio Branco, nº. 324, Bairro Centro, Município de Aracaju do Estado de Sergipe, CNPJ sob nº. 06.860.042/0001-89 através de seu responsável técnico, o Sr. Marcos Vinicius Resende Borges, brasileiro, maior, capaz, engenheiro civil, portador do Registro nº. 1409070115 e **ART sob nº. SE20240364590,** o contento de Elaboração de Levantamento Cadastral e Projeto de Combate a Incêndio de Galeria, localizada na Rodovia SE 100, S/N, Cond. Recanto dos Coqueiros, Bairro Paraiso da Barra Loteamento do Município de Barra dos Coqueiros do Estado de Sergipe.

1.0 – DISCRIMINAÇÃO SUMÁRIA DA ATIVIDADE

ELABORAÇÃO DE LEVANTAMENTO CADASTRAL E PROJETO DE COMBATE A INCÊNDIO DE GALERIA

2.0 – CARACTERÍSTICAS DO CONTRATO

2.1 – Contrato de Empreitada Global entre a RMN - SANTOS, FILHAS PARTICIPACAO E ADMINISTRACAO EMPRESARIAL E PATRIMONIAL LTDA e a empresa NORTH ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.

2.2 – Data de Início: 01/01/2024

2.3 – Data de Conclusão: 29/01/2024

2.4 – Valor do Contrato: R$ 1.000,00 (mil reais).

3.0 – CARACTERÍSTICAS GERAIS DOS SERVIÇOS

1

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe, vinculado à Certidão nº 470039/2024, emitida em 06/02/2024

Certidão nº 470039/2024
06/02/2024, 09:05
Chave de Impressão: Y0d73
O documento neste ato registrado foi emitido em 06/02/2024 e contém 3 folhas

RMN – Santos Filhos Participação e Administração Empresarial e Patrimonial Ltda.

3.1 – PRINCIPAIS QUANTITATIVOS

3.1.1 – Planilha Orçamentária

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QUANTIDADES EXECUTADAS
01	SERVIÇOS		
01.01	Levantamento Cadastral	m2	1.009,95
01.02	Projeto de combate à incêndio	m2	1.009,95

4.0 – EQUIPE TÉCNICA

NORTH ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
REGISTRO: 0000135364
CNPJ nº 19.129.513/0001-25

ENG.º CIVIL – MARCOS VINICIUS RESENDE BORGES
RNP: 1409070115
CPF: 107.155.296-17

VALOR DO CONTRATO
R$ 1.000,00 (mil reais).

INÍCIO DO SERVIÇO: 01/01/2024
TÉRMINO DO SERVIÇO: 29/01/2024

Atesto ainda, que os serviços foram executados dentro da boa técnica e de acordo com as especificações técnicas da obra.

2

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe, vinculado à Certidão nº 470039/2024, emitida em 06/02/2024

Certidão nº 470039/2024
06/02/2024, 09:05
Chave de Impressão: Y0d73
O documento neste ato registrado foi emitido em 06/02/2024 e contém 3 folhas

RMN

RMN – Santos Filhas Participação e Administração Empresarial e Patrimonial Ltda.

Aracaju (SE), 30 de janeiro de 2024.

1º Ofício Barra Firma

REJONISSON SANTOS DE JESUS
ENGENHEIRO CIVIL - FISCAL
CPF: 841.695.695-68 / RNP: 2716921326

MAÍRA SANTOS STIPHOUT
SÓCIA ADMINISTRADORA
RMN - SANTOS, FILHAS PARTICIPACAO E ADMINISTRACAO EMPRESARIAL E PATRIMONIAL LTDA

1º OFÍCIO DA BARRA DOS COQUEIROS
Ruan Freitas Goes
Escrevente Autorizado

[redacted]

3

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe, vinculado à Certidão nº 470039/2024, emitida em 06/02/2024

Certidão nº 470039/2024
06/02/2024, 09:05
Chave de Impressão: Y0d73
O documento neste ato registrado foi emitido em 06/02/2024 e contém 3 folhas

UDO TÉCNICO

ART: SE20240364740

O presente laudo técnico tem por objetivo verificar e comprovar a fiel execução do serviço constante no Atestado de Capacidade Técnica emitido pela NORTH ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 19.129.513/0001-25 e com responsável técnico, MARCOS VINICIUS RESENDE BORGES inscrito no CPF sob nº. 107.155.296-17, realizado no contento de Elaboração de Projeto de Combate a Incêndio de Galeria, localizada na Rodovia SE 100, S/N, Cond. Recanto dos Coqueiros, Bairro Paraíso da Barra Loteamento do Município de Barra dos Coqueiros do Estado de Sergipe. no período de 01/01/2024 a 29/01/2024.

Dados da obra/serviço:

Contratante: **RMN - SANTOS, FILHAS PARTICIPACAO E ADMINISTRACAO EMPRESARIAL E PATRIMONIAL LTDA**

CNPJ da contratante: **06.860.042/0001-69**

Endereço da obra/serviço: **RODOVIA SE 100, S/N, COND. RECANTO DOS COQUEIROS, BAIRRO PARAÍSO DA BARRA LOTEAMENTO DO MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS DO ESTADO DE SERGIPE.**

Data de assinatura do contrato: **01/01/2024**

Vigência do contrato: **01 MÊS**

Valor do contrato: **R$ 1.000,00**

Objeto do contrato: **ELABORAÇÃO DE LEVANTAMENTO CADASTRAL E PROJETO DE COMBATE A INCÊNDIO DE GALERIA, LOCALIZADA NA RODOVIA SE 100, S/N, COND. RECANTO DOS COQUEIROS, BAIRRO PARAÍSO DA BARRA LOTEAMENTO DO MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS DO ESTADO DE SERGIPE.**

ART nº.: **SE20240364890**

Contratada: **NORTH ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**

CNPJ: **19.129.513/0001-25**

Responsável Técnico – RT da obra/serviço: **MARCOS VINICIUS RESENDE BORGES**

Registro do RT no Crea: **1409070115**

Corroboro, por haver constatado no local da obra/serviço e no período acima a veracidade das informações do Atestado Técnico emitido pelo contratante relativa às descrições dos itens/atividades desenvolvidas em quantitativos e qualitativamente especificados para a execução da obra ou serviço.

Aracaju, 30 de janeiro de 2024.

REJONISSON SANTOS DE JESUS

ENGENHEIRO CIVIL, RNP 2716921326

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe, vinculado à Certidão nº 470039/2024, emitida em 06/02/2024

Certidão nº 470039/2024
06/02/2024, 09:05
Chave de Impressão: Y0d73
O documento neste ato registrado foi emitido em 06/02/2024 e contém 1 folhas



PARECER JURÍDICO

OLINDINA – BAHIA
2024

ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDINA

CNPJ – 13.647.854/0001-06

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2024

DISPENSA LICITAÇÃO 005/2024

Olindina - Bahia, 15

de fevereiro de 2024.

Da: Comissão de Contratação
Para: Setor Jurídico Processo

Prezado Senhor, Em conformidade com a Lei Federal 14.133/2021, precisamente em seu artigo 72, inciso III, solicito que seja previamente examinada a solicitação para contratação através de dispensa de licitação, e que seja exarado parecer jurídico para que o processo transcorra segundo os trâmites legais. Informamos que foi utilizada como fundamentação legal para esse processo de dispensa de licitação o artigo 75, Inciso II da Lei Federal 14.133/2021. Segue em anexo o Processo Administrativo contendo a Solicitação de despesa da Unidade requisitante, cotações, razão da escolha do prestador dos serviços, documentação para habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, indicação de recursos orçamentários e minuta de contrato para devida apreciação. Caso opine favoravelmente pela contratação, solicitamos que seja exarado o competente parecer jurídico para que a autoridade superior autorize a contratação e proceda a devida publicidade, nos termos do artigo 72, parágrafo único da Lei Federal 14.133/2021.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar meus sinceros votos de estima e consideração.

JARDEL BATISTA DOS SANTOS

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PROCESSO ADMINSTRATIVO N° 012/2024
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 005/2024

EMENTA: ADMINISTRATIVO -DISPENSA DE LICITAÇÃO- CONTRATAÇÃO DIRETA - ART. 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL 14.133/21- ANÁLISE DOS PRESSUPOSTOS DA CONTRATAÇÃO.

Trata-se de consulta formulada pelo Setor de Licitações e Contratos, relativa à solicitação de despesa que tem por objeto a contratação da empresa **Nort Engenharia e Consultoria Ltda**, CNPJ n° 19.129.513/0001-25 para Contratação de Empresa Especializada no ramo de Construção Civil para Elaboração de Projetos Complementares para a Reforma do Terminal Rodoviário de Olindina, Construção do Monumento da Praça da Bíblia, Totem de Boas Vindas ao Município. Projeto de Pavimentação e Drenagem Profunda das ruas do bairro Cidade Nova, Centro, e dos povoados Cana Brava, Canavieira, Gameleira, Lagoa Doce, Dona Maria, Minação e km 82 e 67, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Os autos restaram instruídos do documento de formalização da demanda, termo de referência, comprovação da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários, além da estimativa da despesa, através de cotações que demonstram que a proposta mais vantajosa foi inicialmente em R$ 79.428,77 (setenta e nove mil, quatrocentos e vinte e oito reais e setenta e sete centavos),da empresa Nort Engenharia e Consultoria Ltda, CNPJ n° 19.129.513/0001-25.

Em cumprimento ao quanto disposto no art. 53, § 4°, da Lei Federal 14.133/21, os autos foram encaminhados a esta Assessoria Jurídica para que proceda o controle prévio da análise da contratação direta.

Em síntese, eis o relatório.

O art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, preceitua que as contratações de bens ou serviços, realizadas pelo Poder Público, deverão ser precedidas de licitação, cujo desiderato é a busca da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

No entanto, há a Lei Federal nº 14.133/21 excepciona a regra da licitação e admite a contratação direta de produtos ou serviços, mediante a formalização do processo de dispensa ou de inexigibilidade de licitação.

Salienta-se que dentre as hipóteses prevista na nova Lei de Licitação e Contratos Administrativos o art. 75, inciso II, possibilita a aquisição direta em razão do valor, senão vejamos:

Art. 75. É dispensável a licitação

I - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores.

Registre-se que para fins de aferição dos valores que atendam a esse limite deverão ser observados o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora e o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

Pois bem. Acerca da adoção da dispensa de licitação a doutrina mais abalizada defende a possibilidade da contratação direta de bens ou serviços como corolário da eficiência administrativa, a fim de otimizar a prestação do serviço público, a teor do que se infere das lições de Diógenes Gasparini.

PRAÇA ANTÔNIO BORGES DE SANTANA, S/N CEP 48.470-000 – OLINDINA/BA

> Tal dispensa de licitação é "coerente e de todo justificável", vez que "a execução de pequenas obras ou a prestação de singelos serviços (também as compras de pequeno vulto) são medidas simples que não se compatibilizam com procedimentos solenes, dotados de formalidades que só emperrariam a atividade da administração, sem vantagem alguma.

Volvendo ao processo sob análise, nota-se que a repartição competente justificou a contratação pretendida, na medida em que acostou aos autos três orçamentos no intuito de demonstrar a compatibilidade do preço com a prática de mercado.

Também foram acostados documentos comprobatórios de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, conforme disposto no art. 72, inciso V, da Lei Federal 14.133/21.

Ademais, restaram atendidos os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, interesse público, igualdade, planejamento, transparência, eficácia, segregação de funções, motivação, dentre outros.

Ressalvamos, por fim, que o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, em entendimento ao parágrafo único do art. 72, da multicitada Lei Federal 14.133/21.

Diante do exposto, ressalvados os aspectos relativos à qualificação técnica e qualidade do objeto, os quais transcendem a nossa competência, esta Assessoria Jurídica entende ser possível à administração pública lançar mão da

modalidade dispensa de licitação, eis que observados os requisitos legalmente previstos.

Este é o nosso parecer - SMJ.

Salvo melhor juízo, é o parecer.

Olindina - Bahia, 15 de fevereiro de 2024.

Mariano Muniz
OAB/BA 22.847

José Mariano Viana Muniz Filho
OAB/BA 22.847
Procurador Geral do Município
Dec. N° 189/2021

PARECER DO CONTROLE INTERNO

OLINDINA – BAHIA
2024

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

PARECER
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2024
Processo de Dispensa de Licitação Nº 005/2024

Tendo em vista encaminhamento feito pelo Setor de Licitações e Contratos no tocante ao Processo Administrativo 009/24, Processo de Dispensa de Licitação Nº 005/2024, que tem como objeto do procedimento licitatório tendo como objeto a contratação de empresa especializada no ramo da construção civil para elaboração de projetos complementares para reforma do Terminal Rodoviário de Olindina, construção do Monumento da Praça da Bíblia, Totem de Boas Vindas, ao Município, Pavimentação e Drenagem Profunda das ruas do bairro Cidade Nova. Centro, e dos povoados Canabrava, Canavieiras, Gameleira, Lagoa Doce, Dona Maria, Minação e Km 82 e 67, com seleção da melhor proposta para Prefeitura Municipal de Olindina, com fundamento nos Art. 75, I, da Lei 14.133/2021, com suas atualizações legais e pertinentes, e, ainda, observância do art. 72, V, da mesma lei, inclusive, constando parecer do Ilustre representante da Procuradoria Geral do Município, conforme se vislumbra dos autos, e que foram observados, no processo, os procedimentos necessários e obrigatórios para sua formação e tramitação, tais como: ato requisitório e suas especificações e justificativas, termo de referência, proposta comercial, pesquisas de preço, proposta do contratado, com suas devidas certidões negativas, pelo que registramos o respeito aos trâmites legais do procedimento licitatório.

Isto posto, por entender que o processo se encontra regular, que o mesmo seja encaminhado para conclusão formal, seguindo para homologação, adjudicação e assinatura do contrato pelas partes, com as necessárias e devidas publicações de obrigação legal.

É o Parecer, S.M.J.

Olindina/BA, 15 de fevereiro de 2024

SÉRGIO COSTA
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO
DEC. MUNICIPAL Nº 492/2024

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDINA
CNPJ – 13.647.854/0001-06

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA
Nº 005/2024

Em face aos Pareceres da Comissão de Contratação e Jurídico, tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades legais, Ratifico a Dispensa de Licitação 005/2024, autorizando a contratação e a emissão do competente empenho em favor da empresa NORTH ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ/MF nº 19.129.513/0001-25, com o valor global de R$ 79.428,77 (Setenta e nove mil, quatrocento e vinte oito reais e setenta e sete centavos) Objeto a Contratação de Empresa Especializada no ramo de Construção Civil para Elaboração de Projetos Complementares para a Reforma do Terminal Rodoviário de Olindina, Construção do Monumento da Praça da Bíblia, Totem de Boas Vindas ao Município. Projeto de Pavimentação e Drenagem Profunda das ruas do bairro Cidade Nova, Centro, e dos povoados Cana Brava, Canavieira, Gameleira, Lagoa Doce, Dona Maria, Minação e km 82 e 67, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Olindina - BA, em 16 de Fevereiro de 2024.

Luiz Alberto Araújo Dantas Filho
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE
OLINDINA

ADJUDICAR/HOMOLOGAR

O Prefeito Municipal de Olindina, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, após parecer da Comissão Contratação e Parecer Jurídico, em concordância com o que determina a Lei 14.133/21.

RESOLVE:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR O PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. **005/2024,** Contratação de Empresa Especializada no ramo de Construção Civil para Elaboração de Projetos Complementares para a Reforma do Terminal Rodoviário de Olindina, Construção do Monumento da Praça da Bíblia, Totem de Boas Vindas ao Município. Projeto de Pavimentação e Drenagem Profunda das ruas do bairro Cidade Nova, Centro, e dos povoados Cana Brava, Canavieira, Gameleira, Lagoa Doce, Dona Maria, Minação e km 82 e 67, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. declaramos que a empresa: NORTH ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA., pessoa jurídica, inscrita no CNPJ: 19.129.513/0001-25, apresentou a menor proposta com o valor global de R$ 79.428,77(setenta e nove mil e quatrocentos e vinte e oito reais e setenta e sete centavos).

Portanto, para que se produzam os efeitos legais pertinentes e atendendo aos interesses dessa Prefeitura, conforme a Lei 14.133/21 art. 75 e inciso I.

ADJUDICO E HOMOLOGO

Olindina/BA, em 16 de Fevereiro de 2024.

Luiz Alberto Araujo Dantas Filho
Prefeito Municipal de Olindina



RATIFICAÇÃO

(ADJUDIÇÃO E HOMOLOGAÇÃO)

OLINDINA – BAHIA
2024

CONTRATO

EXTRATO E PUBLICAÇÃO

OLINDINA – BAHIA
2024

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDINA
SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIOS URBANOS - SESUR

CONTRATO Nº: 010-2024 E ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDINA E A EMPRESA NORTH ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.

O MUNICÍPIO DE OLINDINA, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n.º 13.647.854/0001-06, sito na Praça Antônio Borges de Santana, s/nº, Centro, Olindina, Bahia, representada neste ato pelo Chefe do Poder Executivo, Senhor Luiz Alberto Araujo Dantas Filho inscrito no CPF/MF sob o nº 807.580.965-34, portador da Cédula de Identidade nº 6619331-13 SSP-Ba residente nesta cidade de Olindina – Ba , doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado Nort Engenharia e Consultoria Ltda, CNPJ nº 19.129.513/0001-25, com endereço Rodovia SE 100 – s/n Cond. Recanto dos Coqueiros , Sala 14 - Paraiso da Barra Loteamento, Barra dos Coqueiros/SE - CEP. 49.140.000 neste ato representado por Marcos Vinicius Resende Borges, CPF nº 107.155.296-17, Carteira de Identidade nº 14642927 residente e domiciliado na Ra Jose Deodoro Santos nº 170 Edif. Repleto,Bloco Alegra. Apto 1301- Bairro Luzia – Cep 49048-390, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS: Este contrato decorre da Dispensa de Licitação nº 05/2024, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, art. 75, inciso I de 01 de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato, cuja lavratura foi autorizada , tem por objeto:

Contratação de Empresa Especializada no ramo de Construção Civil para Elaboração de Projetos Complementares para a Reforma do Terminal Rodoviário de Olindina, Construção doMonumento da Praça da Bíblia, Totem de Boas Vindas ao Município. Projeto de Pavimentação e Drenagem Profunda das ruas do bairro Cidade Nova, Centro, e dos povoados Cana Brava, Canavieira, Gameleira, Lagoa Doce, Dona Maria, Minação e km 82 e 67.

O serviço deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de Dispensa de

Licitação nº 005/2024 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R$ 79.428,77 (Setenta e nove mil, quatrocentos e vinte oito reais e setenta e sete centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO:

Os preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofre r reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA–IBGE acumulado, tomando–se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídasapós a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico– financeiro, quando for o caso, será de até 1 (um) mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO:

REFORMA DA RODOVIÁRIA

Unidade Orçamentária: 0505

Atividades: 1050
Elemento de despesa: 33903900
44905100 Fontes de Recursos:
15000000

MONUMENTO DA PRAÇA DA BÍBLIA

Unidade Orçamentária: 0505
Atividades: 1046
Elemento de despesa: 33903900
44905100 Fontes de Recursos:
15000000

PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE VIAS PÚBLICAS

Unidade Orçamentária: 0505
Atividades: 1048
Elemento de despesa: 33903900 44905100
Fontes de Recursos: 15000000

17200000

TOTEM DE BOAS VINDAS

Unidade Orçamentária: 0505
Atividades: 1019
Elemento de despesa: 33903900
44905100 Fontes de Recursos:
15000000

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado de acordo com o CNPJ sob o qual será emitida a Nota Fiscal e Relatório de Atividades executadas, onde ambos os documentos deverão ser devidamente atestados.
A Contratada deverá emitir Fatura/Nota Fiscal eletrônica correspondente ao objeto fornecido, sem rasuras, fazendo constar na mesma as informações bancárias tais como, o número de sua conta, o nome do Banco e respectiva Agência.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:

Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto ora contratado, que admitem prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, estão abaixo indicados e serão considerados da assinatura do Contrato:
A vigência do presente contrato será determinada: 31/12/2024, considerada da data de sua assinatura; podendo serprorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei

14.133/21.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1 São obrigações do Contratante:

8.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seusanexos;

8.3 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência

8.4 Notificar o Contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-sede que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas.

8.5 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.6 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.7 Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.8 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.9 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.10 Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.11 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou denenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.11.1 A Administração terá o prazo de *1 (hum) mês*, a contar da data do protocolo do requerimentopara decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.12 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 dias uteis.

8.13 Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.14 Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no casodo art. 93, §2°, da Lei n° 14.133, de 2021.

8.15 Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto docontrato.

8.16 Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.

8.17 Exigir do Contratado que providencie a seguinte documentação como condição indispensável para o recebimento definitivo de objeto, quando for o caso:

c) "as built", elaborado pelo responsável por sua execução;

d) comprovação das ligações definitivas de energia, água, telefone e gás;

8.18 Arquivar, entre outros documentos, de projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço enotificações expedidas.

8.19 Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pelo Contratado, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.

8.20 Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.21 Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2 Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

9.2.1 A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9.3 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.4 Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.5 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantesda execução ou dos materiais empregados;

9.6 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7 Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.

9.8 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.9 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.10 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transferea responsabilidade ao Contratante;

9.11 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.12 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

9.13 Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.14 Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

9.15 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.16 Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou

instrumento congênere.

9.17 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos emtrabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.18 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para qualificação na contratação direta;

9.19 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.20 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.21 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

9.22 Realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos do contratante ouda nova empresa que continuará a execução dos serviços;

9.23 Ceder ao Contratante todos os direitos patrimoniais relativos ao objeto contratado, o qual poderá ser livremente utilizado e/ou alterado em outras ocasiões, sem necessidade de nova autorização do Contratado.

9.23.1 Considerando que o projeto contratado se refere a obra imaterial de caráter tecnológico, insuscetível de privilégio, a cessão dos direitos a que se refere o subitem acima inclui o fornecimento de todos os dados, documentos e elementos de informação pertinentes à tecnologia de concepção, desenvolvimento, fixação em suporte físico de qualquer natureza e aplicação da obra.

9.24 Manter os empregados nos horários predeterminados pelo Contratante.

9.25 Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá.

9.26 Apresentar ao Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que

adentrarãono órgão para a execução do serviço.

9.27 Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional.

9.28 Atender às solicitações do Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas àexecução do serviço, conforme descrito nas especificações do objeto.

9.29 Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante.

9.30 Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o Contratado relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.

9.31 Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do Contratante.

9.32 Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.

9.33 Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuaçãoprevistas no Termo de Referência, em plena validade.

9.34 Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.

9.35 Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.

9.36 Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

9.37 Utilizar somente matéria-prima florestal procedente, nos termos do artigo 11 do Decreto n° 5.975, de 2006, de: (a) manejo florestal, realizado por meio de Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS devidamente aprovado pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA; (b) supressão da vegetação natural, devidamente autorizada pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA; (c) florestas plantadas; e (d) outras fontes de biomassa florestal, definidas em normas específicas do órgão ambiental competente.

9.38 Comprovar a procedência legal dos produtos ou subprodutos florestais utilizados em cada etapa da execução contratual, nos termos do artigo 4°, inciso IX, da Instrução Normativa SLTI/MP n° 1, de 19/01/2010, por ocasião da respectiva medição, mediante a apresentação dos seguintes documentos, conforme o caso:

9.41.2 Cópias autenticadas das notas fiscais de aquisição dos produtos ou subprodutos florestais;

9.39 Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução n° 307, de 05/07/2002, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, conforme artigo 4°, §§ 2° e 3°, da Instrução Normativa SLTI/MP n° 1, de 19/01/2010, nos seguintes termos:

9.42.2 Se for o caso, incluir nos projetor nos termos dos artigos 3° e 10° da Resolução CONAMA n° 307, de 05/07/2002, o Contratado deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:

9.40 Fornecer os projetos executivos desenvolvidos pelos Contratados, que formarão um conjunto de documentos técnicos, gráficos e descritivos referentes aos segmentos especializados de engenharia, previamente e devidamente compatibilizados, de modo a considerar todas as possíveis interferências capazes de oferecer impedimento total ou parcial, permanente ou temporário, à execução do empreendimento, de maneira a abrangê- la em seu todo, compreendendo a completa caracterização e entendimento de todas as suas especificações técnicas, para posterior execução e implantação do objeto garantindo a plena compreensão das informações prestadas, bem como sua aplicação correta nos trabalhos:

9.40.1 A elaboração dos projetos executivos deverá partir das soluções desenvolvidas nos anteprojetos constantes neste Termo de Referência e seus anexos (Caderno de Encargos e Especificações Técnicas) e apresentar o detalhamento dos elementos construtivos e especificações

técnicas, incorporando as alterações exigidas pelas mútuas interferências entre os diversos projetos.

9.41 Em se tratando de atividades que envolvam serviços de natureza intelectual, após a assinatura do contrato, o Contratado deverá participar de reunião inicial, devidamente registrada em Ata, para dar início àexecução do serviço, com o esclarecimento das obrigações contratuais, em que estejam presentes os técnicos responsáveis pela elaboração do termo de referência, o gestor do contrato, o fiscal técnico do contrato, o fiscal administrativo do contrato, se houver, os técnicos da área requisitante, o preposto da empresa e os gerentes das áreas que executarão os serviços contratados.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:

10.1 Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalme nte motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dosArts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

10.2 Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso II, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

10.1 Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21. Por se tratar de serviço, a assinatura do termo detalhado de recebimento provisório, se dará pelas partes, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, até 05 (cinco) dias da comunicação escrita do Contatado. No caso do termo detalhado de recebimento definitivo, será emitido e assinatura pelas partes, apenas após o decurso do prazo de observação ou vistoria, que comprove o atendimento das exigências contratuais, não podendo esse prazo ser superior a 30 (trinta) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

Conforme art. 155 da Lei 14.133/2021.

o licitante ou o contratado será responsabilizado

administrativamente pelas seguintes infrações:

I - Dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - Dar causa à inexecução total do contrato;

IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento

na execução do contrato; X - Comportar-se de modo

inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os

objetivos da licitação;

XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013. 10.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações

administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Multa;

III - Impedimento de licitar e contratar;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

I - A natureza e a gravidade da

infração cometida; II - As

peculiaridades do caso concreto;

III - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

§ 2º A sanção prevista no inciso II do caput deste artigo, será de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor do contrato ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA- DA FISCALIZAÇÃO

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por representante (s) da Secretaria de Obras CONTRATANTE;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Olindina –BA

E, por estarem de pleno acordo,foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelaspartes e por duas testemunhas.

Olindina - BA, 16 de fevereiro de 2024

Luiz Alberto Araujo Dantas Filho
PREFEITO

MARCOS RESENDE
Nort Engenharia e Consultoria Ltda
Marcos Vinicius Resende Borges
CONTRATADO

MARCOS VINICIUS RESENDE BORGES:10715529617

Assinado de forma digital por MARCOS VINICIUS RESENDE BORGES:10715529617
Dados: 2024.02.16 07:48:35 -03'00'

Fiscal de Contrato:

JACONIAS DE SOUZA BATISTA

TESTEMUNHAS:

Nome: Nome: Silas S. Souza
CPF: 664337495 68

Antonio Matheus Nascimento Reis
CPF: 076.935.475-09

EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2024

CONTRATADA: NORTH ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

CNPJ: 19.129.513/0001-25.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada no ramo de Construção Civil para Elaboração de Projetos Complementares para a Reforma do Terminal Rodoviário de Olindina, Construção do Monumento da Praça da Bíblia, Totem de Boas Vindas ao Município. Projeto de Pavimentação e Drenagem Profunda das ruas do bairro Cidade Nova, Centro, e dos povoados Cana Brava, Canavieira, Gameleira, Lagoa Doce, Dona Maria, Minação e km 82 e 67, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VIGÊNCIA: De 16.02.2024 à 30.12.2024.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 0505 – 1.019 – 3.3.90.39.00 44.90.51.00- Fonte de Recursos: 15000000 - 17200000.

VALOR TOTAL: R$ 79.428,77 (Setenta e nove mil, quatrocentos e vinte oito reais e setenta e sete centavos).

AMPARO LEGAL: Lei Nº 14.133/21, Art.75, Inc. I.

LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 005/2024.

DATA DO CONTRATO: 16.02.2024.

Olindina - BA, 16 de fevereiro de 2024.

Anton Valladares Oliveira
Secretário de Administração
Dec. Nº 002/2021

DIÁRIO OFICIAL
Prefeitura Municipal de Olindina - Bahia
Sexta-feira, 29 de Dezembro de 2023 - Pag.4 - Ano XI - Nº 1055

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDINA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 080, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de Agentes Públicos para atuarem como gestor e fiscal de contratos, convênios e afins nas avenças firmadas pela Prefeitura Municipal de Olindina/BA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OLINDINA, DO ESTADO DA BAHIA, no uso das suas atribuições legais e constitucionais que lhes são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil, Lei Orgânica Municipal e demais normas pertinentes;

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam designados os servidores abaixo indicados para atuarem como gestor contratos celebrados pelos órgãos e entidades da administração municipal, na forma prevista no art. 7º, §3º e art. 171, I, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021:

I. Secretaria de Administração - Amon Valladares Oliveira.
II. Secretaria de Educação - Cláudia Souza Silva Melo.
III. Secretaria de Saúde - Andrea de Macedo Santana.
IV. Secretaria de Assistência Social - Ednilson de Souza Oliveira.

Art. 2º. Ficam designados os servidores abaixo indicados para atuarem como fiscal dos contratos celebrados pelos órgãos e entidades da administração municipal, na forma prevista no art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021:

I. Secretaria de Administração - JACONIAS DE SOUZA BATISTA.
II. Secretaria de Educação - WALLAS CATRIEL ACELES DA SILVA.
III. Secretaria de Saúde - OLGA LUBIA CONCEIÇÃO DA SILVA.
IV. Secretaria de Assistência Social - AFONSO DANTAS DE FARIAS FILHO.

§ 1º. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

§ 2º. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

Este documento está disponibilizado no site www.olindina.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Imprensa Oficial

DIÁRIO OFICIAL
Prefeitura Municipal de Olindina - Bahia
Sexta-feira, 29 de Dezembro de 2023 - Pag.5 - Ano XI - Nº 1055

§ 3º. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

Art. 3º. Será permitida a contratação de terceiros para assistir e subsidiar o fiscal de contratos com informações pertinentes as suas atribuições, hipótese em que deverão ser observadas as seguintes regras:

I. a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato;
II. a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.

Art. 4º. Compete ao servidor indicado no *caput* do art. 1º o recebimento provisório do objeto contratado, nos termos do art. 140, da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021, observando o seguinte:

I. tratando-se de compras, o recebimento provisório será feito de forma sumária, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;
II. tratando-se de obras e serviços, o recebimento provisório será feito mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico.

Parágrafo único. Em se tratando de obras e serviços de engenharia, o recebimento provisório será respaldado pelo correspondente mapa de medição, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Desenvolvimento Econômico.

Art. 5º. O recebimento definitivo será feito por servidor designado pelo titular da unidade administrativa destinatária do objeto contratado, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, observado, no caso de obras e serviços de engenharia, o disposto no parágrafo único do artigo antecedente.

§ 1º. O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

§ 2º. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil do contratado pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

Este documento está disponibilizado no site www.olindina.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Imprensa Oficial

DIÁRIO OFICIAL
Prefeitura Municipal de Olindina - Bahia
Sexta-feira, 29 de Dezembro de 2023 - Pag.6 - Ano XI - Nº 1055

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDINA
GABINETE DO PREFEITO

§ 3º. Em se tratando de projeto de obra, o recebimento definitivo não eximirá o projetista ou o consultor da responsabilidade objetiva por todos os danos causados por falha de projeto.

§ 4º. Em se tratando de obra, o recebimento definitivo não eximirá o contratado, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, admitida a previsão de prazo de garantia superior noedital e no contrato, da responsabilidade objetiva pela solidez e pela segurança dos materiais e dos serviços executados e pela funcionalidade da construção, da reforma, da recuperação ou da ampliação do bem imóvel, e, em caso de vício, defeito ou incorreção identificados, o contratado ficará responsável pela reparação, pela correção, pela reconstrução ou pela substituição necessárias.

Art. 6º. As disposições constantes nesta Portaria se aplicam aos convênios e instrumentos afins celebrados pela Prefeitura Municipal de Olindina/BA.

Art. 7º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Olindina/BA, em 29 de dezembro de 2023.

Luiz Alberto Araújo Dantas Filho
Prefeito Municipal de Olindina

Amon Valadares
Secretário Municipal de Administração

Este documento está disponibilizado no site www.olindina.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Imprensa Oficial

DIÁRIO OFICIAL
Prefeitura Municipal de Olindina - Bahia
Sexta-feira, 16 de Fevereiro de 2024 - Pag.2 - Ano XII - Nº 1104

PREFEITURA MUNICIPAL DE
OLINDINA

ADJUDICAR/HOMOLOGAR

O Prefeito Municipal de Olindina, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, após parecer da Comissão Contratação e Parecer Jurídico, em concordância com o que determina a Lei 14.133/21.

RESOLVE:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR O PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. **005/2024**, Contratação de Empresa Especializada no ramo de Construção Civil para Elaboração de Projetos Complementares para a Reforma do Terminal Rodoviário de Olindina, Construção do Monumento da Praça da Bíblia, Totem de Boas Vindas ao Município. Projeto de Pavimentação e Drenagem Profunda das ruas do bairro Cidade Nova, Centro, e dos povoados Cana Brava, Canavieira, Gameleira, Lagoa Doce, Dona Maria, Minação e km 82 e 67, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. declaramos que a empresa: NORTH ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA., pessoa jurídica, inscrita no CNPJ: 19.129.513/0001-25, apresentou a menor proposta com o valor global de R$ 79.428,77(setenta e nove mil e quatrocentos e vinte e oito reais e setenta e sete centavos).

Portanto, para que se produzam os efeitos legais pertinentes e atendendo aos interesses dessa Prefeitura, conforme a Lei 14.133/21 art. 75 e inciso II.

ADJUDICO E HOMOLOGO

Olindina/BA, em 16 de Fevereiro de 2024.

Luiz Alberto Araujo Dantas Filho
Prefeito Municipal de Olindina

DIÁRIO OFICIAL
Prefeitura Municipal de Olindina - Bahia
Sexta-feira, 16 de Fevereiro de 2024 - Pag.26 - Ano XII - Nº 1103

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDINA
CNPJ - 13.647.854/0001-06

EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2024

CONTRATADA: NORTH ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 19.129.513/0001-25.
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada no ramo de Construção Civil para Elaboração de Projetos Complementares para a Reforma do Terminal Rodoviário de Olindina, Construção do Monumento da Praça da Bíblia, Totem de Boas Vindas ao Município. Projeto de Pavimentação e Drenagem Profunda das ruas do bairro Cidade Nova, Centro, e dos povoados Cana Brava, Canavieira, Gameleira, Lagoa Doce, Dona Maria, Minação e km 82 e 67, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VIGÊNCIA: De 16.02.2024 à 30.12.2024.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 0505 – 1.019 – 3.3.90.39.00 44.90.51.00- Fonte de Recursos: 15000000 - 17200000.
VALOR TOTAL: R$ 79.428,77 (Setenta e nove mil, quatrocentos e vinte oito reais e setenta e sete centavos).
AMPARO LEGAL: Lei Nº 14.133/21, Art.75, Inc. II.
LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 005/2024.
DATA DO CONTRATO: 16.02.2024.

Olindina - BA, 16 de fevereiro de 2024.

Amon Valladares Oliveira
Secretário de Administração
Dec. Nº 002/2021

Este documento está disponibilizado no site www.olindina.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Imprensa Oficial

DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Olindina - Bahia

Quarta-feira, 06 de Março de 2024 - Pag.3 - Ano XII - Nº 1126

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDINA
CNPJ - 13.647.854/0001-06

ERRATA

A Prefeitura Municipal de Olindina/BA comunica aos interessados a correção extrato de contrato 010/2024 publicado na Sexta-feira, 16 de fevereiro de 2024.

ONDE SE LÊ: AMPARO LEGAL: Lei Nº 14.133/21, Art.75, Inc. II
PASSA – SE AMPARO LEGAL: Lei Nº 14.133/21, Art.75, Inc. I,

A Prefeitura Municipal de Olindina/BA comunica aos interessados a correção Homologação 05/2024 publicado na Sexta-feira, 16 de fevereiro de 2024

ONDE SE LÊ: AMPARO LEGAL: Lei Nº 14.133/21, Art.75, Inc. II
PASSA – SE AMPARO LEGAL: Lei Nº 14.133/21, Art.75, Inc. I,

Demais informações pelo telefone (75) 3436-1181/1182. 22/01/2024. Jardel Batista dos Santos – Agente de Contratação.

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, I **Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta

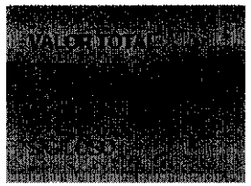
Modo de Disputa: Não se aplica **Registro de preço:** Não

Data de divulgação no PNCP: 29/01/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 13647854000106-1-000008/2024 **Fonte:** IM PUBLICAÇÕES EIRELI

Objeto:

Contratação de Empresa Especializada no ramo de Construção Civil para Elaboração de Projetos Complementares para a Reforma do Terminal Rodoviário de Olindina, Construção do Monumento da Praça da Bíblia, Totem de Boas Vindas ao Município. Projeto de Pavimentação e Drenagem Profunda das ruas do bairro Cidade Nova, Centro, e dos povoados Cana Brava, Canavieira, Gameleira, Lagoa Doce, Dona Maria, Minação e km 82 e 67, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.





Itens Arquivos Histórico

Portal Nacional de Contratações Públicas *Buscar no PNCP* Entrar

1	Contratação de Empresa Especializada no ramo de Construção Civil para Elaboração de Projetos Complementares para a Reforma do Terminal Rodoviário de Olindina, Construção do Monumento da Praça da Bíblia, Totem de Boas Vindas ao Município. Projeto de Pavimentação e Drenagem Profunda das ruas do bairro Cidade Nova, Centro, e dos povoados Cana Brava, Canavieira, Gameleira, Lagoa Doce, Dona Maria, Minação e km 82 e 67,	1	Sigiloso	Sigiloso	

DIÁRIO OFICIAL
Prefeitura Municipal de Olindina - Bahia
Segunda-feira, 29 de Janeiro de 2024 - Pag.2 - Ano XII - Nº 1086

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDINA
CNPJ 13.647.854/0001-06

Processo Administrativo 009/2024 – SECRETARIA DE OBRAS

AVISO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2024

AVISO DE DISPENSA e MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE OBTENÇÃO DE PROPOSTAS.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Do dia 29/01/2024 às 17h:30 até 01/02/2024 às 23h:59

Objeto: Contratação de Empresa Especializada no ramo de Construção Civil para Elaboração de Projetos Complementares para a Reforma do Terminal Rodoviário de Olindina, Construção do Monumento da Praça da Bíblia, Totem de Boas Vindas ao Município. Projeto de Pavimentação e Drenagem Profunda das ruas do bairro Cidade Nova, Centro, e dos povoados Cana Brava, Canavieira, Gameleira, Lagoa Doce, Dona Maria, Minação e km 82 e 67, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Torna-se público que o Município de Olindina, por meio da Coordenadoria de Compras, realizará Dispensa, com disputa, com critério de julgamento menor preço global, na hipótese do art. 75, inciso I, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, manifestando neste ato o interesse da Administração em obter propostas de eventuais interessados. Termo de Dispensa disponibilizado no PNCP site: olindina.ba.gov.br, a empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Olindina/BA será contratada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até três dias úteis após a convocação.
Olindina-BA, 29 de janeiro de 2024.
Amon Valadares Oliveira
Secretário de Administração